



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

IANARA CARDOSO DE LIMA

**O TRABALHO VERDE COMO MECANISMO DE
ENFRENTAMENTO DAS MÚLTIPLAS CRISES DO
CAPITALISMO**

Londrina
2018

IANARA CARDOSO DE LIMA

**O TRABALHO VERDE COMO MECANISMO DE
ENFRENTAMENTO DAS MÚLTIPLAS CRISES DO
CAPITALISMO**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina – UEL, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Elve Miguel Cenci

Londrina
2018

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

Lima, Ianara Cardoso de.

O trabalho verde como mecanismo de enfrentamento das múltiplas crises do capitalismo / Ianara Cardoso de Lima. - Londrina, 2018.
114 f.

Orientador: Elve Miguel Cenci.

Dissertação (Mestrado em Direito Negocial) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial, 2018.

Inclui bibliografia.

1. Direito econômico - Tese. 2. Desenvolvimento sustentável - Tese. 3. Globalização - Tese. 4. Capitalismo - Tese. I. Cenci, Elve Miguel. II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Estudos Sociais Aplicados. Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial. III. Título.

IANARA CARDOSO DE LIMA

**O TRABALHO VERDE COMO MECANISMO DE ENFRENTAMENTO
DAS MÚLTIPLAS CRISES DO CAPITALISMO**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina – UEL, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Elve Miguel Cenci
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Prof. Dr. Clodomiro José Bannwart Júnior
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Prof. Dr. Adilson Vieira de Araújo
Centro Universitário Filadélfia - UNIFIL

Londrina, 29 de janeiro de 2018.

Ao meu pai.

AGRADECIMENTOS

Cursar o mestrado e obter o título de mestre sempre foi um sonho. Sonho este que se realiza finalmente com a entrega deste trabalho e que não teria sido possível sem a ajuda das pessoas que me incentivaram a trilhar este caminho e a de tantas outras que me incentivaram a persistir nele quando as dificuldades apareceram.

Obrigada pai e mãe pelo incentivo, apoio e compreensão, por entenderem o quanto passar por isso era importante para mim.

Muito obrigada a todos os meus amigos, em especial Rachel Pessoa de Almeida e Roberta Carolina Afonseca e Silva, pela paciência, pela disponibilidade em me ouvir, muitas vezes, reclamar e dizer que eu não iria conseguir e por compreender as ausências.

Obrigada a todos os professores do curso, que dedicam a vida a nos tornar mestres – pesquisadores e docentes – instruindo-nos com humanidade. Dentre os professores, não posso deixar de citar a professora Dra. Ana Cláudia C. Zuin Mattos do Amaral e a professora Dra. Tânia Lobo Muniz, que, além de todo conhecimento oferecido no curso, ainda me deram colo para chorar sobre problemas pessoais e me trataram como mães que são.

Agradeço ao professor Dr. Elve Miguel Cenci, o melhor orientador que eu poderia ter, pela parceria em tantos artigos, pela paciência com os meus atrasos na entrega da dissertação, pelas bancas que me convidou a participar e pelo crescimento que me proporcionou durante todo o trajeto.

Agradeço ainda ao professor Dr. Miguel Etinger de Araújo Júnior, antigo coordenador do curso, e a todos da equipe da Revista do Direito Público com quem tive o prazer de trabalhar. Minha função como bolsista não poderia ter sido melhor.

LIMA, Ianara Cardoso de. **O trabalho verde como mecanismo de enfrentamento das múltiplas crises do capitalismo**. 2018. 114 f. Dissertação (Mestrado em Direito Negocial) –Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2018.

RESUMO

No presente trabalho, discutem-se três crises – a do Estado-nação, a econômica e a ambiental – e o que elas têm em comum: o fato de serem fruto do capitalismo global. Não é pretensão, no entanto, fazer um juízo de valor acerca do capitalismo e da globalização, ao contrário disso, o trabalho traz inúmeras situações em que os fenômenos trazem consequências positivas e negativas para a sociedade. O objetivo é apresentar as crises citadas, seus porquês e consequências, por exemplo, o aumento da interdependência entre Estados e empresas, a transnacionalização das empresas e do capital, a exploração inconsequente dos recursos naturais e a precarização das relações de trabalho. Neste cenário, o trabalho se propõe também a apresentar uma possibilidade de enfrentamento das crises por meio da geração de postos de trabalho verde, conceito criado pela Organização Internacional do Trabalho, cujo viés é assegurar a dignidade do trabalhador e contribuir para a preservação ambiental. Assim, são apresentados, além do conceito de trabalho verde, os setores da economia com maior potencial de criação desse tipo de posto de trabalho e também qual o papel do Estado para que sejam gerados estes novos empregos. Constata-se que a geração de postos de trabalho verde é capaz de contribuir para o enfrentamento das crises econômica e ambiental, na medida em que pode proporcionar a retomada do Estado de bem-estar social e gerar um desenvolvimento socioeconômico sustentável. No entanto, a simples existência desse conceito não é capaz de mudar o cenário em que se encontra o Estado-nação, não podendo assim contribuir com a retomada do poder de decisão do Estado e com a superação dessa crise de legitimidade. Ao contrário, é necessário que haja um Estado-forte para que postos de trabalho verde sejam criados. Pode-se concluir, portanto, que a empresa possui papel fundamental para que as mudanças necessárias à geração de postos de trabalho verde sejam implementadas e, conseqüentemente, sejam gerados seus efeitos sobre a economia e o meio ambiente. Para tanto, devem as empresas agir em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social.

Palavras-chave: Capitalismo. Crises. Desenvolvimento sustentável. Globalização. Responsabilidade social. Trabalho verde.

LIMA, Ianara Cardoso de. **Green jobs as a coping mechanism of the multiple crises of capitalism**. 2018. 114 p. Dissertation (Master's degree in Negotiation Law) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2018.

ABSTRACT

This paper discusses three crises - a crisis of the nation-state, an economic crisis and an environmental crisis - and what is common to them: the fact that it is the fruit of global capitalism. It is not a pretense, however, to make a judgment on capitalism and globalization, on the contrary, the work brings innumerable situations in which the phenomena bring positive and negative consequences for society. The objective is to present those crises, their reasons and consequences, for example, the improvement in communications, the reduction of distances, technological evolution, the increase of interdependence between States and companies, transnationalization of companies and capital, the inconsequential exploitation of natural resources and the precariousness of labor relations. In this scenario the work also proposes to present a possibility of coping with crises through the generation of green jobs, a concept created by the International Labor Organization, whose bias is to ensure the dignity of workers and contribute to environmental preservation. Thus, in addition to the concept of green labor, the sectors of the economy with the greatest potential for creating this type of job are presented, as well as the role of the State in generating these new jobs. It is concluded that the generation of green jobs is capable of contributing to the economic and environmental crises, because it can provide the resumption of the welfare state and generate a sustainable socio-economic development. However, the mere existence of this concept is not capable of changing the scenario in which the Nation-state is found, and can not contribute to the resumption of the State's decision-making power and to overcoming this crisis of legitimacy. On the contrary, it is necessary to have a strong State to create green jobs. It can be concluded, therefore, that the company has a fundamental role for the necessary changes to the generation of green jobs to be implemented and, consequently, its effects on the economy and the environment. For this, companies should act in accordance with the principles of sustainable development and social responsibility.

Key words: Capitalism. Crises. Globalization. Green jobs. Social responsibility. Sustainable development green jobs.

LISTA DE ABREVIATURAS

BRT	Bus Rapid Transit
GEEs	Gases de efeito estufa
ICMS	Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços
ILO	Internacional Labour Organization
IPI	Imposto sobre produtos industrializados
MMA	Ministério do Meio Ambiente
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PIB	Produto Interno Bruto
R&D	Research and Development
UNEP	United Nations Environment Programme

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 A GLOBALIZAÇÃO E A CONVERGÊNCIA DE TRÊS CRISES DO CAPITALISMO	13
1.1 A GLOBALIZAÇÃO E A CRISE DO ESTADO-NAÇÃO	13
1.2 A GLOBALIZAÇÃO E A CRISE ECONÔMICA	22
1.3 A GLOBALIZAÇÃO E A CRISE AMBIENTAL	30
2 TRABALHO VERDE: MAIS QUE UM CONCEITO, UM POTENCIAL DE MUDANÇA DE PARADIGMA	40
2.1 CONCEITO DE TRABALHO VERDE: MEIO AMBIENTE E DIGNIDADE HUMANA	40
2.2 SETORES-CHAVES PARA A GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO VERDE SEGUNDO A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO	50
2.2.1 <i>Setor Energético</i>	52
2.2.2 <i>Setor de Transportes</i>	57
2.2.3 <i>Setor da Construção Civil</i>	60
2.2.4 <i>Setor da Indústria de base e Reciclagem</i>	61
2.2.5 <i>Setores da Silvicultura, Agropecuária e Pesca</i>	64
2.3 PAPEL DO ESTADO E A CRISE DO ESTADO-NAÇÃO: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO VERDE	69
3 O TRABALHO VERDE E AS CRISES DO CAPITALISMO	79
3.1 O TRABALHO VERDE E A CRISE ECONÔMICA	79
3.2 O TRABALHO VERDE E A CRISE AMBIENTAL: O PROBLEMA DO CONSUMO	83
3.3 O TRABALHO VERDE E OS PAPÉIS DA EMPRESA	88
CONSIDERAÇÕES FINAIS	100
REFERÊNCIAS	107

INTRODUÇÃO

O capitalismo surgiu como modo de produção e, como se aborda adiante, processo civilizatório, praticamente ao mesmo tempo em que surgiu o Estado moderno, tendo se expandido desde então e, sobretudo, a partir da Revolução Industrial. Porém, foi na década de 1970, com a derrocada do socialismo real, que o capitalismo finalmente se consolidou, tendo prevalecido sobre os demais modos de produção.

Norberto Bobbio (2017, p.189) afirma que o capitalismo “é o mal menor”, uma vez que neste sistema o “poder está mais difuso e cada um tem o maior número de possibilidades”.

Pode-se dizer, assim, a partir das ideias de Bobbio e na assertiva de que o modelo capitalista prevaleceu sobre os demais, que o capitalismo se consolidou como um modelo que “deu certo”. No entanto, é importante destacar que, embora haja pontos positivos e otimistas em relação ao capitalismo no presente trabalho, é verdade que também são apontados pontos negativos e pessimistas em relação a esse sistema, uma vez que não se pode abordar tema tão complexo de um ponto de vista maniqueísta em que se faz um juízo de valor classificando-se algo em bom ou mau.

Dessa forma, a este modo de produção e de vida, em razão de sua natureza acumulatória e expansionista – cuja característica é a globalização enquanto processo e expressão – é inerente a ocorrência de crises, as quais, conforme Jürgen Habermas (2002, p. 13), “surgem quando a estrutura de um sistema social permite menores possibilidades para resolver o problema do que são necessárias para a contínua existência do sistema”.

Face a essas considerações, estruturou-se o presente trabalho da seguinte maneira. No primeiro capítulo, abordam-se três das crises geradas pelo capitalismo – a do Estado nacional, a econômica e a ambiental, relacionando-as com o processo de globalização.

Tais crises, como se verá, têm como consequências a perda de autonomia dos Estados, o agravamento das diferenças socioeconômicas entre Estados e entre cidadãos de um mesmo Estado, a desregulamentação da economia e a flexibilização das leis trabalhistas e ambientais.

Dentro desse contexto, propõe-se como mecanismo de enfrentamento das crises acima citadas a geração de postos de trabalho verde em uma tentativa de retomar o crescimento econômico, garantir a proteção ao meio ambiente, promover a qualidade de vida do trabalhador, assegurar os direitos sociais e diminuir as diferenças socioeconômicas entre Estados e entre pessoas.

Para tanto, o segundo capítulo é dedicado à conceituação de trabalho verde, demonstrando que, para caracterizá-lo, é necessário que os postos de trabalho contemplem tanto a dignidade do trabalhador, como a proteção ambiental. Ainda no segundo capítulo são abordados os setores econômicos em que há a maior possibilidade de criação desse tipo de posto de trabalho, trazendo dados concretos a respeito do potencial de geração de empregos e do impacto positivo dessa mudança de paradigma no meio ambiente e na economia. Por fim, o capítulo ainda discute o papel do Estado na criação desses postos de trabalho ao abordar as políticas públicas já implementadas e as possíveis de serem implementadas.

O terceiro capítulo, por sua vez, faz a ligação entre os dois primeiros, tendo como cerne a demonstração de como a criação desse tipo de posto de trabalho pode ajudar a enfrentar as crises geradas pelo capitalismo. Nesse sentido, faz-se uma análise de como a criação de postos de trabalho verde pode contribuir para a retomada do Estado de bem-estar social e, concomitantemente, mitigar os efeitos negativos do capitalismo e da globalização nas relações de emprego e no meio ambiente; trata-se, ainda, do papel da empresa contemporânea nessa mudança de paradigma de desenvolvimento atual para um modelo sustentável.

A pesquisa realizada alude a interesses universais – as crises do Estado nacional, econômica e ambiental, mas não traz uma aplicação prática, embora aborde o trabalho verde como um mecanismo de enfrentamento dos problemas citados.

Quanto à abordagem do problema proposto, é qualitativa, pois visa interpretar os fenômenos e lhes atribuir significados, leva em conta a relação entre objeto e subjetividade. No que se refere aos objetivos, é exploratória, pois proporciona uma maior familiaridade com o assunto abordado, mas também descritiva, ao passo que contempla conceitos, e também explicativa, já que seu objetivo principal é demonstrativo.

No que tange aos procedimentos técnicos, a pesquisa é bibliográfica e documental; foram analisados, de maneira interpretativa, diversas fontes, a exemplo,

livros, artigos científicos, revistas, documentários, sítios de internet, documentos internacionais e legislação.

Os métodos adotados foram o empírico e o dedutivo, o que se justifica pelo fato de que, como não há apenas uma maneira de investigar cientificamente, é importante ampliar as possibilidades de pesquisa, a fim de dar mais qualidade e credibilidade ao resultado.

As áreas de conhecimento envolvidas na pesquisa são Direito Ambiental, Direito Econômico, Direito Internacional, Direito do Trabalho, Filosofia e Economia. A pesquisa foi desenvolvida a partir da revisão de literatura bibliográfica e documental com fichamento dos materiais relevantes.

O objetivo geral do trabalho consiste, como já dito anteriormente, em demonstrar como o trabalho verde pode ser, simultaneamente, um mecanismo de enfrentamento à crise ambiental, um meio de consolidação de direitos sociais e mola propulsora da economia, o que culminaria na realização de um objetivo socioeconômico que tutela tanto os direitos individuais, quanto os sociais e se alinha perfeitamente com os princípios norteadores da ordem econômica.

O objetivo geral desdobra-se em outros específicos, a saber: o trabalho descreve os conceitos de Estado nacional, soberania, globalização e capitalismo, a fim de relacioná-los entre si e com as crises que permeiam o modo de produção capitalista; conceituar, de acordo com a Organização Mundial do Trabalho, o que é trabalho verde, passando por seus requisitos *dignidade humana* e *proteção ambiental*; descrever ainda o papel das empresas na atual conjuntura de múltiplas crises e globalização; além de discutir o papel do Estado como agente interventor na economia, com vista a dar uma solução plausível para as crises do capitalismo.

Por fim, a pesquisa relaciona os conceitos traçados ao longo do trabalho com o condão de demonstrar como a criação de postos de trabalho verde pode ser uma ferramenta importante no combate às crises geradas pelo capitalismo global.

1 A GLOBALIZAÇÃO E A CONVERGÊNCIA DE TRÊS CRISES DO CAPITALISMO

1.1 A GLOBALIZAÇÃO E A CRISE DO ESTADO-NAÇÃO

A utilização da palavra “Estado” se consolidou por meio da difusão e do prestígio alcançado pela obra *O Príncipe*, de Maquiavel (2017, p. 13), que se inicia com “Todos os estados, todos os domínios que imperaram e imperam sobre os homens foram e são ou repúblicas ou principados”.

Dalmo de Abreu Dallari (2001, p. 41), em sua obra *O futuro do Estado*, afirma que o conceito de Estado é fluido e vem evoluindo desde a Grécia antiga, sendo extremamente difícil de se fixar, uma vez que é dependente do ponto de vista de cada doutrina. Afirma ainda que são muitos os conceitos de Estado formulados pelos mais diversos autores, chegando a haver mais de cento e quarenta e cinco definições diferentes para o verbete.

O Estado, como se conhece hoje, Estado-nação, teve suas bases firmadas na passagem da Idade Média para a Idade Moderna, tendo se consolidado com a Paz de Vestefália, Tratados de 1648 que colocaram fim ao conflito religioso entre católicos e protestantes chamado de Guerra dos Trinta Anos, sendo considerado o marco do surgimento do Direito Internacional, uma vez que, a partir daí, se reconhece no plano internacional a igualdade formal entre Estados e a soberania nacional (MAZZUOLI, 2014, p.19).

Alaor Caffé Alves (1987, p. 211) afirma que o Estado “é apenas uma forma de organização política e não pode, por consequência, ser identificado com toda organização política possível”, o que quer dizer que o Estado não é um fenômeno universal, mas sim uma organização política com características específicas.

De acordo com Norberto Bobbio (2004, p. 94), o Estado tem sido definido por meio de três elementos constitutivos – o povo, o território e a soberania. Em outras palavras, define Darcy Azambuja (1998, p. 4) o Estado moderno como “uma sociedade à base territorial, dividida em governantes e governados, e que pretende, nos limites do território que lhe é reconhecido, a supremacia sobre todas as demais instituições”.

Assim, Norberto Bobbio (2004, p. 95) pontua que:

Do ponto de vista de uma definição formal e instrumental, condição necessária e suficiente para que exista um Estado é que sobre um determinado território se tenha formado um poder em condições de tomar decisões e emanar comandos correspondentes, vinculatórios para todos aqueles que vivem naquele território e efetivamente cumpridos pela grande maioria dos destinatários na maior parte dos casos em que a obediência é requisitada. Sejam quais forem as decisões.

Dentro deste conceito, destaca-se o elemento soberania. Para Levandowski (2004, p. 213), a concepção de soberania em Jean Bodin, vanguardista na definição deste elemento, possui como atributos:

[...] o direito de dar leis a todos em geral e a cada um em particular, de declarar a guerra e negociar a paz, de nomear os principais magistrados e funcionários, de decidir em última instância e de conceder graça aos condenados, de cunhar moedas e estabelecer pesos e medidas e, finalmente, de gravar os súditos com impostos e contribuições.

Sendo assim, de acordo com Kegel (2007, p. 274), “a soberania implica o poder discricionário que o soberano exerce sobre o conjunto de instrumentos normativos que coordenam o convívio social em direção a uma sociedade juridicamente organizada”.

Com base no conceito formulado por Jean Bodin, pode-se afirmar que a soberania se impõe em dois planos – interno e externo. No primeiro, a soberania diz respeito às relações que ocorrem dentro do território do Estado, em que a vontade deste deve prevalecer, ser suprema. No segundo, a soberania diz respeito às relações que ocorrem fora do território do Estado, diz respeito às relações com outros Estados soberanos.

A titularidade da soberania é do Estado que, por meio dela, exerce superioridade em face de qualquer outro poder. Soberania é, pois, a vontade individual ou coletiva do próprio Estado enquanto pessoa jurídica (LEVANDOWSKI, 2004, p. 231).

Segundo Barroso (2011, p. 31-32), no entanto, ao longo da história, a “vontade do Estado” muda de titularidade:

Com Jean Bodin e Hobbes, a soberania tem seu centro de gravidade no monarca. Com Locke e a Revolução Inglesa, ela se transfere para o Parlamento. Com Rousseau e as Revoluções Francesa e Americana, o poder soberano passa nominalmente para o povo, uma abstração aristocrático-burguesa que, com o tempo, iria democratizar-se.

Pauperio (1962, p. 83-90) aponta duas doutrinas acerca da titularidade da soberania: a da soberania nacional e a da soberania popular. De acordo com a primeira, os homens são naturalmente iguais e não há razão para que um domine os demais, sendo, portanto, o poder de todos. Para essa doutrina, a soberania pertence a uma entidade político-jurídica diferente de seus componentes individuais. Já a segunda doutrina prega que a soberania se divide entre os indivíduos que compõem a nação.

Miguel Reale (1984, p. 153-154) assevera que, do ponto de vista sociológico ou político, é possível afirmar que a soberania pertence ao povo ou à nação, mas do ponto de vista jurídico, ela só pode ser exercida pelo Estado e conclui que a soberania do povo ou da nação é a mesma do Estado, mas apresentando em relação ao Estado caráter jurídico.

De acordo com Pauperio (1962, p. 29-30), a soberania é una, porque não pode haver em um mesmo território mais de uma autoridade soberana; é indivisível pelo mesmo motivo, já que se fosse dividida haveria mais de uma autoridade soberana regendo o mesmo espaço. Para esse teórico, a soberania é inalienável por sua natureza, pois a vontade é personalíssima e não pode ser transferida a outrem. Por fim, é imprescritível por não sofrer limitação do tempo.

É importante destacar que o poder soberano pode delegar atribuições e repartir competências sem que se torne divisível. É o que acontece quando se manifesta nas funções de legislação, jurisdição e administração que correspondem, respectivamente, aos poderes legislativo, judiciário e executivo. A partir dessas funções, pode-se definir soberania como poder de comandar e executar o próprio comando (PAUPERIO, 1962, p. 21-23).

Alaor Caffé Alves (1987, p. 212) afirma que o conceito de Estado como traçado a partir da modernidade só é possível dentro do modo de produção capitalista e que, por isso, o seu tratamento teórico leva em conta características singulares que se identificam com o sistema econômico de mercado.

O capitalismo, por sua vez, de acordo com Fábio Konder Comparato (2011, p. 251), a despeito de sempre ter sido apresentado como mero sistema econômico, ultrapassa essa definição de modo de produção, podendo ser definido como “autêntica civilização”, e, para além disso, o fator de maior relevância para a transformação global da vida no planeta.

Ainda à luz das ideias de Comparato (2011, p. 255), verifica-se que o capitalismo corresponde a uma mudança de mentalidade, surgida a partir do séc. XII, como uma busca “do lucro máximo pelo exercício profissional de uma atividade econômica” de modo global, como “finalidade última da vida”.

Assevera, ainda, com base em Karl Marx e se utilizando da expressão “espírito” do capitalismo, cunhada por Max Weber, que a essência do capitalismo é transformar tudo em mercadoria – “bens, ofícios públicos, concessões administrativas e até pessoas, como os trabalhadores assalariados ou os consumidores”, asseverando que o capitalismo, enquanto civilização, detém a capacidade de se expandir e consolidar no mundo todo, uma vez que introduziu o poderio econômico como força, capaz de transformar a vida em sociedade, superior ao poder tradicional de aristocratas-guerreiros e autoridades religiosas (COMPARATO, 2011, p. 256).

Segundo Luiz Carlos Bresser-Pereira (2014, p. 289):

O capitalismo venceu sua competição com o estatismo porque era mais eficiente, e, ao vencer, tornou o ideal socialista mais longínquo, não obstante esse ideal houvesse sido abandonado pela União Soviética muito tempo antes do seu colapso. Hoje o capitalismo impera em toda parte, tudo se tornou mercadoria, quase tudo se submeteu à lógica do lucro e da acumulação de capital, ou seja, à lógica do mercado.

Neste contexto, passa-se a definição do que vem a ser globalização, que, de acordo com Giovanni Alves (2001, p. 49), pode ser considerada como a forma mais avançada de expansão do capitalismo, sendo a ele inerente – conceito que dialoga com o próprio conceito de capitalismo trazido por Fábio Konder Comparato.

Para Giovanni Alves (2001, p. 52-53), a globalização é, portanto, uma etapa do capitalismo mundial, marcada, sobretudo, pelo avanço do capital financeiro sobre as demais formas de capital, como o industrial e o comercial, por exemplo.

Anthony Giddens (1991, p. 60), por sua vez, dá ao fenômeno da globalização um conceito sociológico, definindo-a como “intensificação das relações sociais em escala mundial, que ligam localidades distantes de tal maneira que acontecimentos locais são modelados por eventos ocorrendo a muitas milhas de distância e vice-versa”.

Ainda de acordo com Giddens (1991, p. 60-61), o que ocorre em um determinado local é influenciado por fatores globais, tais como dinheiro e mercados de bens, e a consequência disso “não é, necessariamente, ou mesmo usualmente,

um conjunto generalizado de mudanças atuando numa direção uniforme, mas consiste em tendências mutuamente opostas”, já que o enriquecimento de uma região pode ser causado, “via uma complicada rede de laços econômicos globais”, pelo empobrecimento de outra.

Em seu sentido econômico, a globalização tem sido descrita como um conjunto de trocas que implica o aumento do comércio exterior, do movimento de capitais, da internacionalização dos processos de produção e da integração econômica (PIZARRO, 2008, p. 29).

Outra característica da globalização é o aprimoramento da comunicação, fazendo que um fato ocorrido em determinado ponto do globo seja conhecido por todos em pouquíssimo tempo, o que torna a opinião pública um fator de impacto.

Segundo Vera Lúcia Chaia (1996, p. 7), a globalização é “um processo de internacionalização da produção capitalista”, sendo este processo de natureza ocidental e responsável por provocar alterações nas funções dos Estados-nacionais, de modo a subordinar estes “a programas econômicos pré-estabelecidos” por agentes internacionais.

Para José Eduardo Faria (2004, p. 52-53), a globalização assume a configuração de “uma interação de natureza sistêmica, acima de tudo alicerçada na especialização e mercantilização do conhecimento, na eficiência, na tecnologia, na competitividade, na produtividade e no dinheiro”.

Faria (2004, p. 52-53), em análise ao que descreve Jürgen Habermas sobre o Estado-nação como sendo aquele que “vigia quase neuroticamente suas fronteiras”¹, pontua que a globalização significa “violação, quebra, transgressão e ruptura” e vai contra a ideia de soberania em torno da qual se formou. Ainda segundo Faria (2004, p. 59-60), decorre da globalização:

[...] a crescente autonomia adquirida pela economia em relação à política; a emergência de novas estruturas decisórias operando em tempo real e com alcance planetário; as alterações em andamento nas condições de competitividade de empresas, setores, regiões, países e continentes; a transformação do padrão de comércio internacional, deixando de ser eminentemente intra-setorial e intrafirmas; a “desnacionalização” dos direitos, a desterritorialização das formas institucionais e a descentralização das formas políticas do capitalismo; a uniformização e a padronização das práticas comerciais no plano mundial, a desregulamentação dos mercados de capitais, a interconexão dos sistemas financeiro e securitário em escala

¹ José Eduardo Faria cita “O Estado-nação europeu frente aos desafios da globalização” de autoria de Jürgen Habermas.

global, a realocação geográfica dos investimentos produtivos e a volatilidade dos investimentos especulativos; a unificação dos espaços de reprodução social, a proliferação dos movimentos migratórios e as mudanças radicais ocorridas na divisão internacional do trabalho; e, por fim, o aparecimento de uma estrutura político-econômica multipolar incorporando novas fontes de cooperação e conflito tanto no movimento do capital quanto no desenvolvimento do sistema mundial.

Em outras palavras, o mundo globalizado “integra o mundo” e transforma as relações até então alicerçadas na figura do Estado-nação, e é nesse ponto que se chega à discussão da crise do Estado-nação forjada pelo capitalismo enquanto expressão da própria globalização.

Luigi Ferrajoli (2005, p. 109-110) entende que a globalização altera significativamente o papel dos Estados. Segundo o autor, devido à globalização, vivencia-se uma “Crise do Estado” que significa, em sua essência, uma crise da soberania estatal, uma vez que se manifesta na transferência de parte do poder de decisão, tradicionalmente reservado aos Estados, para fora de seus limites territoriais.

Assim, a globalização faz que o futuro de cada país dependa cada vez menos de suas políticas internas e se torne refém de decisões tomadas para além de seus limites territoriais, sobretudo em instituições supranacionais ou sedes de empresas com abrangência global.

Nesse cenário, a autodeterminação e a independência dos Estados constituem uma ilusão para os países de economia periférica, já que as decisões no âmbito internacional são tomadas por aqueles que representam as majorias ricas e satisfeitas dos países ocidentais (FERRAJOLI, 2005, p. 110).

Pode-se dizer, portanto, de acordo com Ferrajoli (2005, p. 117), que, frente à globalização e à conseqüente crise do Estado, há um:

[...] vazio de direito público que se reflete na ausência de regras, de limites e de vínculos que garantam a paz e os direitos humanos diante dos novos poderes transnacionais, tanto públicos como privados, que destronaram os velhos poderes estatais ou que perderam o seu papel de governo e de controle. (FERRAJOLI, 2005, p. 117) (Tradução minha)²

²[...] la falta de reglas, límites y vínculos para garantizar la paz y los derechos humanos frente a los nuevos poderes transnacionales, tanto públicos como privados, que desplazaron a los viejos poderes estatales o que, de cualquier forma, se sustrajeron a su papel de gobierno y control.

Essa lacuna, conforme explicita Ferrajoli (2005, p. 117), é inevitavelmente preenchida pelo direito privado, quer dizer, por um direito de produção contratual que substitui as formas tradicionais e que reflete, comumente, a lei do mais forte.

Um exemplo ilustrativo foi a recusa de países como os Estados Unidos da América e a China em assinar o Protocolo de Quioto, tratado internacional sobre o meio ambiente cujo objetivo era a diminuição da emissão de gases de efeito estufa. O argumento alegado foi o de que o Protocolo de Quioto, se assinado, traria prejuízos econômicos e afetaria os empregos.

A princípio, ao analisar a recusa de tais Estados a se submeterem aos tratados, há um aparente exercício de suas soberanias e de demonstração da força que os Estados-nação ainda possuem. No entanto, ao se analisar detidamente a situação e questionar as razões que levaram às negativas, percebe-se a influência direta do poder exercido pelo capital privado, desinteressado no tipo de mudança proposta a nível internacional.

Vê-se, dessa maneira, um esvaziamento da soberania dos Estados nacionais haja vista que as relações são dominadas pela lógica dos mercados transnacionais que obedecem a uma racionalidade econômica que busca aumentar a eficiência, independentemente dos desequilíbrios econômicos e das desigualdades sociais (BAGANHA, 2002, p. 137).

Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto (2002, p. 103) destaca que os Estados nacionais vêm tendo seu processo de decisão política questionado, pois são diretamente influenciados pela transnacionalização dos processos decisórios que envolvem as relações sociais, econômicas e políticas e pelo surgimento de novos atores no cenário internacional.

Nas palavras de Faria (2004, p. 23):

Nesse novo contexto socioeconômico, embora em termos formais os Estados continuem a exercer soberanamente sua autoridade nos limites de seu território, em termos substantivos muitos deles já não mais conseguem estabelecer e realizar seus objetivos exclusivamente por si e para si próprios. Em outras palavras, descobrem-se materialmente limitados em sua autonomia decisória.

Essa limitação da autonomia decisória tem efeitos tanto no plano externo, como no plano interno. Externamente, vê-se que os Estados são forçados a adotar, conforme já ventilado, políticas pré-estabelecidas. Internamente, a consequência

disso, nas palavras de André-Noël Roth (2015, p. 19), é um distanciamento entre “sua vontade e a realidade, entre a lei e sua aplicação”.

Assim, as pressões externas, sobretudo a do mercado e das empresas transnacionais, influenciam a atuação dos Estados em sua produção legislativa, em seu nível de proteção ambiental e trabalhista e também no tipo de política econômica ou fiscal que será adotada.

Vera Lúcia Chaia (1996, p. 16) afirma que:

Hoje existe uma visão muito objetiva do que é necessário para que uma empresa transnacional se implante no país. Já não são mais as empresas que procuram os governos oferecendo determinadas condições, mas os governos que oferecem todas as condições para a implantação destas empresas.

É importante que se diga que esse movimento é capaz, portanto, não só de internacionalizar a produção de bens de consumo por meio da desterritorialização da produção, mas também tem a capacidade de “mobilizar e desmobilizar seu aparato produtivo em um país, remobilizando-o em outro” (MARQUES NETO, 2002, p. 107), conforme as vantagens comparativas que lhes forem oferecidas.

Esse processo de globalização acarreta, então, uma competitividade entre os Estados em busca da conquista não só do mercado consumidor, mas também da atração das empresas transnacionais para seu território. Essa competição é baseada em um custo baixo da mão de obra e de baixo controle sobre o impacto negativo no meio ambiente (FARIA, 2015, p. 141).

As transformações das economias nacionais envolvem tanto a capacidade produtiva das empresas como também o mundo do trabalho, uma vez que as empresas que detêm o poder econômico aceleram a competição e forçam a flexibilização das normas trabalhistas, fazendo que diversos trabalhadores no mundo todo se sujeitem a condições degradantes de trabalho (GOMES; VILLATORE, 2014, p. 229).

Wolfgang Streeck (2012, p. 54) afirma que, diante da crescente interdependência global, não é possível que os Estados consigam resolver as tensões existentes entre economia e sociedade, e entre capitalismo e democracia no âmbito de suas comunidades nacionais, de modo que não é possível a governabilidade sem que se atenha “às obrigações e constrangimentos internacionais, inclusive aqueles dos mercados financeiros que forçam os Estados a impor sacrifícios a sua população”.

José Eduardo Faria (2015) aponta que uma das principais consequências do enfraquecimento do Estado nacional é perder a centrabilidade da política, ou seja, ver a política ser desterritorializada. De acordo com o autor:

À medida que o processo decisório vai sendo descentralizado, desterritorializado, e transnacionalizado, as decisões políticas tornam-se condicionadas por equilíbrios macroeconômicos que representam, mais do que um mero indicador, um verdadeiro princípio normativo responsável pela fixação de rigorosos limites às intervenções reguladoras dos Estados nacionais (FARIA, 2015, p. 142).

Vê-se, nesse sentido, que o Estado não é mais capaz de responder às demandas sociais, haja vista que, em decorrência da globalização, as relações econômicas e a interdependência entre Estados e Estados e entre Estados e empresas transnacionais se tornaram mais complexas. Complexidade esta capaz de interferir na soberania dos Estados, o que acarreta a crise do Estado-nação, posto que as decisões sobre as políticas externas e internas, e até mesmo as decisões no âmbito legislativo, passam a ser tomadas fora do Estado, dentro das corporações e sob a influência do mercado.

Reinaldo Gonçalves (1999, p. 36) chama esse processo de “vulnerabilidade externa”, o que significa que os Estados têm economias nacionais com pouca capacidade de resistência às pressões externas. Para este autor, quanto menos opções de políticas de ajustes os Estados têm a sua disposição, maior a sua vulnerabilidade e também o custo destes ajustes.

Luiz Marques (2015, p. 37) afirma que “os Estados se amalgamaram física, política e economicamente com as corporações” e que isso leva a uma dificuldade de delimitar onde termina o Estado e começa o capital corporativo, de modo que não são afetadas apenas a política econômica e a social dos Estados, mas também sua própria identidade.

É necessário, portanto, fazer convergir os interesses do mercado e a vontade estatal, de modo que se possibilite a retomada de controle do Estado pelo próprio Estado.

Ao se analisar a “vontade” do mercado, traduzida pela lógica do capitalismo, é fácil perceber que essa “vontade” gira em torno da geração de lucro. Por sua vez, a vontade do Estado não se distancia dessa ideia, já que gira em torno do crescimento e desenvolvimento. Assim, o grande desafio, em verdade, é compatibilizar lucro e

desenvolvimento com a garantia de direitos, diminuição das desigualdades e dos processos de exclusão e limites ambientais.

1.2 A GLOBALIZAÇÃO E A CRISE ECONÔMICA

Como já dito anteriormente, o capitalismo surgiu enquanto modo de produção e processo civilizatório junto com a concepção de Estado moderno na passagem da Idade Média para a Idade Moderna, sendo o processo de globalização um processo que lhe é inerente, posto que é sua expressão mais avançada.

Pode-se dizer, entretanto, que o sistema capitalista se consolidou com a primeira Revolução Industrial encabeçada pela Inglaterra no século XVIII, capitalismo originário, tendo os processos de industrialização seguintes sido denominados de “capitalismos atrasados” – nesse cenário, a ideologia dominante era o liberalismo (PRONI, 1997, p. 12-14).

Norberto Bobbio (2017, p. 180) afirma que o liberalismo é, enquanto doutrina econômica, defensor da economia de mercado, e, enquanto teoria política, “defensor do Estado que governe o menos possível ou, como se diz hoje, do Estado mínimo (isto é, reduzido ao mínimo necessário).

Elve Miguel Cenci e Márcio Renan Hamel (2016, p. 173) apontam que:

Os liberais advogavam a ideia segundo a qual os interesses individuais tinham o condão de produzir mais virtudes coletivas do que o Estado. Opondo-se ao absolutismo, que limitava a liberdade de empreender e o livre pensamento, defendiam que o Estado deveria fazer intervenções muito limitadas na sociedade. O mercado teria o potencial para igualar as pessoas, promover a concorrência e desfazer as anomalias inerentes à dinâmica econômica.

No entanto, este crescimento econômico fomentado pela industrialização, pela expansão do comércio e desregulamentação do mercado, comandado pela “mão invisível”, para usar o termo cunhado por Adam Smith, em *A Riqueza das Nações* (2014), chegou a um limite e, entre 1929 e 1935, conforme dados apontados por Thomas Piketty (2014, p. 460), “o nível de produção dos grandes países desenvolvidos caiu 25%, o desemprego aumentou na mesma proporção e o mundo inteiro só saiu dessa ‘Grande Depressão’ ao entrar na Segunda Guerra Mundial”.

De acordo com Wolfgang Streeck (2012, p. 36), o capitalismo possui como condição natural o conflito entre os mercados capitalistas e as políticas democráticas, não lhe sendo normal, mas atípico, o crescimento econômico ininterrupto e a estabilidade.

Ainda de acordo Streeck (2012, p. 35-36), a sociedade existente hoje, chamada por ele de “capitalismo democrático”, estabeleceu-se de fato apenas após a Segunda Guerra Mundial, como fenômeno ocidental, para que houvesse compatibilização entre capitalismo e democracia, seria necessária a submissão deste a um controle político, a fim de que a democracia fosse protegida dos efeitos deletérios causados pelo livre mercado.

Otávio Ianni (2007, p. 56) afirma que o modo de produção capitalista se tornou uma realidade mundial no século XX, tendo adquirido maior vigência após a Segunda Guerra Mundial. Para este autor, houve uma globalização das relações de produção, globalizando-se também “as instituições, os princípios jurídico-políticos, os padrões socioculturais e os produtos civilizatórios”, o que não implicou a extinção das bases nacionais do capitalismo, mas as tornou não determinantes.

Neste contexto, a teoria econômica proposta por John Maynard Keynes, que pregava equilíbrio e estabilidade econômica por meio da regulação da economia de mercado se fixou como o modelo econômico ideal, permitindo o desenvolvimento e estabelecimento do *Welfare State*.

O *Welfare State* é definido por José Eduardo Faria (2011, p. 17) como:

[...] um tipo ideal de Estado capaz de criar condições para o investimento, controlar o curso da economia e dar às famílias proteção necessárias nas “contingências sociais”. Ou seja, um Estado capaz de regular a demanda global, valorizando uma combinação entre políticas fiscais, políticas monetárias de natureza expansionista, programas anticíclicos de gastos públicos e elevação de despesas com seguridade social (como é o caso de seguro-desemprego, aposentadorias e pensões, por exemplo), com o objetivo de viabilizar uma demanda efetiva próxima do pleno emprego e, com isso, garantir a segurança socioeconômica.

Fábio Guedes Gomes (2006, p. 203), por sua vez, define o Estado de bem-estar como:

[...] conjunto de serviços e benefícios sociais de alcance universal promovidos pelo Estado com a finalidade de garantir uma certa “harmonia” entre o avanço das forças de mercado e uma relativa estabilidade social, suprimindo a sociedade de benefícios sociais que significam a segurança aos indivíduos para manterem um mínimo de base material e níveis de padrão de vida, que

possam enfrentar os efeitos deletérios de uma estrutura de produção capitalista desenvolvida e excludente.

O que se conseguiu no pós-guerra com a aplicação das políticas keynesianas foi um extraordinário crescimento econômico acompanhado de um aumento de direitos sociais garantidos pelo Estado, período que vigorou de 1940 ao final dos anos de 1970 e ficou conhecido como os “Trinta Gloriosos” (PIKETTY, 2014, p. 100).

Na vigência deste modelo econômico, houve a conciliação entre elementos do capitalismo – propriedade e mercado – e garantias socioeconômicas aos cidadãos – representação sindical, seguridade social, garantia de emprego, jornada de trabalho reduzida e férias, por exemplo, de modo que os conflitos sociais foram apaziguados ao passo em que o crescimento econômico crescia a passos largos (CENCI, 2013, p. 92).

No entanto, assim como o crescimento impulsionado pelas políticas econômicas liberais encontrou um limite, o crescimento econômico promovido pelas políticas keynesianas que instituíram o Estado de bem-estar também chegou ao seu limite, sendo os anos seguintes ao final da década de 1970 conhecidos como os “Trinta Desafortunados”.

De acordo com Wolfgang Streeck (2012, p. 40), o Estado de bem-estar, em que era garantido aos trabalhadores a livre associação sindical e negociação coletiva combinada à garantia de pleno emprego pelo Estado começou a declinar já ao final dos anos de 1960 com o aumento da inflação e a estagnação do crescimento econômico, de modo que ficou difícil continuar atendendo às demandas sociais.

Elve Miguel Cenci e Marcio Renan Hamel (2016, p. 177) apontam que:

As crises do petróleo, a instabilidade econômica e os problemas estruturais criaram condições para a insolvência fiscal do modelo de financiamento dos direitos sociais. Na sequência, com o colapso do socialismo real e a integração dos mercados promovida pela globalização, muitos pressupostos que ainda mantinham as políticas do Estado de Bem-Estar perderam a sustentação.

À luz dos autores supracitados, verifica-se que o desafio enfrentado pelos países que adotaram o modelo keynesiano de Estado era assegurar a manutenção dos direitos sociais conquistados e, simultaneamente, garantir os postos de trabalho, que, em razão da globalização, migram para locais em que a regulamentação é mais flexível ou inexistente (CENCI; HAMEL, 2016, p. 178).

Temendo que a não garantia do pleno emprego inviabilizasse o próprio capitalismo democrático, os governos adotaram políticas monetárias acomodatórias³ que garantiam os aumentos salariais requeridos pelos sindicatos, ao passo em que controlavam a maximização do retorno dos investidores sobre o capital com o aumento da taxa de inflação (STREECK, 2012, p. 41).

Ocorre que essas políticas, ao diminuírem sensivelmente o valor da dívida pública (PIKETTY, 2014, p. 527)⁴, provocaram a desconfiança dos credores, haja vista que estes títulos eram (e ainda são) negociados no mercado financeiro, assim, tais políticas acabaram falhando em seu objetivo, o que gerou desemprego (STREECK, 2012, p. 41-42).

Thomas Piketty (2014, p. 100) explica que tanto o fenômeno de crescimento acelerado dos “Trinta Gloriosos”, quanto a desaceleração do crescimento que ocorreu em seguida foram processos naturais, explicados pelo fato de que, durante a Segunda Guerra Mundial, a Europa acumulou um déficit de crescimento em relação aos Estados Unidos, situação que se resolveu durante a época de ouro e se estabilizou ao fim da década de 1960, igualando os níveis de crescimento europeus aos norte-americanos em razão de ambas economias terem se igualado de novo tecnologicamente.

Esta crise do capital “é um dado objetivo, intrínseco à própria lógica de desenvolvimento capitalista no pós-guerra” e as respostas dadas a essa crise criam o ambiente ideal para “o surgimento e desenvolvimento de uma determinada ideologia da globalização” (ALVES, 2001, p. 39), qual seja, o neoliberalismo, uma vez que em razão da desaceleração do crescimento e do aumento das pressões do mercado, os governos se viram compelidos a retomar as políticas liberais, a fim de salvar o capitalismo democrático.

Norberto Bobbio (2017, p. 183) afirma que essa retomada ao pensamento liberalista possuía duas faces – a primeira era relacionada à “reivindicação das vantagens da economia de mercado contra o Estado intervencionista”, a segunda

³ Políticas monetárias acomodatórias são políticas econômicas que tentam acionar o crescimento da economia pelo aumento da oferta de dinheiro disponível no mercado para empréstimos, facilitando o fluxo da moeda e aumentando a inflação, o que pode aumentar o risco de crise financeira, embora a curto prazo garanta o aumento de investimentos, crescimento do número de empregos e até aumento de salários.

⁴ Thomas Piketty (2014, p. 527) afirma que existem três formas de reduzir a dívida pública – o imposto sobre o capital, a inflação e a austeridade, sendo a última a pior delas uma vez que é a menos eficaz e gera injustiça social.

ocorria como contraposição ao despotismo (referência aos Estados que viviam sob o regime socialista) e à reivindicação de direitos humanos. Explicita ainda que os novos liberais foram incentivados pelos efeitos das políticas econômicas e sociais keynesianas implementadas pelos governos social-democrático ou trabalhista, considerados desastrosos por terem culminado na crise (BOBBIO, 2017, p. 185).

Bobbio, adverte, porém, que a crise é fruto de um contraste entre o empreendedor que tem como objetivo a maximização do lucro e o político que pretende a maximização do poder por meio dos votos, contraste este não previsto nem pelos liberais, nem pelos marxistas, nem pelos democratas (BOBBIO, 2017, p. 197) e que as políticas neoliberais têm como orientação a doutrina clássica – limitar o poder do Estado, “pouco importando se o poder do Estado seja, como é nos regimes democráticos, o poder do povo e não do príncipe” (BOBBIO, 2017, p. 195).

Assim, a inflação foi controlada por meio do aumento da taxa de juros, o que impactou tanto na dívida pública, aumentando-a, quanto no índice de desemprego, aumentando-o também, o que prejudicou sensivelmente a classe trabalhadora.

Simultaneamente à adoção dessa nova política monetária, houve o desmantelamento dos sindicatos, fato que enfraqueceu o movimento de reivindicações dos trabalhadores por melhores condições de empregos e salários (STREECK, 2012, p. 42-43).⁵

Era a volta das políticas liberais sob a roupagem do que se convencionou chamar de neoliberalismo, “que enxerga o financiamento público de direitos sociais como custo que tira a competitividade da economia” (CENCI; HAMEL, 2016, p. 178). Políticas estas orientadas pelo pensamento econômico firmado no Consenso de Washington, que é um conjunto de dez reformas básicas instituído pelos presidentes dos principais bancos e pelo Departamento do Tesouro Americano, pelo Federal Reserve e pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos, orientado pelo pensamento de economistas como Friedrich Hayek e Milton Friedmann (FARIA, 2015, p. 148).

O consenso determinava:

⁵ Essas ações fizeram que a taxa de sindicalização na Inglaterra caísse drasticamente, já que as empresas apregoavam que os sindicatos não eram interlocutores válidos. Assim, foram suspensas as negociações coletivas e a ação sindical foi quebrada, justo em um país em que o movimento sindical tinha uma tradição importante na luta e conquista de direitos trabalhistas (VIDANGOS, 2007, p. 44).

1) disciplina fiscal para eliminação do déficit público; 2) mudança das prioridades em relação às despesas públicas, com a superação de subsídios; 3) reforma tributária, mediante a universalização dos contribuintes e aumento de impostos; 4) adoção de taxas de juros positivas; 5) determinação da taxa de câmbio pelo mercado; 6) liberalização do comércio exterior; 7) extinção de restrições para os investimentos diretos; 8) privatização das empresas públicas; 9) desregulação das atividades produtivas; e 10) ampliação da segurança patrimonial, por meio do fortalecimento do direito à propriedade (FARIA, 2015, p. 148).

Este projeto neoliberal, personalizado nos líderes Ronald Reagan e Margaret Thatcher⁶, propunha-se a “corrigir os esbanjamentos de 30 anos de estatismo de bem-estar”, impondo um capitalismo de livre mercado, cujos principais ideais são o princípio da propriedade privada; a competitividade como forma de regulação da economia; a dispersão da organização dos trabalhadores, a fim de evitar que se tornem sujeitos sociais e políticos, e, por fim, a restrição da intervenção estatal na economia e na sociedade em geral (VIDANGOS, 2007, p. 85-86).

De acordo com Boaventura de Sousa Santos (2002, p. 38), os países de economia periféricas e semiperiféricas foram os mais afetados pelas exigências do consenso para a adoção de políticas de “ajustamento estrutural” e de “estabilização macroeconômica”, que tinham como base o fim da intervenção estatal, o que exigia uma mudança significativa na base legal, com vista a que houvesse a liberalização dos mercados, privatizações de empresas, desregulação e flexibilização do mercado de trabalho e a privatização dos serviços sociais antes ofertados pelo Estado.

Ocorre que o desemprego gerado por essas políticas econômicas levou a sociedade a exercer pressão sobre o Estado para que continuassem lhes sendo garantidos os direitos sociais outrora prometidos, uma vez que a estabilização e a retomada do crescimento da economia se deram às custas do sacrifício do pleno-emprego, tendo ainda o mercado de trabalho sido atingido pela transformação tecnológica.

Por conseguinte, o problema relacionado à dívida pública se agravou, provocando a fuga do capital privado de investimento, alta das taxas de juros e crescimento baixo (STREECK, 2012, p. 45).

⁶ “O governo Thatcher contraiu a emissão monetária, elevou as taxas de juros, baixou drasticamente os impostos sobre os rendimentos altos, aboliu controles sobre os fluxos financeiros, criou níveis de desemprego maciços, aplacou greves, impôs uma nova legislação anti-sindical e cortou gastos sociais” (VIDANGOS, 2007, p. 45).

Diante dessa situação, a solução encontrada pelos economistas foi a substituição do endividamento público pelo endividamento privado. Enquanto governos cortariam gastos públicos por meio de políticas de austeridade, com o consequente corte de direitos sociais e serviços públicos, tudo que antes era oferecido pelo Estado passou a ser disponibilizado no mercado.

Dinaura Godinho Pimentel Gomes e Marco Antônio César Villatore (2014, p. 227) apontam que, na década de 1990, o capitalismo global impõe de maneira impiedosa as práticas neoliberais integrando a maioria dos países aos mercados financeiros, difundindo a ideia de liberdade de mercado e sua autorregulação, além de impor programas de privatização das empresas públicas e substituição da seguridade social por seguros privados.

Foi o nascimento do chamado “Keynesianismo privado”, sistema em que:

Em vez de o governo tomar dinheiro emprestado para financiar acesso igualitário a habitação decente ou para a formação de mão de obra qualificada para o mercado, passou a permitir – às vezes forçá-los a tanto – que cidadãos individuais, sob um sistema de endividamento extremamente generoso, tomassem empréstimos por sua própria conta e risco para pagar seus estudos ou seu acesso a um bairro menos carente (STREECK, 2012, p. 46).

O keynesianismo privado foi possível graças à desregulamentação do setor financeiro, que dava oportunidades de endividamento aos cidadãos por meio da concessão de crédito a juros baixos. Essa política de desregulamentação beneficiou tanto os ricos, que não sofreram com o aumento de impostos, os agentes financeiros, que podiam comercializar seus serviços de maneira irrestrita, e os pobres, que por algum tempo conseguiram substituir as políticas sociais pela “casa própria” (STREECK, 2012, p. 46).

Essas facilidades, aliadas à desregulamentação do setor financeiro, geraram uma “febre especulativa” nos anos 1990, uma vez que, com o aumento da demanda por imóveis, em função das facilidades de endividamento, houve uma supervalorização de seus preços. Neste cenário, tornou-se comum a utilização do valor líquido da propriedade para o financiamento de estudos, de consumo e até mesmo de um novo imóvel na esperança da valorização e consequente lucro (STREECK, 2012, p. 47).

Ademais, como consequência da própria desregulamentação do mercado financeiro, houve, nas palavras de José Eduardo Faria (2011, p. 21), uma “excessiva

exposição de risco e da coexistência de operações entre um conjunto de instituições regulamentadas e outras instituições em mercados com pouca ou nenhuma regulamentação”, o que gerou:

[...] surgimento de frágeis esquemas de operações financeiras securitizadas, a proliferação de ‘títulos estruturados’ com base em créditos bons e em hipotecas de baixa qualidade (*subprime*), a crescente oferta de papéis sem nenhum tipo de mercado secundário onde seus preços pudessem ser determinados e o acúmulo de ativos complexos, de consistência duvidosa e pouco transparentes, que ocultavam os riscos envolvidos (FARIA, 2011, p. 23).

Assim, quando os índices de inadimplência começaram a subir, a demanda imobiliária diminuiu e, conseqüentemente, “os ativos imobiliários sobrevalorizados desabaram, explicitando a má qualidade dos créditos” (FARIA, 2011, p. 24), fazendo que a bolha estourasse e a maior crise do capitalismo desde a Grande Depressão viesse à tona.

Embora a crise tenha sido iniciada nos Estados Unidos, em razão da globalização e do caráter transnacional do capital financeiro, logo os efeitos das quebras de grandes bancos naquele território foram sentidos em todo o globo. O que aconteceu a seguir foi o chamamento dos Estados-nação, para buscar devolver a confiança econômica por meio da socialização dos créditos de baixa qualidade, assim, os governos injetaram dinheiro nos bancos privados responsáveis pela crise, a fim de evitar um mal maior e conseqüências tão desastrosas como as vistas em 1929 (STREECK, 2012, p. 49).

Neste cenário em que não há punição para os excessos cometidos pelo setor financeiro desregulamentado, quem paga a conta é o cidadão comum que fica cada dia mais distante de ter seus direitos sociais garantidos e ainda se vê impossibilitado de custear tais necessidades, uma vez que diante da falência do keynesianismo privado, o acesso ao crédito se tona mais difícil e custoso.

Thomas Piketty (2014, p. 460-461) afirma que esta ação pragmática, embora tenha evitado o pior, não deu uma resposta a longo prazo para os problemas que geraram a crise, sobretudo no que concerne à falta de transparência financeira e ao crescimento da desigualdade social.

Neste ponto, diante da falta de uma solução duradoura que impeça que os mesmos problemas venham a gerar outras crises econômicas tão grandes ou piores

que a que se instaurou em 2008, o papel do Estado-nação e sua atuação na economia voltam à discussão. Porém, com a necessidade de criação de novos mecanismos, uma vez que aqueles apresentados falharam sucessivamente, tanto sob o prisma do intervencionismo, quanto sob o prisma do liberalismo/neoliberalismo.

Faz-se necessário, portanto, a instituição de mecanismos capazes de assegurar que as crises econômicas cíclicas desapareçam, ensejando o surgimento de novas formas de devolver ao Estado o poder decisório a respeito de suas questões econômicas.

1.3 A GLOBALIZAÇÃO E A CRISE AMBIENTAL

Em um primeiro momento, é mister destacar que o conceito de meio ambiente é bastante amplo e, para fins didáticos, é dividido em meio ambiente natural, artificial, cultural e meio ambiente do trabalho.

O meio ambiente natural comporta todos os recursos naturais – fauna, flora, minérios, água, atmosfera –, o meio ambiente artificial advém da interação do ser humano com tais recursos naturais e pode ser exemplificado pelas cidades, indústrias, inclusive agropecuária. O meio ambiente cultural, por sua vez, abrange bens materiais e imateriais como o patrimônio histórico, obras de arte e o conhecimento tradicional. Por fim, o meio ambiente do trabalho diz respeito ao local em que as pessoas exercem suas atividades laborais (BRITO, 2004).⁷

O presente trabalho aborda neste tópico a crise ambiental do meio ambiente natural, advinda da exploração irresponsável dos recursos naturais e que acaba por gerar reflexos, direta ou indiretamente, nos demais tipos de meio ambiente.

Antes da Revolução Industrial, a relação do homem com a natureza era pautada na necessidade de domínio do conhecimento a respeito dos processos naturais, hoje chamados de serviços ambientais, tais como o ciclo da água, o regime de chuvas, as estações do ano, o ciclo do nitrogênio, dentre outros. Isso porque o centro da atividade humana ainda não consistia na acumulação, mas tão somente na subsistência.

⁷ Esta classificação é adotada pelos principais doutrinadores brasileiros sobre Direito Ambiental como, por exemplo, Édis Milaré e Paulo Affonso Leme Machado.

Nas sociedades pré-capitalistas, a acumulação encontrava um teto, a partir do qual, além de não agregar mais poder, fosse material ou simbólico, acabava se tornando muito dispendiosa e até contraproducente, como afirma Luiz Marques (2015, p. 570).

O maior limitador dessa acumulação e dessa concentração de riqueza era o fato de se tornarem, a partir de certo limite, disfuncionais. As classes proprietárias e as castas governantes das sociedades pré-capitalistas jamais puderam acumular mais que certo limite de terras, palácios, rebanhos, grãos, tesouros, objetos suntuários, minas de cobre ou ferro, moedas de ouro, camponeses, soldados e escravos.

Com o advento do capitalismo e, principalmente com a chegada da Revolução Industrial, a relação do homem com a natureza muda. A partir daí os recursos naturais tornam-se capital natural e passam a integrar, assim como todo o resto, o conceito de mercadoria.

Cristiane Derani (2008, p. 43) afirma que o modo de produção de determinada sociedade não é a mera elaboração e circulação de bens, tratando-se “da produção da vida social como um todo, onde a produção de mercadorias desempenha um papel fundamental, porém não único, influenciando e sendo influenciado pelas demais atividades sociais”.

Com a ascensão do capitalismo no pós-guerra e o fenômeno da globalização, instaurou-se um modelo de desenvolvimento intensivo na utilização dos recursos naturais com racionalidade economicista que, a partir da década de 1970, com a crise do Estado de bem-estar social, passou ainda a adotar um modelo neoliberal que visava à desregulamentação do mercado e a não intervenção do Estado na economia, limitando a atuação dos Estados nacionais (HABERMAS, 2001, p. 67-68) e, de certa forma, colocando-os em competição entre si, pois as empresas multinacionais almejam vantagens fiscais, menos garantias e direitos trabalhistas e diminuição de gastos sociais para se instalarem (FERRAJOLI, 2005, p. 117).

Como já visto nos tópicos anteriores, a consequência desses processos de globalização e adoção de políticas econômicas neoliberais levou ao que se entende por crise do Estado-nação e também gerou consequências desastrosas em matéria econômica, possibilitando a ocorrência da pior crise financeira desde a década de 1929.

Este modelo, além de ter deflagrado as crises acima descritas, pautadas na falta de legitimidade do Estado, deflagrou ainda a crise ambiental pela qual estamos

passando, que vai desde o inegável processo de mudanças climáticas até o esgotamento de recursos naturais, passando pela crise energética e destinação da abundante quantidade de lixo que se produz.

Isso aconteceu porque essa busca capitalista pela acumulação de riquezas possui um custo ambiental alto e que vem sendo ignorado pela economia tradicional, já que a natureza tem capacidade limitada de suporte à exploração e “a persistência dessa exploração ao longo do tempo provoca um colapso no ecossistema, afetando sua resiliência e a disponibilidade dos recursos naturais, vitais para a sobrevivência da humanidade” (KLEIN, 2014, p. 117).

De acordo com Jürgen Habermas (2002, p. 58), a exploração contínua da natureza, em razão dos mecanismos de crescimento estabelecidos pelo capitalismo, encontra duas limitações materiais:

[...] de um lado, o abastecimento de recursos finitos – a área de terras cultiváveis e inabitáveis, água fresca, alimentos e matérias-primas não regeneráveis (minerais, combustíveis, etc.); por outro lado, a capacidade de sistemas ecológicos insubstituíveis para absorver os poluentes, tais como sub-produtos radioativos, dióxido de carbono, ou dejetos caloríficos.

Luiz Marques (2015, p. 23-24), por sua vez, afirma que a segurança da sociedade, em face da escassez, das intempéries e outras adversidades, pautou-se durante muito tempo na acumulação de excedente realizada por meio da ocupação do solo, do desenvolvimento da tecnologia, do aumento da produtividade do trabalho e da produção de bens de consumo. No entanto, no estado histórico atual, o que se vê não é uma realidade “apenas diversa, mas inversa”, na medida em que a crise ambiental desencadeada pelo sucesso da sociedade industrial na produção de excedentes gera outras formas de escassez, além de “ameaças mais sistêmicas à nossa segurança”.

Rachel Carson, em 1962, (2010, p. 162) apontava que:

Ainda ontem a humanidade vivia com medo dos flagelos da varíola, do cólera e da peste bubônica que outrora haviam assolado as nações por onde passavam. Agora nossa maior preocupação não é mais com os organismos que causam doenças, antes onipresentes. [...] Hoje estamos preocupados com um tipo diferente de risco que se oculta em nosso meio ambiente – um risco que nós mesmos introduzimos em nosso mundo, à medida que nosso estilo de vida moderno se desenvolveu. Os nossos problemas de saúde ambiental são múltiplos: criados pela radiação em todas as suas formas, nascidos da criação interminável de produtos químicos, dos quais os pesticidas são uma parte, esses produtos químicos agora impregnam o

mundo em que vivemos, atuando sobre nós direta e indiretamente, individual e coletivamente.

Assim, concomitantemente à falência do Estado de bem-estar, o mundo se viu diante dos piores desastres ambientais da história. Ulrich Beck (2010, p. 23) aponta que “a produção social de riqueza é acompanhada sistematicamente pela produção social de riscos”⁸.

Importante destacar que até a década de 1980, em razão da pressão exercida pelos movimentos sociais ambientalistas sobre o Estado, mas também pela existência de um “senso de Estado” do poder público, foi imposta às empresas a legislação trabalhista e ambiental, até esta década havia uma diferença nítida entre Estado e corporações (MARQUES, 2015, p. 36).

Ocorre que a partir daí essa diferença entre Estado e corporações passa a ser cada vez mais tênue. Em primeiro lugar porque, com a transnacionalização das mercadorias e capitais, os movimentos ambientais e sociais perderam força de influência sobre a determinação das políticas públicas; e, em segundo lugar porque em razão do endividamento do Estado e seu déficit fiscal, que diminuem sua capacidade de investimento, os movimentos ambientais e sociais foram obrigados a aderir às políticas ambientais e sociais que seguem a lógica do mercado (MARQUES, 2015, p. 36)

Tem-se, portanto, além do problema da socialização dos custos sociais da desregulamentação pregada pela ideologia neoliberal, que produz a flexibilização das normas trabalhistas e ambientais, também a socialização dos riscos ambientais, uma vez que quando se trata de meio ambiente, a interação global é orgânica, haja vista que os limites e fronteiras são criações humanas que a natureza desconhece, de modo que a emissão de gás metano por uma indústria instalada no Vietnã contribui para o efeito estufa que atingirá todo o planeta, tornando concreta a teoria do caos.

De acordo com Ulrich Beck (2010, p. 31-32), tanto os riscos, como as riquezas são objetos de distribuição – a diferença é que as riquezas se constituem em bens cobiçados, renda, oportunidades educacionais, bens de consumo, enquanto que os riscos são ameaças, subprodutos da modernização, passíveis de afastamento e rejeição.

⁸ Estes riscos são, segundo Cristiano Luis Lenzi (2006, p. 50), as ameaças que criadas ao meio ambiente e ao próprio ser humano a partir do desenvolvimento da sociedade.

Assim, a própria transnacionalização das empresas mediante a instalação de suas plantas em território distinto de suas matrizes se evidencia como distribuição dos riscos, traduzindo a ideia de que a degradação ambiental é aceitável, mas *not in my backyard*⁹, fator que promove o agravamento das diferenças entre países desenvolvidos e em desenvolvimento:

Tipo, padrão e meios de distribuição de risco, diferenciam-se sistematicamente daqueles da distribuição de riqueza. Isto não anula o fato de que muitos riscos sejam distribuídos de um modo especificado pela camada ou pela classe social. A história da distribuição de riscos mostra que estes se atêm, assim como as riquezas, ao sistema de classe – mas de modo inverso: as riquezas acumulam-se em cima, os riscos embaixo (BECK, 2010, p. 41).

Ocorre que, como já dito, as questões ambientais são organicamente globais e, portanto, por mais que as indústrias degradadoras do meio ambiente não estejam em seu quintal e os riscos imediatos estejam sendo distribuídos aos Estados que foram forçados pelo processo de globalização a atender às demandas do mercado, os incalculáveis riscos de alcance universal ainda serão sentidos por todos. A esse fenômeno Ulrich Beck (2010, p. 44) chama de efeito bumerangue. Segundo o autor, mais cedo ou mais tarde os riscos encontrarão aqueles que os produziram ou que obtiveram lucro a partir deles.

Luiz Marques (2015, p. 26) afirma que:

[...] não há hoje muralha capaz de pôr os ricos ao abrigo dos efeitos das crises ambientais, dado seu caráter sistêmico: poluição do ar, dos solos e da água, envenenamento alimentar, aquecimento global, secas, escassez hídrica, desertificação, incêndios devastadores, eventos meteorológicos extremos, enchentes, ondas de frio e de calor capazes de ameaçar a segurança energética, elevação do nível do mar, subsidência dos deltas, cidades obstruídas por carros e lixo, com graus crescentes de insalubridade sanitária, química e hídrica.

Para além da questão dos impactos ambientais propriamente dita e da distribuição dos riscos, há ainda o fato de que os países industrializados dependem da matéria-prima fornecida pelos países em desenvolvimento; assim, no contexto neoliberal, em que as dívidas públicas aumentam e as políticas econômicas se impõem aos países subdesenvolvidos, os ajustes estruturais garantem que os preços

⁹ “[...] lógica socioterritorial que torna desiguais as condições sociais de exercício dos direitos” (ACSELRAD, 2010, p. 11).

das commodities fique baixo e que os fornecedores desses produtos, que alimentam a cadeia produtiva dos países industrializados, dependa das exportações para que se mantenha o superávit (PORTO-GONÇALVES, 2006, p. 45).

Registre-se que, depois de 1975, os preços das matérias-primas caíram cerca de 40% em relação aos produtos industrializados, segundo o Banco Mundial (Relatório de 1991), quando indicava, ainda, que a tendência deveria se manter como, de fato, ocorreu com a exceção do petróleo. Assim, para obter o mesmo produto industrializado, os países do polo dominado no padrão de poder mundial devem produzir duas vezes e meia matérias-primas a mais (PORTO-GONÇALVES, 2006, p. 46).

Isso demonstra que, além da manutenção das desigualdades entre os países industrializados e os países em desenvolvimento, as políticas neoliberais ainda impõem aos países ditos dominados no quesito industrialização que utilizem amplamente seus recursos naturais para alimentar a cadeia produtiva dos países ditos dominantes.

Pode-se fazer uma comparação do que acontece com Estados nessa relação de dominação com o conceito de alienação do trabalho e de fetiche da mercadoria trazido por Marx (1999), no sentido de que assim como o trabalhador não vê o valor do seu trabalho na mercadoria, os Estados que fornecem as commodities não veem o seu valor agregado aos produtos industrializados.

Por conseguinte, o que se vê é o avanço sobre áreas ocupadas originariamente por populações tradicionais e a já dita transferência das indústrias altamente poluentes aos países subdesenvolvidos, o que faz que estes países percam sua biodiversidade, além de ficarem estagnados no que diz respeito à evolução do processo de industrialização.

Carlos Walter Porto-Gonçalves (2006, p. 47) aponta que nem o colonialismo, nem o imperialismo desaparecem sob à égide do neoliberalismo, tendo apenas mudado suas roupagens, de modo que as políticas de austeridade e o controle das dívidas externas se constituem em mecanismo de dominação política.

De acordo com Luiz Marques (2015, p. 567):

O capitalismo é um modo de produção no qual a luta de classes – toda pressão por redistribuição de renda em benefício dos não proprietários do capital – implica cedo ou tarde aumento do consumo, o que realimenta, sucessivamente, pelo lado da demanda, o mecanismo de acumulação.

Assim, com a crescente necessidade de consumo de bens materiais e o anseio pela acumulação¹⁰ (gerado pelo ideal capitalista e lastreado pela difusão do modo de vida euroamericano), a desregulamentação da economia e o enfraquecimento do Estado frente ao poder das grandes corporações, passou-se a explorar indiscriminadamente os serviços e recursos ambientais do planeta, de modo a deixar por onde passa o rastro de seu desenvolvimento e evolução humana.

O capitalismo se legitimou, de acordo com Luiz Marques (2015, p. 27), em razão do conforto, antes inimaginável, trazido a algumas parcelas da sociedade. No entanto, ao passo que a crise ambiental se agrava, o capitalismo reforça a ideia de que só é possível garantir esse conforto por meio do crescimento econômico, mesmo que às custas de um alto preço ambiental, além de criar novas necessidades de consumo que são estimuladas tanto pela publicidade, quanto pelo crédito.

De acordo com Mônica Monteiro Klein (2014), a relação entre consumo e meio ambiente é indiscutível, isso porque todos os bens e serviços carecem de recursos naturais para existir e serem ofertados.

Os dados a respeito do padrão de consumo são alarmantes:

Segundo os cálculos da Global Footprint Network e dados do Ecological Footprint Atlas de 2010, em 2007 a humanidade já necessitaria de um planeta e meio para manter seu padrão de consumo. A situação hoje é ainda mais crítica. Se a tendência atual de consumo se mantiver e os padrões de consumo mundial se igualarem aos padrões dos países desenvolvidos, como os Estados Unidos, será preciso dispor de 3 a 6 planetas para atender a demanda (KLEIN, 2014, p 113).

O aumento da produção de bens materiais para a satisfação da demanda global, ocasionada pelo fenômeno da globalização, que, de acordo com Habermas (2001, p. 79), não se trata de um estado final, mas sim de um processo no qual se intensificam as relações de troca, de comunicação e de trânsito para além da fronteiras nacionais, gerando conseqüentemente uma pressão uniformizante da cultura, vem sendo alcançado por meio da utilização de tecnologias cada vez mais avançadas, que por um lado otimizam a produção e por outro oneram a natureza, seja pelo aumento da emissão de poluentes, seja pelo consumo demasiado de matéria prima (LEWANDOWSKI, 2004, p. 99).

¹⁰ Luiz Marques (2015, p. 573) explica que há uma pulsão psíquica no interesse pelo dinheiro.

No que tange à uniformização da cultura, o processo de globalização tem o efeito de disseminar os ideais de vida europeus e norte-americanos como a única forma de se encontrar a felicidade (PORTO-GONÇALVES, 2006, p. 48).

De acordo com Mônica Monteiro Klein (2014, p. 118), o aumento crescente da demanda por bens e serviços tem gerado um círculo autodestrutivo, uma vez que implica a dificuldade de atender a esse próprio padrão de anseio de consumo.

[...] a erosão do solo, o esvaziamento de aquíferos, as ondas de calor que afetam as plantações, as camadas de gelo que se dissolvem com a elevação do nível do mar e o derretimento das geleiras das montanhas que alimentam a maior parte dos rios e sistemas de irrigação são exemplos de problemas ambientais que vêm afetando a oferta de matéria-prima.

Há estudos que demonstram que os recursos naturais estão sendo consumidos muito mais rápido que sua capacidade de se recuperarem, gerando uma crise ambiental que coloca em risco os bens e serviços ofertados pela natureza e que são essenciais à sobrevivência, por exemplo, fornecimento de alimentos e água potável, estoque de gás carbônico e manutenção da biodiversidade (LAVILLE, 2009, p. 70).

As previsões pessimistas se mostram cada vez mais reais. Em 2002, um estudo feito pela Academia Nacional de Ciências Americana revelou que as demandas coletivas da humanidade já haviam superado, desde 1980, a capacidade regenerativa da Terra. A partir de 2009, as demandas globais passaram a exceder em cerca de 30% a capacidade dos sistemas naturais de repor os seus recursos (KLEIN, 2014, p. 115).

Do ponto de vista econômico, tomando-se como base o relatório da OIT, *Rumo ao Desenvolvimento Sustentável: oportunidades de trabalho decente e inclusão social em uma economia verde*, produzido pela iniciativa 'Empregos Verdes' em colaboração com o Instituto Internacional de Estudos Laborais, é importante destacar que:

O modelo de desenvolvimento intensivo em recursos naturais do passado vai levar à elevação de custos, à perda de produtividade e à perturbação da atividade econômica. Estimativas baseadas no modelo da OIT Global Economic Linkages (GEL) sugerem que, em um cenário "business as usual", os níveis de produtividade em 2030 e 2050 serão respectivamente 2,4% e 7,2% mais baixos dos que os de hoje. É o que aponta uma série de estudos que avaliam os danos causados pela degradação ambiental e pela perda de serviços ecossistêmicos básicos (ILO, 2012, p. 1).

Este relatório também é enfático ao dizer que o atual modelo de desenvolvimento, além de ser ineficaz do ponto de vista produtivo, é ineficaz também do ponto de vista do trabalho eficiente e do emprego decente, não tendo sido capaz de gerar suficientes oportunidades de trabalho decente, o que gerou instabilidade econômica e social, sem contar os custos relacionados à degradação ambiental que vão desde a destruição de empregos e perda de renda até a manutenção de um sistema extremamente explorador e que perpetua a miséria de grande parte da população mundial.

Mantidas as atuais tendências, os desperdícios dos padrões de produção e consumo vigentes continuarão a provocar degradação do solo, desmatamento, pesca predatória e mudanças climáticas, que resultarão numa crescente escassez de água e na escalada de preço dos alimentos, da energia e de outras commodities. Isso irá exacerbar problemas como a pobreza e as desigualdades, bem como a subnutrição e a segurança alimentar. Trata-se de uma consequência da participação desproporcional dos gastos com energia e alimentação no orçamento dos lares de baixa renda. Essas tendências acabarão impondo pesados custos econômicos e sociais. (ILO, 2012, p. 1).

Ademais, existem diversas evidências de que a ação humana tem provocado alterações no clima que, por sua vez, são prejudiciais tanto ao meio ambiente, como à economia e à sociedade, já que que o cenário “business-as-usual” e os padrões de consumo atuais geram desperdício, degradação contínua do solo, desmatamento e pesca predatória que, por sua vez causam aumento da escassez da água e inflação dos preços de alimentos, energia e outras commodities, o que sem dúvida agrava os problemas como a pobreza e a desigualdade, bem como a má nutrição e segurança alimentar dos países em desenvolvimento, porque as famílias de baixa renda gastam uma parcela significativa e desproporcional de sua renda em alimentos e itens relacionados à energia. Portanto, manter o padrão atual de produção e consumo implica custos sociais e econômicos enormes e insustentáveis (ILO, 2012, p. 1).

Thomas Piketty (2014, p. 551-552) aponta inclusive que a questão ambiental, principalmente no que tange ao aquecimento global, é a principal inquietude da ciência econômica a longo prazo, uma vez que, de acordo com o Relatório Stern publicado em 2006, “os estragos potenciais a serem causados ao meio ambiente até o fim do século poderiam ser transformados em números, segundo certos cenários, que atingiriam dezenas de pontos do PIB mundial por ano”.

De acordo com Luiz Marques (2015, p. 573), “a escassez e/ou poluição dos recursos naturais, as mudanças climáticas e demais desequilíbrios ambientais serão doravante cada vez mais as variantes decisivas na determinação da taxa de lucro do capital”.

Percebe-se que os problemas ambientais atingiram o funcionamento da sociedade de maneira global, tornando-se um problema de política que deve ser tratado não mais com preocupações acerca da capacidade de suporte quantitativa de determinado poluente, mas sim com uma estratégia que permita a prevenção de danos e que reoriente as bases da produção humana para uma estratégia que preze pela sustentabilidade (DERANI, 2008, p. 71).

De acordo com Cristiane Derani (2008, p. 50), a natureza é para o homem tanto fonte de sua produção e reprodução econômica, como fator de bem-estar, de modo que “a relação homem-natureza é uma relação parte e todo, em que não se pode apartar o homem da natureza, seja pela impossibilidade de sua existência material, seja para seu equilíbrio psíquico”.

Luiz Marques (2015, p. 51) afirma que “a degradação ambiental terá uma participação cada vez maior nos custos da economia global” e que já aparece como um dos principais fatores que mantém o baixo crescimento econômico desde 2010, de modo que “a degradação ambiental está se tornando, em suma, a componente estrutural da crise do capitalismo global”.

Portanto, embora o capitalismo tenha se consolidado como processo civilizatório e modo de produção vencedor, tendo sido difundido pelo processo de globalização e se utilize dos recursos naturais para continuar a proporcionar o acúmulo de riquezas, é necessário que se desenvolvam mecanismos que impeçam o colapso ambiental, posto que esse colapso fará que todos os demais setores da vida humana, inclusive os setores político e econômico, venham também a ruir.

2 TRABALHO VERDE: MAIS QUE UM CONCEITO, UM POTENCIAL DE MUDANÇA DE PARADIGMA

2.1 CONCEITO DE TRABALHO VERDE: MEIO AMBIENTE E DIGNIDADE HUMANA

O trabalho verde pode ser uma das principais ferramentas para o enfrentamento das múltiplas crises geradas pelo capitalismo, sobretudo no que tange ao que fora abordado no capítulo anterior.

Para que se entenda o porquê desta modalidade de trabalho ser uma ferramenta tão poderosa no combate às crises geradas pelo capitalismo globalizante, é necessário entender seu conceito, desde o que é trabalho até as especificidades da modalidade aqui tratada que, como sugere o título deste tópico, possui duas facetas ou requisitos – o requisito ambiental e o humano.

Trabalho Verde é um conceito desenvolvido pela Organização Internacional do Trabalho. Para que um posto de trabalho seja considerado como verde é necessário que, a partir do exercício daquela atividade, seja gerado algum benefício ao meio ambiente, por exemplo, redução das emissões de gases de efeito estufa, restauração de serviços ambientais e preservação dos recursos naturais. Contudo, além de contribuir de alguma forma com o meio ambiente, a atividade exercida nesse posto de trabalho deve ser exercida de maneira digna, ou seja, sem que haja precarização e em conformidade com o princípio da dignidade da pessoa humana¹¹.

Karl Marx (1999, p. 68), ao definir trabalho, aponta que:

Todo trabalho é, de um lado, dispêndio de força humana de trabalho, no sentido fisiológico, e, nessa qualidade de trabalho humano igual ou abstrato, cria valor das mercadorias. Todo trabalho, por outro lado, é dispêndio de força humana de trabalho, sob forma especial, para um determinado fim, e, nessa qualidade de trabalho útil e concreto, produz valores-de-uso.

Marx (1999, p. 211) assevera ainda que o trabalho é a própria utilização da força de trabalho e que, para que se transforme em mercadorias, deve ser empregado

¹¹ Nota-se que neste ponto do trabalho, embora a discussão tenha um foco predominante entorno do meio ambiente natural, o meio ambiente do trabalho também se torna fundamental para o enquadramento de um posto de trabalho no conceito de trabalho verde definido pela OIT.

em valores-de-uso, os quais, por sua vez, são coisas que servem para satisfazer as necessidades. O trabalhador é, portanto, aquele que vende a força de trabalho, enquanto o capitalista é aquele que a compra, determinando ao trabalhador o que produzir com o que antes era apenas potencial.¹²

O trabalho é considerado um valor, hierarquicamente superior, no que diz respeito à determinação do tempo social das pessoas na sociedade moderna, uma vez que é em função do trabalho que se organizam as demais atividades humanas (KLEIN, 2014, p. 48).

Vicky Schultz, citado por Fábio Rodrigues Gomes (2008, p. 62), descreve que o trabalho provê os meios para satisfazer as necessidades da vida, ao mesmo tempo em que também confere ao indivíduo o seu lugar no mundo. Nesse ínterim, o trabalho não apenas proporciona o necessário para a subsistência, mas também proporciona bases para a cidadania e para a identidade pessoal.

Sendo o trabalho o eixo da atividade humana, é evidente o seu poder de afetar a qualidade de vida, já que, nas palavras de Mônica Monteiro Klein (2014, p. 54-55), o trabalho e a jornada de trabalho são capazes de interferir “na possibilidade de usufruir ou não de mais tempo livre, define a quantidade de tempo o qual as pessoas dedicam as atividades econômicas; e estabelece relações diretas entre as condições de saúde, o tipo e o tempo de trabalho executado”.

Por sua vez, o trabalho verde, de acordo com o estudo global *Green Jobs: Towards decent work in a sustainable, low-carbon world* (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 3), pode ser definido como:

[...] postos de trabalho nos setores da agricultura, indústria, construção civil, instalação e manutenção, bem como atividades científicas, técnicas, administrativas e de serviços que contribuem substancialmente para a preservação ou restauração da qualidade do meio ambiente. (Tradução minha)¹³

Esses postos de trabalho têm como objetivo específico diminuir as emissões de carbono, um dos principais gases de efeito estufa e mudanças climáticas. Mas não

¹² Habermas, em sua obra *Para a reconstrução do materialismo histórico*, aponta que o trabalho é ação racional teleológica que pode ser orientada por uma ação instrumental ou estratégica, de modo que se constituiria em um processo contínuo em que a finalidade do controle da natureza é o sentido das relações sociais, relações estas que só teriam sentido se o controle da natureza prover as necessidades materiais dos seres humanos em uma organização social (GERÔNIMO, 2014, p. 68-69).

¹³(...) work in agricultural, manufacturing, research and development (R&D), administrative, and service activities that contribute substantially to preserving or restoring environmental quality.

apenas isso. Por meio da aplicação desse conceito de trabalho é possível evitar ou minimizar a geração de resíduos, proteger e restaurar ecossistemas e reduzir o consumo de energia e recursos naturais não renováveis (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 3).

O estudo ainda aponta que os empregos verdes devem ser decentes, constituindo-se em:

[...] bons empregos que oferecem salários adequados, condições seguras de trabalho, segurança, perspectivas de carreira razoáveis e os direitos trabalhistas. O meio de subsistência das pessoas e seu senso de dignidade estão intimamente ligados com seus empregos. (Tradução minha) (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 4)¹⁴

Assim, para que um posto de trabalho se enquadre no conceito de trabalho verde, não basta que ele contribua para a redução de emissões de gases de efeito estufa ou seja ambientalmente adequado. Caso este posto de trabalho ofereça risco ao empregado, seja degradante, não tenha um salário compatível com a função, não poderá ser enquadrado como trabalho verde (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 3).

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho, os empregos verdes são capazes de transformar economias, empresas, postos de trabalho e mercados laborais, cujo modo de produção não é sustentável em uma economia que gera baixas emissões de carbono e promove o emprego decente (ILO, p. 1).

O “Programa Empleos verdes” (ILO, p. 1) afirma que:

Os empregos verdes são uma forma de gerar trabalho decente e ao mesmo tempo promover o desenvolvimento econômico e social sustentável em termos ambientais. Estes contribuem com a redução da necessidade de consumo de energia e matérias-primas, com a diminuição das emissões de gases de efeito estufa, com a minimização da produção de dejetos e poluição, e, ainda, com a restauração dos ecossistemas, tais como água potável, e a proteger das inundações e a preservar a biodiversidade (Tradução minha).¹⁵

¹⁴ (...)good jobs which offer adequate wages, safe working conditions, job security, reasonable career prospects, and worker rights. People’s livelihoods and sense of dignity are bound up tightly with their jobs.

¹⁵ Los empleos verdes constituyen una forma de generar trabajo decente y al mismo tiempo de favorecer un desarrollo económico y social sostenible em términos de medio ambiente. Estos contribuyen a reducir las necesidades em energía y materias primas, a evitar las emisiones de gases de efecto invernadero, a minimizar los desechos e la polución, y a restaurar ecosistemas como aguas limpias, a proteger de las inundaciones y a preservar la biodiversidad.

Por sua vez, o documento *Methodologies for assessing Green Jobs – Policy Brief* (PHILIPS; HARSDOFF, 2008, p. 1), também elaborado pela OIT, traz uma definição estatística do que seriam os empregos verdes:

As definições de políticas para empregos verdes enfatizam sua capacidade de reduzir os impactos ambientais negativos, o seu potencial para a construção de empresas mais sustentáveis tanto do ponto de vista ambiental como econômico e social, além da geração de empregos justos (Tradução minha).¹⁶

Ainda no que tange à definição do que seria trabalho verde, o guia *Assessing green jobs potential in developing countries* (JARVIS; VARMA; RAM, 2011, p. 5) enfatiza que o termo trabalho verde é usado para se referir a trabalhos que são gerados por uma atividade econômica mais sustentável que a alternativa convencional e que, além disso, oferecem condições de trabalho que vão ao encontro dos padrões de um trabalho decente.

Em outro estudo promovido pela OIT, *Empregos Verdes no Brasil: Quantos são, onde estão e como evoluirão nos próximos anos* (MUÇOUÇAH, 2009, p.13), destaca-se que:

O que atribui caráter “verde” aos postos de trabalho que esse conceito pretende designar são, antes de mais nada, os impactos ambientais concretos das atividades econômicas que lhes dão origem, independentemente das funções exercidas ou do perfil profissional dos trabalhadores que os ocupam.

Portanto, um posto de trabalho só será considerado como verde quando cumprir com os dois requisitos já mencionados, a dignidade humana e a sustentabilidade ambiental, de modo a contribuir para a redução de emissões de carbono e demais gases de efeito estufa ou com a preservação ou restauração do meio ambiente e ainda ser um trabalho digno, nos termos definidos pela OIT.

De acordo com este estudo, são seis os grandes eixos que caracterizam o “esverdeamento” de determinada atividade:

[...] a maximização da eficiência energética e substituição de combustíveis fósseis por fontes renováveis; a valorização, racionalização do uso e preservação dos recursos naturais e dos ativos ambientais; aumento da

¹⁶ Policy definitions for green jobs emphasise their capacity for reducing negative environmental impacts, their potential for building more environmental, economically and socially sustainable enterprises and for providing fair employment.

durabilidade e da reparabilidade dos produtos e instrumentos de produção; redução da geração de resíduos materiais de todo gênero e recuperação e reciclagem destes resíduos; prevenção e controle de riscos ambientais e da poluição de modo geral; e, por fim, a diminuição dos deslocamentos espaciais de cargas e de pessoas (MUÇOUÇAH, 2009, p.15).

Com base nestes pontos de ação em prol do meio ambiente, é possível dizer, de acordo com Muçouçah (2009, p.13), que se as atividades econômicas prestam um serviço relevante ao meio ambiente, se incorporada ao menos uma das características listadas acima e, ainda, contam com postos de trabalho com condições decentes, é possível classificar estes postos de trabalho como verdes.

Agora que o elemento “verde” do conceito já foi definido, faz-se necessário, então, dar uma definição do que seria o elemento dignidade. Para tanto, buscou-se a definição dada pela OIT construída a partir dos representantes de empregados e empregadores de mais de 180 países.

De acordo com essa definição, para que um trabalho seja considerado digno, ele deve respeitar e proteger os direitos humanos; promover e criar oportunidades de maior produtividade e melhor remuneração; ter ampla proteção social; sustentar um diálogo entre empregadores, trabalhadores, iniciativa privada e governo; reconhecer a liberdade de associação e o direito de discutir direitos coletivamente; eliminar as formas de trabalho forçado ou compulsivo; abolir o trabalho infantil e eliminar qualquer tipo de discriminação (JARVIS; VARMA; RAM, 2011, p. 13).

É possível dizer, portanto, que, para que um trabalho seja digno, ele deve criar oportunidades que proporcionem igualdade de acesso, remuneração condizente com a função, respeito à liberdade, equidade e segurança no ambiente de trabalho (JARVIS; VARMA; RAM, 2011, p. 13). Ou seja, as condições de trabalho devem ser compatíveis com a defesa da própria dignidade da pessoa humana.

Destaque-se que o próprio direito ao trabalho é um dos direitos humanos, enquadrando-se como um direito de conquista no âmbito dos direitos sociais, reunindo os conceitos de igualdade material e de exercício da liberdade real, devendo ser agregado o valor da justiça e o respeito à dignidade da pessoa humana (GOMES; VILLATORE, 2014, p. 219).

Dinaura Godinho Pimentel Gomes (2005, p. 23-24) afirma que o pensamento de Immanuel Kant é o mais expressivo quanto à conceituação do que vem a ser a dignidade da pessoa humana, a tendo não como meio, mas como fim, de modo que

o ser humano não pode ser entendido como objeto, um instrumento, mas sim como um sujeito que não deve ser instrumentalizado.

Enfim, o *princípio da dignidade da pessoa humana*, ao qual se reporta a ideia democrática, como um dos fundamentos do Estado de Direito Democrático, torna-se o elemento referencial para a interpretação e aplicação das normas jurídicas. Exige uma concepção diferenciada do que seja segurança, igualdade, justiça e liberdade, para impedir que o SER HUMANO seja tratado como mero objeto, principalmente na condição de trabalhador, muitas vezes assim reconhecido, a serviço da economia, como uma simples *peça da engrenagem* (grifos da autora) (GOMES, 2005, p. 28).

Todo trabalhador, antes de mais nada, é um ser humano e, portanto, deve ter reconhecida e protegida a sua dignidade, o que implica a proteção de direitos que concretizem essa característica, a exemplo dos direitos positivados na Declaração Universal dos Direitos do Homem – livre escolha do trabalho, condições equitativas e satisfatórias e proteção contra o desemprego (TESTA, 2015, p. 83).

Dinaura Godinho Pimentel Gomes (2005, p. 35) ainda assevera que o trabalho é, para a maioria das pessoas, a única fonte de seus meios de subsistência, de modo que a remuneração pelo trabalho “não pode permanecer à mercê do jogo frio e automático das leis do mercado”.¹⁷

Este pensamento deriva da Doutrina Social da Igreja, grande influenciadora na criação das leis trabalhistas e cujo um dos principais expoentes é a Encíclica *Rerum Novarum* do Papa Leão XIII de 15 de maio de 1891 (GOMES, 2005, p. 33-34).

De acordo com esta encíclica, além da necessidade de um salário justo, o trabalhador deveria ter direito ao repouso, a condições de salubridade e direito de associação. Ademais, eram repudiadas todas as formas de abuso e exploração dos mais fracos (GOMES, 2005, p. 35).

Observa-se que há similaridade entre o que apregoa a Organização Internacional do Trabalho e Doutrina Social da Igreja no que concerne à dignidade do trabalhador, e percebe-se, portanto, que para que haja dignidade no trabalho há que se assegurar que o trabalhador não seja utilizado apenas como instrumento a serviço do capital, pronto à geração de mais-valia¹⁸.

¹⁸ Mais-valia, de acordo com a teoria econômica marxista é a parte do valor total da mercadoria a que se incorpora o *sobretabalho*, ou seja, o *trabalho não remunerado*, que dá origem ao lucro, uma vez que a partir desse *sobretabalho* o capitalista obtém mais do que a recomposição de seus custos de produção (MARX, 1978, p. 82-86).

Pedro Proscurcin, citado por Dinaura Godinho Pimentel Gomes (2005, p. 125), afirma que:

[...] imaginar que a empresa seja mais competitiva, porque seu pessoal tem contratos de trabalho precários, significa legitimar lucros com a exploração alheia. Portanto, sendo a exploração da mão-de-obra uma prática criminosa, posto que explorar o outro é mais do que se apropriar do patrimônio alheio, tal comportamento não é ético e muito menos moral. Lucros por essa via devem ser configurados como enriquecimento ilícito.

De acordo com Dinaura Godinho Pimentel Gomes (2005, p. 116), as políticas econômicas neoliberalistas operam não apenas como um sistema econômico, mas também político e cultural, submetendo a distribuição dos recursos ao mercado, o que, como já foi dito anteriormente, acaba por deteriorar as condições ambientais, educacionais e de trabalho, o que gera prejuízo para a maior parcela da sociedade.

Outrossim, Gomes (2005, p. 117) afirma que essa ideologia – neoliberal –, ao contrário do que se propõe o Estado social e democrático de Direito, tem na busca pelo lucro a essência da democracia e isto resulta em afronta à dignidade da pessoa humana, posto que, ao atender ao mercado, que exige “plena liberdade no desenvolvimento das atividades econômicas”, o Estado falha em “garantir condições justas e adequadas de vida a cada um dos indivíduos e de sua família”.

É importante destacar o fato de que, embora a discussão acerca da flexibilização dos direitos trabalhistas esteja em voga, idealizada pelas teorias neoliberalistas como uma maneira de combater o desemprego e compatibilizar a proteção dos trabalhadores às exigências do capitalismo global, o que se verifica em termos de resultado é exatamente o contrário. Essas medidas desencadeiam degradação do trabalhador, sua exclusão e o empuxo para a informalidade (GOMES, 2005, p. 104).

Gilberto Dupas (2000, p. 67-68) aponta que a fragmentação da cadeia produtiva de uma empresa transnacional altera, conforme já pontuado, os padrões de produção, modificando também a forma da utilizada da mão de obra. O autor aponta que a empresa transnacional se divide em níveis em que o mais elevado concentra os empregos formais com mão de obra especializada e os seguintes acumulam empregos informais, flexibilizados e mão de obra desqualificada, aproveitando-se de baixos salários e regras ambientais menos rigorosas.

O trabalhador, enquanto ser humano, deve ter a sua dignidade preservada, sendo um fim em si mesmo e é esta a proposta inscrita no conceito de trabalho verde, uma vez que um de seus pilares é justamente a valorização do elemento humano e promoção da dignidade no trabalho.

Assim, pode-se dizer que um trabalho digno é aquele que oferece condições para que o trabalhador supra ao menos as suas necessidades básicas, atendendo ao disposto nas normas protetivas ao trabalhador, uma vez que, como afirma Janaína Carla da Silva Vargas Testa (2015, p. 85):

[...] todo ser humano merece ter um trabalho em condições decentes, ou seja, um trabalho produtivo que, aliado a um ambiente laboral adequado e a outros direitos como – saúde, segurança e repouso -, possa tornar digna a existência de todo trabalhador.

É evidente que salários baixos levam à exclusão social, seja por impedir o acesso aos bens de consumo, seja por impedir a satisfação de necessidades quanto à saúde, alimentação, moradia, educação, lazer e acesso à informação. No entanto, outros aspectos, como a qualidade ambiental, impactam na dignidade humana (GUTBERLET, 1998, p. 16).¹⁹

É patente a dependência existente entre a efetividade do princípio da dignidade da pessoa humana, especialmente no que se refere à saúde e à qualidade de vida, e a garantia de um meio ambiente sadio e equilibrado, posto que, ante a ausência deste, é impossível assegurar sequer a vida, por isso a importância da conjugação entre os dois pilares do conceito de trabalho verde.

Dito isso, destaque-se que o trabalho verde é um instrumento capaz de proporcionar um avanço no que tange à proteção do meio ambiente aliado a condições dignas de trabalho, proporcionando inclusive crescimento econômico e promoção da democracia, de modo que se verifica também a possibilidade de se alcançar o desenvolvimento sustentável.

De acordo com o guia *Programa empregos verdes*, publicado pela OIT (2008), em sua página brasileira na internet, os empregos verdes podem e devem ser criados

¹⁹ De acordo com Edwin Catacora Vidangos (2007, p. 57), em razão das mudanças ocorridas no sistema capitalista internacional, o mundo do trabalho e as instituições sindicais passaram por mudanças profundas que conduziram à precarização das relações de trabalho, em que há a criação de um tipo de trabalho mais ou menos especializado que se caracteriza pela flexibilidade. É o que se vê hoje no Brasil com a reforma trabalhista.

em todos os setores e empresas, em áreas urbanas e rurais, desde trabalho manual até o altamente qualificado.

Esse mesmo guia (OIT, 2008) ainda destaca que, embora o potencial para a criação dessa modalidade de postos de trabalho exista em todos os países independentemente de seu nível de desenvolvimento econômico, esse potencial é maior em países em desenvolvimento. Como se pode notar, os países que possuem maior potencial de geração de empregos verdes coincidem com aqueles que são mais afetados pelas crises do capitalismo globalizado – os países em desenvolvimento. Vê-se também que os grupos sociais aos quais os empregos verdes devem ser destinados (OIT, 2008) também se identificam com aqueles mais afetados por essas crises – os jovens, as mulheres e os pobres.

No documento *Assessing green jobs potential in developing countries* (JARVIS; VARMA; RAM, 2011), são dados dois exemplos de como postos de trabalho verde podem ser criados e impactar na redução do índice de desemprego. O primeiro exemplo é o da substituição de postos de trabalho que dependem de combustíveis fósseis por postos de trabalho em energia renovável e o segundo é a criação de postos de trabalho em medidas de adaptação às mudanças climáticas. Nesses dois casos, há a um aumento do número total de empregos (JARVIS; VARMA; RAM, 2011, p. 28).

Ademais, a criação de postos de trabalho verde é uma medida que se coaduna perfeitamente com todos os princípios do Pacto Global²⁰, quais sejam:

1. As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente;
2. Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos;
3. As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
4. A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
5. A abolição efetiva do trabalho infantil;
6. Eliminar a discriminação no emprego;
7. As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;
8. Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;
9. Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis; e
10. As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina (ONU, 2013).

A criação de postos de trabalho verde está em conformidade com os princípios 1 e 2, porque, criando-se empregos capazes de diminuir o impacto ambiental das empresas e contribuir para a preservação e restauração de ecossistemas, além de

²⁰ Iniciativa desenvolvida pelo ex-secretário da ONU, Kofi Annan, com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional a adotar em suas práticas negociais valores nas áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção (ONU, 2013).

diminuir a emissão de gases de efeito estufa e contribuir na luta contra as mudanças climáticas, assegura-se e efetiva-se o direito ao meio ambiente equilibrado.

No que tange aos princípios 3, 4, 5 e 6, a criação de postos de trabalho verde contribui para a efetivação destes princípios, uma vez que, como já ventilado, para que um emprego seja considerado verde, ele deve também ser digno, decente, nos termos determinados pela OIT, o que quer dizer que deve estar de acordo com os quatro objetivos estratégicos da OIT – liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; eliminação de todas as formas de trabalho forçado; abolição efetiva do trabalho infantil; eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação, ou seja, a promoção do emprego produtivo e de qualidade, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo social (OIT, 1998, p. 2).

A criação de postos de trabalho verde também está diretamente relacionada aos princípios 7, 8 e 9 do Pacto Global, uma vez que, para diminuir a pegada ambiental das empresas, é necessário que se promova a responsabilidade ambiental, além de adotar uma postura não só de prevenção de danos ambientais, mas também de proteção e restauração do meio ambiente. Ademais, para que se criem postos de trabalho verde, é fundamental que se incentivem a pesquisa, o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis, principalmente nos setores chaves da economia.

Por fim, no que tange ao princípio 10, a criação de postos de trabalho verde pode vir a ser um mecanismo de combate à corrupção, tendo em vista as bases na qual se fundamenta, pois, para que um posto de trabalho se caracterize como verde, é necessário que atenda aos requisitos ambientais e sociais, o que não se coaduna com as práticas de corrupção, sobretudo no que tange ao pagamento de propina em órgãos da administração ligados ao meio ambiente e ao trabalho. Por outro lado, a criação e a manutenção, de postos de trabalho verde se coaduna perfeitamente com a ideia de criação de um código de ética empresarial e mecanismos de compliance.

Nota-se que, caso postos de trabalho verde sejam gerados nesses países com direcionamento para essas classes, além de contribuir com a preservação do meio ambiente e proteção das relações de trabalho e emprego, haverá também o fomento da economia, já que as pessoas antes marginalizadas terão acesso a empregos dignos e renda, aumentando a parcela da população que tem acesso aos bens de consumo e gerando, conseqüentemente, uma diminuição da pobreza.

Por conseguinte, haverá também uma diminuição da vulnerabilidade desses grupos sociais e Estados aos efeitos negativos, inevitáveis e irretroativos das mudanças climáticas, além, é claro, da diminuição da vulnerabilidade socioeconômica.

Pode-se dizer, portanto, que o trabalho verde não é apenas uma importante ferramenta de proteção ao meio ambiente, mas é também uma importante ferramenta na prevenção de danos, haja vista gerar um ciclo positivo de diminuição de impactos ambientais e combate às mudanças climáticas, por meio da geração de empregos, o que diminui a pobreza e afasta da margem da sociedade as pessoas mais vulneráveis, suscitando, inclusive, um impacto positivo na economia e autonomia dos Estados.

2.2 SETORES-CHAVES PARA A GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO VERDE SEGUNDO A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Como já exposto no decorrer do primeiro capítulo, que traz o debate a respeito das crises geradas pelo capitalismo, crise do Estado nacional, crise ambiental e crise econômica, é perceptível que o modelo de desenvolvimento adotado desde a Revolução Industrial não se sustenta, nem do ponto de vista do Estado-nação, nem do ponto de vista ambiental, tampouco do ponto de vista econômico.

Esse quadro desanimador de crises geradas pelo capitalismo, que vão desde as mudanças climáticas, degradação ambiental, decadência da produtividade, perdas no campo econômico e risco social, só poderá ser mudado com a alteração do paradigma de desenvolvimento e produção que se tem hoje para um modelo sustentável e é, neste ponto, que o trabalho verde tem grande potencial de contribuição.

O relatório *Working towards sustainable development: Opportunities for decent work and social inclusion in a green economy* (ILO, 2012, p. vii-viii) aponta que podem ser gerados de 15 a 60 milhões de novos empregos no mundo todo, o que contribuiria, sem dúvida, para a redução da pobreza por meio da melhoria dos rendimentos.

Ademais, de acordo com Elisabeth Laville (2009, p. 84):

(...) graças ao relatório do economista britânico Nicolas Stern, publicado no final de 2006, agora sabemos que, de qualquer maneira, será mais

interessante, em termos econômicos, agir do que esperar. Segundo Stern, se não agirmos, os custos e os riscos globais das mudanças climáticas representarão uma perda de 5% a 20% do PIB mundial a cada ano (sobretudo se integrarmos um leque mais vasto de riscos e consequências, como catástrofes naturais, os refugiados climáticos etc.), enquanto o custo da ação, que consiste em tomar as medidas necessárias para reduzir as emissões de gases de efeito estufa ligadas às atividades humanas e evitar as piores consequências das mudanças climáticas, só representaria cerca de 1% do PIB mundial por ano.

No entanto, para que se obtenha o resultado estimado pelo relatório citado acima, faz-se necessário que ocorram diversas mudanças em determinados setores produtivos.

Dentre todos os setores produtivos, alguns são considerados como setores-chave para a mudança do paradigma de produção atual para um modelo mais sustentável e que viabiliza a criação de empregos verdes. São eles, de acordo com o documento *Green Jobs: Towards decent work in a sustainable, low-carbon world* (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008), o setor energético, o de construção civil, o de transportes, o da indústria de base, da agricultura e pecuária e, por fim, o da silvicultura. Já o relatório *Working towards sustainable development: Opportunities for decent work and social inclusion in a green economy* (ILO, 2012) acrescenta ainda a pesca e a reciclagem como setores-chave.

Tais setores serão tratados um a um demonstrando como é possível transformá-los em núcleos essenciais para o esverdeamento da economia e para a geração de postos de trabalho verde, uma vez que, de acordo com o relatório *Green Jobs: towards decent work in a sustainable, low-carbon world* (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 300), a criação de postos de trabalho verde nessas áreas tem o potencial de “irradiar” o esverdeamento, fazendo que as atividades econômicas tenham menos impacto ambiental.

Outra discussão que se faz é a respeito do avanço tecnológico e do impacto das novas tecnologias em termos de empregabilidade. Em um primeiro momento, a transformação tecnológica implicou a substituição da mão de obra pela mecanização, o que fez que diversos postos de trabalho desaparecessem.

No entanto, o avanço da tecnologia não é necessariamente um fator negativo em termos de empregabilidade, podendo inclusive ser um fator gerador de novos postos de trabalho.

À luz das considerações de Ricardo Abramovay (2012, p. 18), inovação tecnológica não se confunde com aumento da produtividade, com “produzir mais e

mais com cada vez menos trabalho ou capital”; para este autor, inovação é “melhorar como se obtém e transforma a energia, os materiais e a própria biodiversidade em produtos e serviços úteis para a sociedade”, sendo hoje necessário o desenvolvimento de “sistemas de inovação orientados para a sustentabilidade”.

Ainda segundo Abramovay (2012, p. 65):

A questão da criação de postos de trabalho é decisiva quanto à coesão social contemporânea; a inovação é indispensável sob todos os ângulos e mais ainda diante da necessidade de ampliar a eficiência material e energética do sistema econômico.

O avanço tecnológico, no que tange à pesquisa e desenvolvimento de mecanismos limpos nos setores chave da economia, que serão detalhadamente estudados a seguir, é capaz de gerar diversos postos de trabalho diretos e indiretos. Ademais, como se verá na sequência, as limitações em termos de sustentabilidade não são absolutas, devendo a tecnologia ser utilizada a seu favor.

2.2.1 Setor Energético

Começando pelo setor energético, o relatório *Working towards sustainable development: Opportunities for decent work and social inclusion in a green economy* (ILO, 2012, p. 76) aponta que, tal qual é conhecido atualmente, este setor não oferece muitos postos de trabalho, podendo ser considerado irrelevante do ponto de vista da empregabilidade. Contudo, seus impactos econômicos são enormes, uma vez que não há indústria ou serviço que dispense o uso de energia em seu funcionamento.

Os dados apresentados neste relatório demonstram que, no mundo, são dominantes as fontes não renováveis de energia, como combustíveis fósseis, dentre eles o petróleo e seus derivados (33,6%), gás natural (23,8%) e carvão mineral (29,6%); e queima de biomassa tradicional, que inclui o carvão vegetal, lenha e resíduos de colheitas. A energia nuclear representa apenas 5,2% da energia consumida no mundo, e o restante fica por conta da energia hidroelétrica e demais fontes renováveis (ILO, 2012, p. 76).

Ainda, é importante que se destaque que dentre as fontes renováveis de energia, muitas são carbono-intensivas, dentre as quais estão a queima de biomassa tradicional, como carvão vegetal, lenha e resíduos de colheita. Estima-se que 2.7 a 3 milhões de pessoas dependam deste tipo de energia para cozinhar e se aquecer (ILO, 2012, p. 76).

Este relatório aponta também que (ILO, 2012, p. 76):

O setor energético, como um todo, enfrenta uma série de desafios, mas eles podem ser divididos em duas questões principais: a inadequação e insegurança no abastecimento de um lado, e insustentabilidade ambiental, de outro. O impacto da extração e do consumo de combustíveis fósseis sobre o meio ambiente é bem documentado, especialmente no que diz respeito às emissões de gases de efeito estufa. Preocupações com o abastecimento concentraram-se, em particular, no fluxo de petróleo, devido tanto a instabilidade política nos principais países produtores quanto ao aumento da apreensão sobre o eventual esgotamento das fontes acessíveis (Tradução minha).²¹

Estas questões, insustentabilidade, insegurança e inadequação, são motivos mais do que suficientes para que se busquem alternativas mais compatíveis com o conceito de desenvolvimento sustentável.

Para tanto, são propostos dois caminhos que tornariam o setor energético mais verde, sendo que ambos geram implicações em termos de empregabilidade – o primeiro, seria tornar o uso da energia mais eficiente, e o segundo, substituir o uso dos combustíveis fósseis e carbono-intensivos por fontes renováveis e limpas de energia como, eólica, solar, bioenergia (ILO, 2012, p. 76) e hidroelétricas (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 98).

No que concerne a tornar o uso da energia mais eficiente, é necessário, primeiramente que as pessoas sejam educadas para um consumo responsável de energia, evitando assim desperdícios e diminuindo o consumo.

No Brasil, a educação ambiental figura como um dos princípios constitucionais do Direito Ambiental, devendo, de acordo com o art. 225, § 1º, VI da Constituição Federal de 1988, ser promovida em todos os níveis de ensino e também como conscientização pública para a proteção do meio ambiente.

²¹ The energy sector as a whole faces a number of challenges, but they can be broken down into two core issues: the inadequacy and insecurity of supply on the one hand, and environmental unsustainability on the other. The impact of fossil fuel extraction and consumption on the environment is well-documented, particularly with regard to GHG emissions (...). Supply concerns have focused in particular on the flow of oil, given both the political instability in major producing countries and increasing apprehension about the eventual depletion of accessible sources.

Essa educação e conscientização faz que os hábitos de consumo mudem e impactem tanto na proteção ambiental, como na economia, uma vez que é estimulado o consumo de produtos com uma pegada ambiental menor, como é o caso das lâmpadas de led. Essas mudanças de hábitos implicam economia em termos de consumo de energia e também refletem na economia, fomentando a pesquisa, desenvolvimento e fabricação de produtos verdes, e, por conseguinte, o aumento dessa demanda gera inúmeros postos de trabalho.

Já no que tange à substituição do uso de combustíveis fósseis e fontes carbono-intensivas de energia, vários pontos merecem destaque.

A energia nuclear já foi apontada como uma possível alternativa para o modelo atual; no entanto, questões como descarte de resíduos e segurança comprometem seu potencial, já que um pequeno acidente pode ser extremamente prejudicial à saúde e ao meio ambiente, com consequências inestimáveis (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 89), como bem demonstrado com os recentes eventos ocorridos no Japão em 2011, quando a central nuclear de Fukushima sofreu colapso após ser atingida por uma tsunami (ILO, 2012, p. 76), de modo que, atualmente, não é considerada como fonte limpa e renovável de energia.

Quanto à energia hidroelétrica, ambos relatórios citados acima são enfáticos ao dizer que apenas as pequenas usinas podem ser consideradas como fontes limpas de energia renovável, haja vista que grandes projetos representam grandes impactos ambientais, além de ter um alto custo social.

Os impactos ambientais vão desde a alteração do curso de rios e inundação de grandes áreas para a formação de represas, que desalojam milhares de animais e destroem ecossistemas inteiros, até à emissão de metano, devido ao processo de putrefação da vegetação alagada, passando pelo empobrecimento e poluição da água. Já os impactos sociais constituem-se, em sua grande maioria, no desalojamento de comunidades ribeirinhas e extinção de seus meios de subsistência (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 90).

Além disso, em razão da expansão civilizacional, nota-se que os grandes centros de consumo estão cada vez mais distantes das grandes hidroelétricas, fazendo que aumente a demanda por extensas linhas de transmissão, o que resulta em perdas de energia e aumento do seu custo (GALHARDO; LÚCIO; MANBELLI, 2009, p. 47).

Já as pequenas centrais hidroelétricas causam impactos bem menores, pois possuem reservatórios que alagam pequenas áreas, não causando deslocamento populacional e grandes modificações no ecossistema (GALHARDO; LÚCIO; MANBELLI, 2009, p. 55).

Quanto à empregabilidade, a instalação dessas centrais aumenta a oferta de empregos formais, impulsionando o crescimento econômico local, tanto em razão da construção – que chega a gerar até 500 postos de trabalho, como da operação e manutenção – que emprega de 6 a 10 pessoas. Isso sem contar com os empregos indiretos gerados em função do aumento da demanda por serviços (GALHARDO; LÚCIO; MANBELLI, 2009, p. 57-58).

A implantação destas pequenas centrais hidroelétricas aumenta também a arrecadação de divisas, o que influencia diretamente no desenvolvimento econômico regional, impactando na distribuição de renda e melhoria da qualidade de vida (GALHARDO; LÚCIO; MANBELLI, 2009, p. 59).

Com relação aos sistemas fotovoltaicos de geração de energia, de acordo com Roberto Ziles e Ricardo Benedito (2009, p. 36), é possível afirmar que este tipo de tecnologia “não gera qualquer tipo de efluentes sólidos, líquidos ou gasosos durante a produção de eletricidade. Também não emite ruídos nem utiliza recursos naturais esgotáveis”.

Os autores acima citados ainda afirmam que o processo de fabricação dos painéis fotovoltaicos é relativamente limpo e que a reciclagem dessas células, após o fim de sua vida útil, é perfeitamente possível (ZILES; BENEDITO, 2009, p. 36-37).

A partir dessa explanação, pode-se dizer que a energia solar fotovoltaica gera pouco impacto ambiental em comparação à energia fóssil-dependente.

Com relação à geração de postos de trabalho, Roberto Ziles e Ricardo Benedito (2009, p. 40) afirmam que:

Países que investiram em sistemas fotovoltaicos, além de desenvolverem sua indústria de energias renováveis, obtiveram benefícios sociais com a geração de empregos. A Associação de Energia Solar Alemã, BSW - Solar, registra 41.260 postos de trabalho diretos associados com os sistemas fotovoltaicos, aproximadamente 4.000 novos empregos criados em 2007 e a Associação de Indústria Fotovoltaica Espanhola, ASIF, registra 17.000 postos de trabalhos diretos associados aos sistemas fotovoltaicos.

A energia eólica, por sua vez, é considerada como uma fonte renovável, inesgotável e não poluente, trazendo impactos ambientais mínimos quando

comparados a combustíveis fósseis, destacando-se os impactos visuais, sonoros e desvios das rotas migratórias de pássaros – todos passíveis de mitigação, principalmente pela escolha dos locais para a instalação das centrais eólicas (PINHO, 2009, p. 78-79)

No que concerne à geração de empregos, de acordo com a Global Wind Energy Council²², foram gerados até o final do ano de 2016, 1.155.000 postos de trabalho no mundo em função da indústria do vento.

Já no que tange à biomassa, é importante dizer que, nos últimos anos, têm-se dado ênfase, principalmente, aos biocombustíveis, etanol e biodiesel, para fins de transporte. Tais combustíveis podem ser feitos a partir da cultura de milho, soja, cana de açúcar, palma, entre outras plantas, e também a partir de sobras da agricultura (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 117).

É sabido que a combustão do etanol e do biodiesel é menos prejudicial ao meio ambiente do que a combustão dos combustíveis fósseis, tendo em vista que emite menos gases de efeito estufa e constituem-se em uma fonte renovável de energia. No entanto, há uma séria discussão em torno das consequências da produção dos biocombustíveis, inclusive pelo fato de que tal produção compete diretamente com a produção de alimentos (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p.118).

Outrossim, fatores como custo, energia líquida, balanço de carbono, potencial para poluir água e ar, desmatamento e extinção da biodiversidade, além dos problemas sociais envolvidos na produção, como má remuneração, trabalho degradante e informalidade, fazem que a eficiência energética dos biocombustíveis e a sua sustentabilidade sejam questionadas (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p.118).

O relatório *Green Jobs: Towards decent work in a sustainable, low-carbon world* (RENNER, SWEENEY, KUBIT, 2008, p.119) afirma que, apesar dos estudos indicarem que os projetos que envolvem a produção de biocombustíveis podem gerar vários postos de trabalho, nem todos estes trabalhos podem ser considerados verdes, ao contrário, estudos atuais sugerem que a maioria dos empregos criados nesse setor falham nesse quesito, tanto por não serem decentes, quanto pelo fato de gerarem

²² <http://www.gwec.net/global-figures/wind-in-numbers/>

altos custos no que tange aos meios de subsistência e segurança alimentar para as comunidades dos países em desenvolvimento.

No Brasil, a situação dos trabalhadores envolvidos na produção do etanol, em regra, não é compatível com a ideia de desenvolvimento sustentável. No entanto, no que se refere à produção do biodiesel, a situação é diferente. O “Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel” instituiu o selo “Combustível Social” cujos objetivos são estimular e promover a inclusão social dos envolvidos na produção, principalmente no que tange à parte agrícola (MÖLLER, 2007, p. 138-139).

Heitor Scalabrini Costa (2010), afirma que:

A mudança da matriz energética com a incorporação de fontes renováveis de energia (particularmente solar e eólica) é um ponto fundamental para que se consiga atingir um padrão de desenvolvimento sustentável. Essas fontes energéticas geram muitos empregos, tanto na área de instalação de placas solares, aquecedores solares e geradores eólicos, como na área de desenvolvimento e pesquisa. Além disso, diminuem os níveis de poluição atmosférica e a emissão de gases que contribuem para o aquecimento global.

Pode-se dizer, portanto, que a diversificação da matriz energética, por meio de fontes renováveis e limpas de energia, assegura que não faltará este recurso essencial ao desenvolvimento econômico, além de criar novas oportunidades de emprego e contribuir para a diminuição da pegada ambiental.

2.2.2 Setor de Transportes

O setor de transportes, por sua vez, é um dos principais responsáveis para a mudança climática a qual se vivencia, uma vez que consome mais da metade dos combustíveis fósseis globais e emite cerca de um quarto de todo CO₂ relacionado à energia, sendo um grande consumidor de recursos naturais e emissor de gases de efeito estufa, entre outros poluentes (ILO, 2012, p.145-146).

Tal participação do setor de transportes no consumo de combustíveis fósseis e emissões de GEEs acontece porque este setor se consolidou como um dos pilares da sociedade moderna (ILO, 2012, p. 146), haja vista que as relações humanas, tanto econômicas quanto sociais, necessitam dos transportes. Este setor é responsável por

quebrar barreiras antes impostas por questões geográficas, aproximando pessoas e tornando o mercado global.

Ocorre que, apesar de todas as vantagens e avanços que o setor representa, seu crescimento gera impactos negativos indiscutíveis na sociedade e no meio ambiente:

A poluição do ar ligada ao setor também impõe custos significativos à saúde e acidentes, congestionamento e ruídos, por sua vez, reduzem a qualidade de vida nas áreas urbanas. Além disso, o congestionamento do tráfego reduz a velocidade de deslocamento, faz com que haja um maior gasto de combustível e se traduz em tempo de trabalho perdido. Rodovias e infraestrutura relacionadas à construção colidem com o habitat de diversas espécies e levam à perda da biodiversidade. Além disso, a falta de opções de transporte público pode fazer que seja fisicamente difícil, e caro, para as pessoas garantirem o acesso a seus postos de trabalho (Tradução minha). (ILO, 2012, p. 146)²³

De acordo com o relatório *Working towards sustainable development: Opportunities for decent work and social inclusion in a green economy* (ILO, 2012, p. 146), existem várias opções para reduzir o impacto negativo que o setor dos transportes exerce no meio ambiente, as quais vão desde o desenvolvimento de tecnologia focada na redução do consumo de combustíveis, aumento da eficiência energética, até o reequilíbrio da diversidade de modos de transporte.

O setor de transportes é fortemente dependente dos transportes rodoviários – carros e caminhões – e uma das maneiras de reduzir os impactos negativos do setor no meio ambiente é o investimento em tecnologias que promovam o uso de combustíveis alternativos, por exemplo, motores híbridos, elétricos, movidos à base de hidrogênio e energia solar (RENNER, SWEENEY, KUBIT, 2008, p.149-152).

No entanto, apenas o investimento em combustíveis limpos não é suficiente, é fundamental aumentar a diversidade dos meios de transporte e reduzir a dependência de carros e caminhões, aumentando o uso de ônibus, trens, bondes, metros e mon trilhos, pois o transporte ferroviário é muito mais eficiente do que o rodoviário, aeroviário e náutico, já que consome menos energia e emite menos gases de efeito estufa (ILO, 2012, 145-168).

²³ Air pollution connected to the sector also imposes substantial health costs and accidents, congestion and noise can that reduce the quality of life in urban areas. In addition, traffic congestion reduces travel speeds, wastes substantial amounts of fuel and translates into lost working time. Road and related infrastructure construction impinges on species habitat and leads to the loss of biodiversity. Moreover, the lack of public transportation options can make it physically hard, and expensive for people to secure access to jobs.

Deve haver uma mudança no foco das políticas públicas, que atualmente estão voltadas para o fomento da produção e consumo de veículos individuais, para o investimento em meios de transporte público, pois estes são energeticamente mais eficientes e menos carbono-intensivos que aqueles (ILO, 2012, 145-168).

O Departamento de Negócios Econômicos e Sociais da Organização Mundial da Saúde é enfático ao afirmar que não há no planeta espaço físico suficiente para o aumento de veículos individuais, o que leva a sérios problemas de engarrafamentos e emissão de poluentes que, por sua vez, são responsáveis por causar diversos problemas de saúde (ABRAMOVAY, 2012, p. 74).

Dessa forma, investimentos na infraestrutura dos transportes, como a construção de ciclovias, estações e linhas de ônibus e trens, revitalização dos sinais de trânsito, também é outro ponto que pode reduzir os impactos negativos do setor, já que torna a mobilidade mais eficiente (ILO, 2012, p. 164).

Um exemplo de investimento em infraestrutura e mobilidade urbana é o *Bus Rapid Transit*:

Bus Rapid Transit, ou BRT, são sistemas de transporte que oferecem uma solução sustentável para os desafios do tráfego intenso e poluição que muitas cidades enfrentam. Originário de Curitiba, Brasil, os sistemas de BRT já existem em mais de 70 cidades ao redor do mundo, incluindo Pequim, Bogotá, Glasgow, Jacarta, Los Angeles, Cidade do México (...), Sidney e Toronto. Muitos mais estão previstos para cidades como Accra, Cidade do Cabo, Lagos, Medellín, Nova Déli e Xangai. Características-chave do sistema BRT tipicamente incluem linhas preferenciais dedicadas somente a ônibus, plataformas de embarque especiais, veículos de alta capacidade que utilizam tecnologias de propulsão limpa, integração com outras rotas e serviços de trânsito, e focado planejamento do desenvolvimento urbano. Ao fornecer transporte eficiente e limpo, os sistemas BRT de sucesso ao redor do mundo têm estimulado o desenvolvimento econômico e a criação de empregos ao longo de suas rotas (Tradução minha) (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 165).²⁴

Destaca-se que todas as mudanças ora apontadas, além de ir ao encontro da ideia de desenvolvimento sustentável e diminuição da emissão de gases de efeito

²⁴ Bus Rapid Transit, or BRT, systems offer a sustainable solution to many cities' traffic and air pollution challenges. Originating in Curitiba, Brazil, BRT systems now exist in more than 70 cities around the world, including Beijing, Bogota, Glasgow, Jakarta, Los Angeles, Mexico City (...), Sidney and Toronto. Many more are planned for cities like Accra, Cape Town, Lagos, Medellin, New Delhi and Shanghai. Key BRT features typically include dedicated preferential bus-only lines, special boarding platforms, high-capacity vehicles using clean propulsion technologies, integration with other routes and transit services, and focused urban development planning. By providing efficient and clean transportation, successful BRT systems around the world have stimulated economic development and job creation along their routes.

estufa, proporcionam um aumento considerável no número de postos de trabalho no setor dos transportes, tanto no campo da pesquisa e desenvolvimento quanto no da implantação da infraestrutura necessária, porquanto tais mudanças necessitam de investimentos em pesquisa e tecnologia, envolvem a indústria e o setor de construção civil.

2.2.3 Setor da Construção Civil

O setor da construção civil, assim como o setor dos transportes, é também uma das bases da sociedade moderna, sendo impossível imaginar o homem dissociado de casas e prédios. Ocorre que, dentre todos os elementos que compõem a sociedade, a construção é o maior consumidor de energia e o maior emissor de gases de efeito estufa, além de ser também um grande consumidor de água e outros recursos naturais (ILO, 2012, p. 127-128) e grande produtor de resíduos (RENNER; SEENEY; KUBIT, 2008, p. 131).

No entanto, apesar de ser o setor que mais impacta negativamente no meio ambiente, é também o setor com maior empregabilidade e maior potencial para melhorar a eficiência energética e reduzir as emissões de GEEs, de modo que a construção civil se tornou uma área essencial para a mitigação das mudanças climáticas e para um movimento pró desenvolvimento sustentável (ILO, 2012, p. 127-131).

Isso ocorre porque o esverdeamento desse setor está intimamente ligado à ideia de melhorar a eficiência energética, tanto naquilo que se pretende construir, quanto no que já está construído. Outro fator fundamental é o fato de que as mudanças necessárias para a modificação do modo de construção civil atual para um modelo mais sustentável podem ocorrer a partir da utilização de tecnologias já existentes, o que significa que o custo para essas mudanças é mínimo (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 131).

Além disso, essas mudanças que promovem uma maior eficiência energética promovem, também, um corte de gastos com energia que se estima entre 30% e 80%, tanto para edificações novas, quanto para as já existentes (ILO, 2012, p. 127-128), de modo que, em verdade, há um potencial de custo negativo, a médio e a longo prazo,

uma vez que o investimento primário seria pago de volta por meio da economia após um período de tempo (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 131).

De acordo com o estudo *Working towards sustainable development: Opportunities for decent work and social inclusion in a green economy* (ILO, 2012, p.128), para que se possa mensurar com precisão o quanto uma edificação impacta no meio ambiente, deve-se levar em conta todo seu ciclo de vida, desde o seu projeto até a sua demolição.

É importante destacar, todavia, que as medidas a serem tomadas em países desenvolvidos e em desenvolvimento são diferentes, justamente por causa do nível de desenvolvimento dos países e, por conseguinte, na maneira como isso se traduz por meio das construções. Nos países em desenvolvimento, o potencial se encontra nas novas construções, já nos países desenvolvidos, o potencial está na remodelação de construções já existentes (ILO, 2012, p. 128).

É importante dizer também que tornar as edificações mais energeticamente eficientes, sobretudo as domésticas, significa uma melhoria nos padrões de vida das pessoas que são assoladas pela pobreza, uma vez que o dinheiro que antes seria gasto nas contas de energia poderá ser utilizado para suprir outras necessidades (ILO, 2012, p. 127).

As mudanças apontadas para este setor têm um grande impacto na geração de empregos, diretos e indiretos, pois diversas vagas serão criadas na área de pesquisa, desenvolvimento e fabricação de produtos energeticamente mais eficientes (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 136).

2.2.4 Setor da Indústria de base e Reciclagem

Já o setor da indústria de base, responsável pela produção de materiais básicos como aço, alumínio, químicos, celulose, papel e cimento, por sua vez, constitui-se no setor industrial mais intensivo no consumo de energia (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 14).

O relatório *Working towards sustainable development: Opportunities for decent work and social inclusion in a green economy* (ILO, 2012, p. 96) aponta que o setor é responsável por mais de um quarto do extrativismo primário de recursos

naturais, pelo consumo de cerca de 35% da energia global, pela emissão de mais de 20% do total de emissões de CO₂, além de ser responsável por, aproximadamente, 10% da demanda global por água e por 17% das doenças relacionadas à poluição do ar.

Aponta ainda o referido relatório (ILO, 2012, p.96) que:

O esverdeamento da manufatura pode atuar como um catalisador para a inovação do ciclo de vida dos produtos e criação de empregos verdes -, bem como a manutenção do emprego - no setor manufatureiro e de suas cadeias de valor, incluindo serviços para a concepção ecológica de produtos, ecologia industrial, eficiência energética e energias renováveis, gestão de resíduos e avaliação de ativos naturais. Esverdear a fabricação pode levar a reduções significativas no uso de recursos naturais e da poluição nessas indústrias intensivas em energia, além de ajudar a salvar os empregos existentes, melhorando a eficiência do todo e gerando novos rendimentos a partir de antigos resíduos e energia que eram desperdiçados (Tradução minha).²⁵

Ao aumentar a eficiência energética e de materiais, reduzir a poluição e melhorar a sucata para a reciclagem, pode haver um maior equilíbrio entre as indústrias de base e as necessidades ambientais (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 173-174), promovendo, conseqüentemente, um modelo de desenvolvimento mais eficiente do ponto de vista ambiental e humano.

Essa mudança no setor da indústria de base pode acontecer ao se adotar estratégias de renovação do design de produtos e de seus respectivos processos de produção, de modo a tornar a cadeia produtiva menos agressiva ao meio ambiente, utilizando-se, para tanto, de maior eficiência energética e tornando os produtos fáceis de consertar, reformar, remanufaturar e reciclar; substituição de insumos “marrons” por insumos “verdes” sempre que possível, aplicando os princípios ecológicos à indústria, por exemplo, utilizando os subprodutos de uma indústria como matéria prima de outra; a reciclagem, substituindo o uso de material virgem por sucata; a remanufatura, reduzindo o consumo de recursos naturais e energia, e, por fim, a cogeração de aquecimento e energia, sistema *cogeneration heat and power (CHP)*, que viabiliza a produção de aquecimento e energia elétrica simultaneamente, promovendo eficiência energética (ILO, 2012, p. 96-97).

²⁵ Green manufacturing can act as a catalyst for life-cycle innovation and green job creation – as well as job retention – in the manufacturing sector and its value chains, including services for product eco-design, industrial ecology, energy efficiency and renewable energy, waste management and valuation of natural assets. Greening manufacturing can lead to significant reductions in resource use and pollution in these energy-intensive industries and help to save existing jobs by improving overall efficiency and generating new revenue from former waste materials and energy.

É importante destacar que o esverdeamento desse setor da economia tem um papel fundamental no esverdeamento da economia como um todo, tendo em vista que o que é produzido neste setor impacta em setores como o energético, o de transportes e o da construção civil (ILO, 2012, p. 106).

Quanto à empregabilidade, esverdear a indústria de base pode tanto ajudar na manutenção dos postos de trabalho já existentes, como pode gerar mais postos de trabalho no setor (ILO, 2012, p. 106).

A reciclagem é, pois, uma das chaves para o esverdeamento do setor industrial e, por consequência, para o esverdeamento da economia como um todo. O relatório *Green Jobs: Towards decent work in a sustainable, low-carbon world* (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 214) exalta que a reciclagem “contribui de modo importante para a redução do consumo de energia e poluição do ar e água associada” (Tradução minha).²⁶

Ademais, levando-se em conta que o mundo hoje produz lixo excessivamente e de maneira arriscada, dar ênfase à reciclagem e ao gerenciamento do desperdício será necessário para diminuir a pressão sobre as reservas naturais e salvaguardar o meio ambiente, uma vez que reduz a poluição e contaminação do solo, da água e do ar, além de reduzir a necessidade de mineração. (ILO, 2012, p. 111-112)

No que tange à empregabilidade, a reciclagem inclui diversas atividades, que vão desde a coleta e transporte do lixo, passando pela separação e higienização, até o processamento do material e sua reutilização em novos produtos (ILO, 2012, p. 112), de modo que o crescimento do setor implica necessariamente a geração de novos postos de trabalho.

No entanto, para que a reciclagem se torne uma atividade verdadeiramente verde, não basta que contribua com a preservação ou recuperação do meio ambiente e gere postos de trabalho. É necessário que os postos de trabalho gerados correspondam ao conceito de trabalho digno, principalmente no que diz respeito ao trabalho formal (ILO, 2012, p.111).

Um exemplo positivo de como a reciclagem pode gerar empregos e esverdear a economia é o que vem sendo feito no Brasil que, por meio de políticas públicas envolvendo as esferas municipais, estaduais e federais, tem promovido métodos

²⁶ “makes an important contribution to reducing energy consumption and associated pollution of air and water”

modernos de reciclagem, treinamentos profissionalizantes e de segurança, além de medidas de prevenção e desencorajamento do trabalho infantil (ILO, 2012, p.111).

2.2.5 Setores da Silvicultura, Agropecuária e Pesca

Outro setor de extrema importância para a mudança do paradigma de desenvolvimento atual para um modelo sustentável e para a geração de postos de trabalho verde é a silvicultura, uma vez que a destruição e degradação das florestas causa erosão do solo, perda da biodiversidade e alterações no ciclo da água, além de serem a segunda maior causa de emissões de gases de efeito estufa, ao passo que, sob gerenciamento sustentável de seu uso, as florestas podem ser uma das maiores fontes renováveis de matéria prima, energia e serviços ambientais (ILO, 2012, p. 38).

O relatório *Green Jobs: Towards decent work in a sustainable, low-carbon world* (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 22) aponta que o IPCC definiu uma série de usos do solo como chaves para a mitigação das emissões de carbono no setor da silvicultura, sendo eles a redução do desmatamento e degradação das florestas, conservação, reflorestamento, arborização, e gerenciamento sustentável. Já o relatório *Working towards sustainable development: Opportunities for decent work in a green economy* (ILO, 2012, p. 39-41) aponta ainda o estabelecimento de áreas protegidas, reabilitação das florestas e a implantação de sistemas agroflorestais, combinados com políticas de regulamentação e certificação, além da implantação de sistemas de *payment for ecosystem services* (PES)²⁷ e *reduced emissions from deforestation and forest degradation plus positive management* (REDD+)²⁸ como medidas de esverdeamento deste setor.

²⁷ O Sistema PES parte do pressuposto que o meio ambiente oferece diversos serviços que são essenciais ao homem, como fornecimento de água, equilíbrio climático, matéria prima e solos produtivos e que para que estes serviços continuem à disposição, é necessário que se preserve os ecossistemas. Sendo assim, a chave do funcionamento do PES é a manutenção dos serviços prestados pelo meio ambiente em troca de algo de valor econômico por meio de esquemas públicos de pagamento aos donos de terras e criação de mercados formais que viabilizem a transação privada da proteção do meio ambiente (UNEP. 2008, p. 2-4).

²⁸ O sistema REDD+, de acordo com Ministério do Meio Ambiente é "(...)incentivo desenvolvido no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) para recompensar financeiramente países em desenvolvimento por seus resultados de Redução de Emissões de gases de efeito estufa provenientes do Desmatamento e da Degradação florestal,

Todas essas medidas, além de impactarem de modo positivo no meio ambiente, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas, são extremamente positivas também quanto à empregabilidade.

O relatório *Green Jobs: Towards decent work in a sustainable, low-carbon world* (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 256) afirma que o esverdeamento da silvicultura cria empregos que abrangem o plantio, a colheita, o gerenciamento, a renovação e proteção das florestas e a indústria madeireira, de modo a tornar o setor mais trabalho-intensivo do que o atual modo de exploração das florestas.

A agropecuária, por sua vez, é um dos maiores responsáveis pelo desmatamento e queimadas, além de ser um dos maiores emissores de gases de efeito estufa, maior usuário e significativo agente poluidor da água, causador da degradação do solo e da perda da biodiversidade (ILO, 2012, p.19-20).

A despeito de seus impactos negativos no meio ambiente, o setor agropecuário é o mais vulnerável às mudanças climáticas e conta com a maior força de trabalho global, sendo o maior empregador do mundo, tendo uma grande concentração de pessoas pobres ocupando seus postos de trabalho. Ademais, é necessário que se aumente a produção de alimentos para que seja possível alimentar a crescente população mundial (ILO, 2012, p. 19).

O documentário *Food, Inc.* produzido por Robert Kenner, em 2008, nos Estados Unidos da América, demonstra que, além dos danos ao meio ambiente que o atual modo de produção agropecuário causa, ainda existem os riscos à saúde causados pela insegurança alimentar a que o sistema expõe a população, uma vez que a pecuária intensiva, com a alteração da alimentação animal e o uso excessivo de pesticidas, aliada ao desenvolvimento de organismos geneticamente modificados, pode causar danos à saúde humana.

Olhando para este painel, fica evidente que o modelo de produção e desenvolvimento atualmente adotado pelo setor agropecuário deve passar por um processo de esverdeamento, tanto para diminuir os impactos ambientais, quanto para aumentar a produtividade de alimentos e oferecer oportunidades de acesso à dignidade às pessoas mais pobres envolvidas no processo, o que sem sombra de dúvida é um grande desafio.

considerando o papel da conservação de estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento de estoques de carbono florestal” (MMA. 2016).

Este desafio não está ligado somente aos fatores econômicos e tecnológicos do atual modelo de desenvolvimento e produção do setor agropecuário, mas também ao fator cultural, haja vista que, como bem demonstra o documentário produzido por Kenner, nas gôndolas dos supermercados é possível perceber que não existem mais estações do ano e que o tempo para a criação de um animal para abate foi manipulado pela engenharia de alimentos, pois frutas e legumes sazonais podem ser encontrados o ano todo e os animais utilizados na alimentação são, contraditoriamente, abatidos com menos tempo de vida e mais peso.

O documentário citado mostra que uma simples análise das prateleiras dos supermercados sugere que, para a manutenção desse modo de produção, é necessário o uso de pesticidas, organismos geneticamente modificados, fertilizantes, mecanização e suplementação na alimentação dos animais criados para o corte, o que certamente não é saudável nem para o meio ambiente, nem para a população como um todo.

É perceptível também que a diversidade ofertada nas gôndolas é possível devido aos processos de globalização e desenvolvimento tecnológico no setor de transportes, já que boa parte dos produtos naturais ofertados são importados, o que aumenta a pegada ambiental.

O relatório *Working towards sustainable development: Opportunities for decent work and social inclusion in a green economy* (ILO, 2012, p. 21) aponta que, para que seja possível esverdear o setor agropecuário, é necessário caminhar exatamente no sentido oposto:

No coração do esverdemaneto agrícola está a ideia de gestão e criação do ecossistema em vez de dependência excessiva de insumos agrícolas externos, como fertilizantes químicos, pesticidas, mecanização uso de combustíveis fósseis, hormônios de crescimento e aditivos para a alimentação do gado (Tradução minha).²⁹

A sustentabilidade no setor agropecuário, portanto, depende, basicamente, de cinco atitudes – gerenciamento da fertilidade do solo, eficiência e sustentabilidade no uso da água, diversificação na produção agrícola e pecuária, controle de saúde animal e vegetal, e nível apropriado de mecanização (ILO, 2012, p.21). Dito de outra maneira,

²⁹ At the heart of agricultural greening is the idea of ecosystem management and husbandry rather than excessive reliance on external agricultural inputs like chemical fertilizers, pesticides, mechanization using fossil fuels, livestock growth hormones and feed additives.

no que tange à produção agrícola, deve-se priorizar a produção de frutas, legumes e cereais da estação, evitando-se assim o uso indiscriminado de irrigação, pesticidas e fertilizantes, além de dar espaço à rotatividade de culturas, o que evita a degradação do solo. Já no que se refere à pecuária, é necessário que haja a diversificação de espécies criadas para que sejam respeitados os ciclos de desenvolvimento e engorda dos animais, evitando-se, nesse sentido, a utilização de hormônios e suplementação alimentar.

Ademais, de acordo com o relatório *Green Jobs: Towards decent work in a sustainable, low-carbon world* (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 226-227), é preciso reduzir as distâncias que os produtos da agropecuária percorrem até chegar aos supermercados e às mesas, uma vez que isso reduziria, sobremaneira, as emissões de gases de efeito estufa advindas do transporte dos alimentos, além de evitar o desperdício que ocorre durante todo o processo de transporte, carga e descarga.

Por fim, o relatório *Working towards sustainable development: Opportunities for decent work and social inclusion in a green economy* (ILO, 2012, p. 19) aponta que os desafios do esverdeamento do setor agropecuário podem ser superados se métodos mais produtivos e de menor impacto ambiental forem introduzidos, sobretudo, nas pequenas propriedades dos países em desenvolvimento, gerando maior renda e diminuição da pobreza, haja vista que tais métodos, em geral, demandam mais força de trabalho, gerando mais empregos do que o atual sistema de produção adotado no setor.

Por sua vez, o setor pesqueiro, assim como a agropecuária, desenvolve um papel fundamental na alimentação humana e na empregabilidade, sendo, de acordo com o relatório *Working towards sustainable development: Opportunities for decent work and social inclusion in a green economy* (ILO, 2012, p. 61), a principal fonte de proteínas de bilhões de pessoas e responsável por empregar cerca de 45 milhões de pessoas, a maioria pobres, em países em desenvolvimento.

Ocorre que o estoque de peixes, tanto de água doce, como de água salgada, vem diminuindo, pontualmente em decorrência do atual modo de exploração da pesca, baseado na pesca predatória e excessiva, da degradação ambiental e das mudanças climáticas, que causam desequilíbrio nos ecossistemas e alterações nas temperaturas das águas e correntes oceânicas, o que influencia na reprodução dos peixes, em sua mortandade e cadeia alimentar (ILO, 2012, p.61-62).

De acordo com Elisabeth Laville (2009, p. 79-80):

As atuais práticas de pesca levam ao desperdício de 30 milhões de toneladas por ano de peixes que são capturados e depois rejeitados por serem ou muito pequenos ou não desejados. Sem levar em conta os inúmeros pássaros, tartarugas, mamíferos marinhos e outros animais que morrem inutilmente, pegos por azar em redes que não lhes eram destinadas: em certas áreas do mundo, para 1 quilo de camarão, as redes apanham até 15 quilos de peixes não comercializáveis, tartarugas marinhas etc.

O esverdeamento do setor depende da tomada de consciência de que há um limite que os rios e mares podem oferecer, de modo que o manejo sustentável da pesca, aliado a políticas proibitivas da pesca predatória e restritivas de quantidade, permitem a restauração do estoque de peixes, proporcionando a preservação do meio de sustento das comunidades pesqueiras, os habitats aquáticos e minimizando as emissões de GEEs (ILO, 2012, p. 61-62).

São exemplos de medidas capazes de esverdear o setor o incentivo ao cultivo de peixes em cativeiro e a criação de certificados para o setor pesqueiro, como o *Marine Stewardship Council (MSC)* (LAVILLE, 2009, p. 80), ambos com grande potencial de geração de empregos verdes (LAVILLE, 2009, p. 63-65).

Como se pode perceber, as mudanças propostas para os setores chave da economia citadas acima podem proporcionar melhorias tanto no campo social, quanto ambiental e econômico, tendo em vista que são capazes de gerar empregos, diminuir a emissão de gases de efeito estufa e promover a preservação ambiental, além de movimentar a economia.

Nas palavras de Laville (LAVILLE, 2009, p. 82):

Essas primeiras propostas de solução indicam que não há por que se desesperar, muito ao contrário. Não se trata de condenar definitivamente a economia de mercado, mas sim de identificar os lugares e momentos em que ela funciona mal ou não funciona – a fim de escolher as opções corretoras apropriadas. Para enfrentar este desafio, uma simples ideia, sobre a qual economistas concordam com ecologistas, deve ser mantida em mente: os ecossistemas naturais fornecem ao planeta e à espécie humana serviços cujo valor econômico é tal que se torna imperativo preservá-los.

Importante destacar também que em relação à produção de alimentos, quando se fala em erradicação da fome, não se deve pensar apenas em termos de oferta de bens e serviços, mas principalmente em qual é a finalidade do sistema agroalimentar mundial. Isso porque, embora a fome não tenha sido erradicada, cresce

cada vez mais os problemas relacionados ao aumento dos casos de obesidade (ABRAMOVAY, 2012, p. 71-72).

Ao se analisar a indústria agroalimentar, verificam-se duas situações – a primeira relacionada ao desperdício e a segunda relacionada aos hábitos alimentares estimulados pela indústria.

No que tange ao desperdício, de acordo com Ricardo Abramovay (2012, p. 70-71), ao menos 40% de todos os alimentos produzidos nos Estados Unidos da América são perdidos, o que corresponde em termos de energia a 350 milhões de barris de petróleo ao ano, sem contar o desperdício dos demais insumos utilizados na produção, agrotóxicos, fertilizantes, água etc.

Investir na minimização do desperdício, portanto, além de ter um impacto evidente na proteção ao meio ambiente, é também um mecanismo de combate à fome e à pobreza extrema.

Já no que concerne aos hábitos alimentares e ao aumento da obesidade, o que se verifica é a ampliação do consumo de alimentos processados em razão da forte pressão da indústria alimentícia e das campanhas publicitárias massivas, o que dialoga perfeitamente com o que se extrai do documentário *Food. Inc.*, de Robert Kenner, de modo que é possível dizer que o incentivo a uma alimentação mais saudável impacta positivamente no meio ambiente.

Nota-se que há grande potencial para a geração de postos de trabalho verde, o que promoveria a tão desejada salvaguarda do meio ambiente aliada ao desenvolvimento econômico, mitigando-se as mudanças climáticas e melhorando as condições socioeconômicas de grande parte da população mundial, uma vez que o conceito de trabalho verde, como já dito anteriormente, é capaz de promover a sustentabilidade.

2.3 O PAPEL DO ESTADO E A CRISE DO ESTADO-NAÇÃO: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO VERDE

Muitas medidas para incentivar o “esverdeamento” da economia, geração de empregos verdes e mudanças nos setores produtivos considerados como chave para a redução de emissão de GEEs e preservação ambiental poderiam ser tomadas pelos

Estados para que houvesse uma mudança de paradigma do modo de produção atual para um modo sustentável do ponto de vista ambiental e social.

O relatório *Green Jobs: Towards decent work in a sustainable, low-carbon world* enfatiza que os governos têm o dever de viabilizar que empresas públicas e privadas preservem sua capacidade de empregar, remunerar e proteger os trabalhadores, além de se preocupar com questões de microeconomia que afetam a sustentabilidade das empresas (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 281).

Ainda conforme este mesmo relatório, estas ações dos governos incluem a necessidade de promover o encontro entre a força do capital de trabalho com um extraordinário comprometimento para com a mudança do modo de produção ao mesmo tempo em que são dadas condições de educação, treinamento e até influência nas atitudes e tendências do consumidor (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 281).

De acordo com o estudo *Rumo ao Desenvolvimento Sustentável: Oportunidades de trabalho decente e inclusão social em uma economia verde*, uma economia verde necessita de padrões sustentáveis de produção e consumo que desencadeiam modificações nas práticas das empresas e mudanças estruturais na economia. Para tanto, é preciso que se criem não só incentivos para as empresas investirem, mas também a capacidade necessária para que elas adotem um novo padrão de produção (ILO, 2012, p. 5).

É, portanto, necessário criar políticas que ajustem incentivos econômicos e programas dirigidos de modo a aumentar os investimentos em áreas como fontes limpas e modernas de energia, habitação, manufatura e transportes eficientes no uso de recursos naturais, agricultura familiar sustentável e infraestrutura rural, e na recuperação de serviços ecossistêmicos (ILO, 2012, p. 5-6).

De acordo com Celina Souza (2006, p. 24), as políticas públicas são um conjunto de ações do governo que influenciam na vida dos cidadãos, pois têm como objetivo resolver ou não problemas da sociedade, já que estão ligadas às decisões do Estado.

Esta autora define políticas públicas como:

[...] o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas

eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real (SOUZA, 2006, p. 26).

O estudo *Working towards a sustainable development – opportunities for decent work and social inclusion in a green economy* aponta que algumas políticas que os Estados poderiam adotar para que ocorresse uma transição do modo de produção atual para um modelo mais sustentável seriam: “instrumentos fiscais, sistemas de negociação, o investimento e contratos públicos, bem como R&D (Research and Development – Pesquisa e Desenvolvimento) e inovação tecnológica” (ILO, 2011, p. 165).

Os governos podem fazer investimentos públicos por meio de fundos públicos dirigidos para aplicações verdes, influenciando o mercado e incentivando o setor privado no sentido de uma transição verde. Dessa forma, o investimento público atua como um complemento para aumentar os mecanismos baseados no mercado. Os governos podem mudar os investimentos públicos de capital "marrom" para o capital "verde" e também investir diretamente nas áreas em que o setor privado está hesitante ou não quer exercer esforços, tais como projetos de energia renovável, infraestrutura verde ou outras atividades de baixo consumo de carbono, especialmente para os setores mais poluentes, como transportes, energia ou construção (ILO, 2011, p. 165).

A abordagem fiscal visa instituir uma reforma tributária que instituiria impostos sobre o uso de recursos naturais ou emissão de gases de efeito estufa ou qualquer outro resíduo poluente. Estes impostos atribuiriam preços corretos aos recursos ambientais tanto por seu valor quanto por sua quantidade. Os impostos ambientais podem direcionar o consumo e a produção, haja vista que eles aumentariam os preços dos recursos naturais ou das emissões e levariam, assim, para um uso mais eficiente dos recursos e alocações (ILO, 2011, p. 165).

A introdução de uma reforma tributária de cunho ambiental, com a criação de uma ecotaxa deve onerar o uso de recursos naturais e a poluição e desonerar o trabalho de modo a incentivar a geração de empregos verdes. Deduz-se que, por meio da implementação de uma ecotaxa combinada com medidas de promoção do emprego, em 2020, a produtividade multifatorial poderá ser 1,5% mais alta do que se a taxa verde não for instituída e em 2050, ela poderá ser 5% maior (ILO, 2012, p. 5-6).

Outra política pública envolvendo manobras fiscais seria a concessão de subsídios ou incentivos como isenções para aqueles que pretendem investir em

atividades sustentáveis ou se adequar aos parâmetros de desenvolvimento sustentável.

A regulamentação, por sua vez, inclui a criação de normas implementadas e executadas por instituições governamentais para influenciar diretamente o comportamento dos agentes econômicos. No contexto da proteção do ambiente, as normas em geral se referem ao desperdício e ao controle da poluição, restrições de consumo de energia e à limitação ou à proibição da exploração de recursos naturais, mas também podem instituir obrigações, como taxas mínimas de reciclagem ou que parte de sua produção se utilize de energia renovável. Os regulamentos também podem ser projetados para aumentar a transparência e a consciência ambiental dos consumidores, instituindo a obrigatoriedade de rótulos ecológicos sobre os produtos, de modo a informar os consumidores sobre o impacto ambiental da sua decisão de consumo (ILO, 2011, p. 165).

Já os sistemas de negociações têm como base a ideia de que existe uma certa quantidade de poluição aceitável, por exemplo, as emissões de CO₂, que são, primeiro, divididas em pequenas quantidades e, em seguida, securitizadas e negociada em um mercado. Neste sistema, os poluidores em potencial pagam pelo direito de poluir por meio da compra de uma certa quantidade de certificados via negociação. O preço do certificado no mercado atribui um valor para o direito de poluir e, portanto, cria um incentivo para evitar a poluição (ILO, 2011, p. 165).

As políticas públicas devem também incentivar os investimentos em uma economia verde por meio de fornecimento de apoio dirigido para as empresas, principalmente as pequenas e médias, uma vez que são responsáveis por dois terços ou mais dos empregos e também são a maior fonte de criação de novos empregos e inovações, sendo necessário que se capacite estas empresas para que se tornem sustentáveis e, por conseguinte, favoreçam o esverdeamento de boa parcela da economia (ILO, 2012, p. 5-6).

Isso pode ser feito via instrumentos de política que incentivem o investimento em pesquisa e desenvolvimento para o avanço de tecnologias verdes, como para as atividades de pesquisa e desenvolvimento em relação à geração de energia renovável e a substituição de tecnologia baseada em combustíveis fósseis, por exemplo, por meio da melhoria do capital humano e da capacidade de inovação dos institutos de pesquisa (ILO, 2011, p. 165), além de incentivos no que tange à proteção da propriedade intelectual.

Por fim, os governos poderiam implementar ações que visassem alterar o comportamento dos consumidores, influenciando-os a optar por produtos e serviços menos agressivos ao meio ambiente e que tenham tido uma produção honesta por meio de trabalho digno.

É claro que todas as medidas anteriormente citadas influenciam no comportamento do consumidor, pois tendem a baixar os preços e mudam os padrões de produção (ILO, 2011, p. 166-167). Todavia, é preciso mais do que isso, faz-se mister que os governos promovam campanhas educacionais e atuem na formação moral dos consumidores, criando neles um senso de responsabilidade para com a sociedade como um todo, além de uma consciência ecológica. Isso forçaria as empresas a atuarem com mais transparência, além de empurrarem o mercado como um todo numa direção mais sustentável.

No Brasil, um estudo do Banco Mundial sugere que o investimento para redução em 20% de emissões de gases de efeito estufa até 2013 poderiam gerar até 1,3% a mais de empregos na nossa economia (MUÇOUÇA, 2009, p. 35).

No entanto, não existem no Brasil atualmente políticas públicas criadas com o condão específico de gerar postos de trabalho verde. Porém, é possível listar seis principais políticas públicas com grande potencial de criação de empregos verdes no Brasil – ICMS ecológico, Minha Casa Minha Vida, redução de IPI para eletrodomésticos da linha branca, regularização fundiária de propriedades rurais da Amazônia, inspeção veicular para o controle de emissões e a política nacional de recursos sólidos.

Isabela Cararo Lopes (2014, p. 12) define o ICMS ecológico como:

[...] instrumento de incentivo aos Municípios para que adotem medidas de conservação ambiental e de desenvolvimento sustentável, caracterizando verdadeira função extrafiscal, na medida em que induz os Municípios a adotarem medidas ecologicamente corretas.

Isso ocorre porque, de acordo com o art. 158, IV da Constituição Federal, 25% da arrecadação proveniente do ICMS deve ser destinada aos municípios, desse percentual, 75% são destinados aos municípios conforme sua arrecadação, os demais 25% devem ser distribuídos consoante disposição da lei estadual, de modo que há a possibilidade de distribuição com vistas a critérios ambientais (LOBATO; ALMEIDA, 2005, p. 637, apud LOPES, 2014, p. 12).

Desta feita, o ICMS ecológico pode gerar postos de trabalho verde na medida em que incentiva os municípios a preservarem as áreas protegidas já existentes e criarem novas áreas de proteção ambiental, terem uma política de gerenciamento de resíduos sólidos e tratamento de esgoto, por exemplo.

Minha Casa Minha Vida, por sua vez, é um programa habitacional do Governo Federal que visa à construção e ao financiamento de mais de um milhão de moradias. A Caixa Econômica Federal é responsável pela gestão dos recursos financeiros do programa e estabeleceu critérios de avaliação da sustentabilidade ambiental dos projetos de construção que se candidatam ao financiamento.

Estes critérios podem ser divididos em seis categorias – qualidade urbana, verifica se o empreendimento possui equipamentos sociais, como área de lazer, creches e escolas, dentro de um raio máximo de 2 quilômetros; projeto e conforto, verifica se o empreendimento possui itens como bicicletário e observa questões relacionadas à ventilação e à iluminação natural do edifício; eficiência energética, verifica a utilização de lâmpadas econômicas e outros dispositivos de economia de energia, como painéis de aquecimento solar; uso e conservação de recursos naturais, relaciona-se ao uso de madeira de reflorestamento, cimento com escória de alto forno, por exemplo; gestão da água, verifica a utilização de dispositivos de economia do uso da água, tais como bacia sanitária com descarga de duplo acionamento e redutores de vazão, além da criação de áreas permeáveis para absorção da água da chuva; e, por fim, práticas sustentáveis, relacionadas ao envolvimento dos trabalhadores em conceitos de sustentabilidade, como gestão de resíduos, educação ambiental e práticas trabalhistas saudáveis (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)³⁰.

Como se pode perceber, o programa habitacional Minha Casa Minha vida tem um grande potencial de geração de postos de trabalho verde, tanto diretos – na construção civil, como indiretos – na indústria de produtos voltados à construção, além do setor de serviços – instalação e manutenção de produtos.

A redução de IPI para eletrodomésticos da linha branca, foi, a princípio, uma política pública que visava ao estímulo à demanda e à produção de eletrodomésticos, a fim de aquecer este mercado tão atingido pelos efeitos da crise de 2008 e evitar a demissão em massa neste setor (MUÇOUÇA, 2009, p. 31).

³⁰ Disponível em: <http://mcmv.caixa.gov.br/selo-casa-azul-da-caixa-estimula-empresas-a-atentarem-para-criterios-de-sustentabilidade/> acesso em 23 set. 2018.

No entanto, como enfatiza a OIT (MUÇOUÇA, 2009, p. 31), a redução do IPI para eletrodomésticos da linha branca teve um efeito muito positivo do ponto de vista ambiental e da geração de postos de trabalho verde. Isso aconteceu porque os novos modelos desses produtos são mais eficazes do ponto de vista energético e, no caso das geladeiras, ainda dispensam a utilização do gás CFC, um dos principais responsáveis pelos danos à camada de ozônio.

Já no que concerne à política de regularização fundiária de propriedades rurais na Amazônia, é importante destacar que o decreto 6.992 de 28 de outubro de 2009 tem como critérios socioambientais, que podem influenciar na geração de postos de trabalho verde, o aproveitamento racional e adequado da área; a averbação da reserva legal com a possibilidade de compensação; a identificação de áreas de preservação permanente; a observância das leis trabalhistas e a recuperação ambiental de áreas degradadas de acordo com as técnicas do Ministério do Meio Ambiente.

De acordo com a OIT (MUÇOUÇA, 2009, p. 32), se apenas 1% da área das propriedades rurais da Amazônia que não possuem documentação legalizada precise ser recuperada para atender as condições do decreto acima citado, serão gerados pelo menos 100 mil novos postos de trabalho verde no setor florestal brasileiro.

Há ainda a possibilidade de gerar empregos verdes também por meio do fortalecimento das cadeias produtivas de produtos florestais não madeireiros, por exemplo, castanhas, guaraná e biocosméticos (MUÇOUÇA, 2009, p. 32).

Já a Resolução 418/2009 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, publicada em 25 de novembro de 2011, torna obrigatória a inspeção veicular da frota brasileira de veículos com o objetivo de falhas de manutenção e alterações do projeto original que causem o aumento na emissão de poluente (MUÇOUÇA, 2009, p. 33).

De acordo com a OIT (MUÇOUÇA, 2009, p. 33), espera-se que essa obrigatoriedade de inspeção veicular gere um número razoável de empregos verdes, diretos e indiretos, na inspeção propriamente dita e na manutenção dos veículos e indústria de autopeças.

Por fim, a Lei 12.305/2010 institui a Política nacional de Recursos Sólidos que, de acordo com o Ministério do Meio Ambiente, contém instrumentos importantes para permitir o enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e

econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos, uma vez que prevê:

[...] a prevenção e a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos (aquilo que tem valor econômico e pode ser reciclado ou reaproveitado) e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquilo que não pode ser reciclado ou reutilizado) (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE).

Esta lei institui a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a coleta de lixo seletiva e a logística de reserva, o que cria condições de integração entre os serviços públicos de coleta e tratamento de lixo e os sistemas de reaproveitamento dos resíduos por parte das indústrias (MUÇOUÇA, 2009, p. 33).

De acordo com a OIT (MUÇOUÇA, 2009, p. 33), por meio das medidas acima citadas, é possível que haja uma maior relação entre as indústrias e as cooperativas de catadores de materiais recicláveis, o que é fundamental para a institucionalização da reciclagem e retira da informalidade um grande número de trabalhadores, gerando, portanto, um número significativo de postos de trabalho verde.

Percebe-se que, para que sejam criados postos de trabalho verde, é necessário que o Estado atue tanto como agente normativo, como regulador e incentivador, o que pressupõe a existência de um Estado forte e que se oponha ao Estado mínimo.

De acordo com José Eduardo Faria (2011, p. 48), o Estado forte é intervencionista e capaz de induzir comportamentos e solucionar conflitos. Um Estado dotado de aparelhamento organizacional e de coordenação econômica, que possua órgãos de planejamento, programas setoriais, instituições de financiamento público e normas e regulamentações de concentração econômica e transferência de tecnologia.

Ainda em consonância com o que descreve José Eduardo Faria (2011, p. 48), o Estado forte depende de uma atuação que crie:

(a) formas novas e diversificadas de intervenção governamental na economia, (b) novos instrumentos de fomento, crédito e financiamento, (c) novos modos de articulação entre investimentos públicos e privados, (d) atuação direta do poder público na produção de bens e na prestação de serviços, paralelamente às tradicionais atividades administrativas de regulação e controle e (e) novos desenhos normativos que se expressem no imperativo, sob a forma de comandos obrigatórios provenientes de uma autoridade central.

Ou seja, pode-se dizer que o Estado forte é capaz de governar-se, apesar da globalização e do poder exercido pelo capital internacional. A ideia de um Estado forte, portanto, contrapõe-se à ideia de um Estado fraco, que, nas palavras de Norberto Bobbio (2017, p. 1999), é aquele que “não consegue mais cumprir a própria função, que é a de governar”.

Já o Estado máximo, por sua vez, contrapõe-se à ideia de Estado mínimo que prega o neoliberalismo, que, enquanto teoria econômica, é defensor da economia de mercado, já como teoria política, defende que “o Estado governe o menos possível”, ou seja, que o Estado seja “reduzido ao mínimo necessário” (BOBBIO, 2017, p. 180).

De acordo com Norberto Bobbio (2017, p. 1999), não se pode assim confundir as duas antíteses – Estado mínimo x Estado máximo e Estado forte x Estado fraco – uma vez que tais antíteses não coincidem necessariamente.

Gilberto Dupas (2000, p. 88-89) aponta que, em 1997, o Banco Mundial publicou um relatório no qual expressava a necessidade de um Estado atuante como chave central ao desenvolvimento econômico e social e não um Estado mínimo. A OIT, por sua vez, em publicação de 1998, também apontava na mesma direção ao afirmar que:

Economistas tendem a pensar no mercado e no governo como substitutos. Boa parte das intervenções do governo são vistas como inimigas da operação dos mercados. Por outro lado, a expansão dos mercados é prejudicial à efetividade das ações governamentais – nos níveis macro e microeconômicos. Contrariamente ao que muitos economistas poderiam esperar, o escopo de ação do governo tem crescido, e não diminuído. Com efeito, reduzir as dimensões do Estado – o que tem sido uma tendência dos anos 90 – pode ameaçar a manutenção do livre comércio em escala global. A globalização requer grandes, e não pequenos governos.

Dupas (2000, p. 89) afirma que permanece urgente discutir a necessidade de se construir um Estado “indutor-normativo-regulador” que seja eficaz e apto a prover serviços públicos essenciais.

Ocorre que, no atual estágio de desenvolvimento e globalização, o grande desafio está em concretizar esse tipo de arranjo (Estado forte e máximo), porque, como enfatizado no primeiro capítulo, as empresas transnacionais dispersam sua produção geograficamente em busca de melhores vantagens comparativas, o que afeta a capacidade dos Estados de definir suas próprias políticas fiscais (FARIA, 2011, p. 49), trabalhistas, ambientais e econômicas.

O fato de existir uma modalidade de trabalho que pressupõe o respeito à dignidade do trabalhador e a melhora da qualidade do meio ambiente natural não devolverá ao Estado o poder de decisão acerca de suas políticas internas. Conforme já ventilado, muito poderia ser feito pelos Estados para que postos de trabalho verde fossem criados. No entanto, o que se vê, a despeito dos dados apresentados ao longo do trabalho, é o recrudescimento de políticas de austeridade e a diminuição e enfraquecimento do Estado por meio reformas legislativas que, ao cortarem direitos sociais, não atendem aos interesses da sociedade, mas sim do capital.

Resta, portanto, ainda a seguinte pergunta sem resposta: Como devolver aos Estados o poder decisório sobre suas questões internas frente ao processo de globalização? Afirma-se, no entanto, que, embora essa pergunta não possa ser respondida por esta pesquisa, mediante o fortalecimento do Estado e da retomada de sua capacidade decisória, é possível a mudança do paradigma de desenvolvimento *business-as-usual* para um modelo sustentável por meio da criação de postos de trabalho verde.

3 O TRABALHO VERDE E AS CRISES DO CAPITALISMO

3.1 O TRABALHO VERDE E A CRISE ECONÔMICA

Ao se falar no aumento da oferta de empregos, impossível não retomar os ensinamentos de John Maynard Keynes em sua obra *Teoria Geral do Emprego, do juro e do dinheiro*.

Keynes (1970, p. 19-21) escreveu sua teoria geral em contraposição à teoria econômica clássica pelo fato de que esta não levava em consideração à existência do desemprego involuntário, quando não há oferta de empregos. Para a teoria clássica, existiam apenas dois tipos de desemprego – o friccional, no qual o desemprego é temporário e gerado por situações que carecem de adaptabilidade na relação entre empregado-empregador; e o desemprego voluntário, no qual o trabalhador não aceita trabalhar pelo valor do salário real.

De acordo com Keynes (1970, p. 37-38), na teoria clássica, “a oferta cria a sua própria procura”, o que faria que o preço do produto sempre se ajustasse à oferta, independentemente do volume de empregos que, por sua vez, seria indeterminado. Já de acordo com a teoria keynesiana, o equilíbrio proposto pela teoria clássica não é facilmente alcançado, haja vista que o aumento na renda não significará necessariamente um aumento equivalente no consumo, fazendo que:

[...] para justificar certo nível de emprego, deve haver um volume de investimento suficiente para absorver o excesso de produção total sobre o que a comunidade deseja consumir quando o emprego se acha a este nível; porque à falta desse volume de investimento, as receitas dos empreendedores serão menores que as necessárias para os decidir a oferecerem tal volume de emprego (KEYNES, 1970, p. 39).

Assim, Keynes (1970, p. 39) explica que a oferta de emprego depende do montante de investimento, que se ajusta conforme às taxas de juros, prazos e riscos dos empréstimos, além da propensão de consumir de uma dada sociedade, que quanto mais rica, mais tende a poupar.

De modo bastante simplificado, pode-se dizer que, para Keynes, a oferta de empregos depende de que a sociedade seja incentivada a investir ou gastar seu

excedente de renda, o que aconteceria mediante políticas de juros baixos e tributação alta para a renda e herança (KEYNES, 1970, p. 98).

No primeiro capítulo, foram delineadas as três principais crises geradas pelo capitalismo global: do Estado-nação, econômica e ambiental. Embora as três crises apontadas tenham sido descritas separadamente, é perceptível a relação entre elas e os impactos que as circunstâncias da globalização geram nos três âmbitos abordados.

Fica claro que, em razão do processo de globalização, houve uma mudança no que se refere à soberania dos Estados-nacionais, deixando-os mais suscetíveis ao poderio e influência das empresas transnacionais e do capital global que, por sua vez, ao prezarem indiscriminadamente pelo lucro e buscarem vantagens comparativas, acirram a competitividade entre os Estados, forçando a desregulamentação e a flexibilização das relações de trabalho e das exigências ambientais.

Todo esse processo causa impacto na economia e no meio ambiente, uma vez que passa pela desregulamentação do mercado e adoção de políticas neoliberais e é impulsionado pela utilização intensiva de recursos naturais escassos, intensificando as desigualdades socioeconômicas ao redor do globo.

Foi dito anteriormente que a adoção de políticas econômicas de cunho neoliberal ante o insucesso do Estado de bem-estar social levou à pior crise econômica vista desde a Grande Depressão. Ademais, a utilização dos recursos naturais no modelo de desenvolvimento *business-as-usual*, além de levar a uma possível catástrofe do ponto de vista ambiental e atingir a qualidade de vida humana de maneira significativa, é também capaz de produzir por si só uma grande crise econômica, pois impacta diretamente nos preços de bens e serviços.

Norberto Bobbio (2017, p. 196) aponta que o keynesianismo “foi uma tentativa de salvar o capitalismo sem sair da democracia, contra duas opostas soluções de abater o capitalismo sacrificando a democracia (a prática leninista) e de abater a democracia salvando o capitalismo (fascismo)”.

No mesmo sentido aponta Gilberto Dupas (2000, p. 94):

De fato, o keynesianismo manteve, desde o pós-guerra, a expectativa de que o Estado poderia harmonizar a propriedade privada dos meios de produção com a gestão democrática da economia. Acabou fornecendo as bases para um compromisso de classe, ao oferecer aos partidos políticos representantes dos trabalhadores uma justificativa para exercer o governo em sociedades capitalistas, abraçando as metas de pleno emprego e de redistribuição de renda a favor do consumo popular.

Norberto Bobbio (2017, p. 196) aponta ainda que o desafio (ainda atual, embora esta discussão date de 1986) é salvar a democracia sem sair do capitalismo e que, na crise dos anos de 1930, “parecia que era o capitalismo a pôr fim a democracia; agora, para aqueles novos liberais, parece ser a democracia a pôr em crise o capitalismo.

Bobbio (2017, p. 197-198) afirma que “não há nenhuma mão invisível” capaz de harmonizar a vontade do empreendedor econômico e do empreendedor político e que esta disputa leva à ingovernabilidade das democracias capitalistas.

Continuando seu raciocínio, pontua, ainda, que:

No fundo, a exigência feita pelo neoliberalismo é a de reduzir a tensão entre os dois cortando as unhas do segundo e deixando o primeiro com todas as garras afiadas. Em suma, para os liberais a democracia é ingovernável não só da parte dos governados, responsáveis pela sobrecarga das demandas, mas também da parte dos governantes, pois estes não podem deixar de satisfazer o maior número para fazerem prosperar sua empresa (o partido) (BOBBIO, 2017, p. 198).

Diante da situação posta, foi trazido o conceito de trabalho verde e demonstrado o potencial de geração de novos postos de trabalho (aumento da oferta de empregos) em função da mudança de paradigma do desenvolvimento atual para um desenvolvimento sustentável do ponto de vista ambiental.

De acordo com o que fora anteriormente apresentado, é possível a geração de postos de trabalho verde em todos os Estados, independentemente de seu nível de desenvolvimento socioeconômico; porém, os países ditos em desenvolvimento são aqueles que mais podem se beneficiar da mudança proposta.

Isso acontece porque, tanto como já apontado anteriormente com base em Thomas Piketty, como também com base em Keynes, quanto maior a carência de determinada sociedade, maior o potencial de crescimento e consumo, de modo que com a diminuição das diferenças, a tendência é que tanto crescimento quanto consumo diminuam.

[...] uma comunidade pobre tenderá a consumir a maior parte da sua produção, de modo que um investimento modesto será bastante para lhe garantir o pleno emprego, ao passo que uma comunidade rica terá de descobrir oportunidades de investimento muito mais amplas, a fim de conciliar a propensão para poupança dos seus membros mais ricos com o emprego dos seus membros mais pobres (KEYNES, 1970, p. 42).

Ao traçar as notas finais sobre a filosofia social a que poderia conduzir sua teoria geral, Keynes (1970, p. 355) afirma, preocupado com o fluxo de acumulação, que apenas a experiência poderia mostrar até que ponto seria conveniente “orientar a vontade popular, tal como se exprime pela política do Estado, para a intensificação do incentivo de investir, e até que ponto convém estimular a propensão média a consumir”, afirmando que, ao se aproximar do pleno emprego, esta questão seria relegada ao plano de se decidir:

[...] em que proporção e por que meios seria justo e razoável convidar a geração atual a consentir numa redução do seu consumo, a fim de que os seus descendentes pudessem gozar, com o decorrer do tempo, de um estado de pleno investimento.

No contexto abordado, esse questionamento quanto ao incentivo ao consumo se faz necessário não só do ponto de vista da acumulação e do pleno emprego, mas também do ponto de vista ambiental que, por sua vez, impacta nas questões atinentes à economia.

É inegável que o padrão de consumo das nações desenvolvidas não pode ser expandido a todos, até porque sem que esse padrão seja atingido, já se consome mais bens e serviços ambientais do que o planeta é capaz de prover. Assim, é importante que se questione a viabilidade da teoria geral keynesiana do incentivo ao consumo também desse ponto de vista.

O aumento na oferta de empregos, apontado no capítulo anterior, e o crescimento econômico têm como consequência a ampliação da oferta de bens e serviços, aumento da arrecadação tributária e estímulo à inovação, além de proporcionar melhora na qualidade ambiental e garantia à dignidade do trabalhador.

No entanto, Ricardo Abramovay (2012, p. 65) elucida que “os limites biofísicos do planeta vão impedir que o tipo de crescimento econômico de que desfrutaram os países ricos se estenda a todos os povos do mundo ao longo do tempo” e que:

O que está em questão é a ideia de que o crescimento, mesmo em países que já atingiram elevado nível de abundância material, deve continuar sendo o objetivo geral da política macroeconômica. Esse questionamento ganha ainda mais consistência quando se examina, do ponto de vista do bem-estar, a real utilidade dos bens e serviços para a vida das pessoas do que o crescimento tem sido capaz de oferecer.

É inegável que o bem-estar se relaciona com a renda, no entanto, é importante que o crescimento econômico seja orientado no sentido de promover este bem-estar, o que só é possível mediante a diminuição das desigualdades e do respeito aos limites da preservação e da regeneração dos serviços ecossistêmicos (ABRAMOVAY, 2012, p. 64).

De acordo com Ricardo Abramovay (2012, p. 15-16), a ideia do crescimento contínuo da produção e do consumo não apenas se choca com os limites dos ecossistemas, como também não é capaz de promover coesão social e redução das desigualdades.

[...] o vínculo entre a expansão da produção de bens e serviços e a obtenção real de bem-estar para as pessoas, as comunidades e seus territórios, partindo de certo patamar de abundância, é cada vez menos óbvio. Mesmo que a produção material tenha atingido uma escala impressionante, nunca houve tantas pessoas em situação de miséria extrema, ainda que proporcionalmente representem parcela da população menor que em qualquer momento da história moderna. E nos países mais ricos do planeta acumulam-se estudos que mostram que a elevação na disponibilidade de bens materiais e de renda nem de longe é proporcional ao sentimento de melhoria na qualidade de vida.

Diante disso se faz importante questionar o real sentido do crescimento econômico e mais uma vez apontar que é necessário se compatibilizar a vontade do mercado – lucro, com a vontade do Estado – desenvolvimento, a fim de que a finalidade social – bem comum – seja atingida.

Mediante a geração de postos de trabalho verde e da adoção de uma política econômica keynesiana orientada para o desenvolvimento sustentável por meio de um Estado forte e máximo, é possível que se retome o chamado Estado de bem-estar social, no qual se observa a convivência das forças de mercado e sociais em um ambiente pautado pela democracia.

3.2 O TRABALHO VERDE E A CRISE AMBIENTAL: O PROBLEMA DO CONSUMO

Ao longo do trabalho e, em especial, do primeiro capítulo, fora demonstrada a crise ambiental que se instituiu a partir do modelo de desenvolvimento adotado e as

consequências desastrosas que esta crise pode gerar tanto na qualidade de vida humana e demais seres que habitam o planeta, como na economia.

Em mais de uma oportunidade se ressaltou a impossibilidade de se estender os padrões de consumo das nações desenvolvidas a toda população global e como a manutenção deste padrão de consumo é, por si só, capaz de levar ao colapso ambiental.

Mônica Monteiro Klein (2014, p. 113) ressalta que a relação entre consumo e meio ambiente é indiscutível, uma vez que todos os bens e serviços dependem de recursos naturais para existir, sendo impossível imaginar qualquer oferta de bens e serviços sem que se requeira algum tipo de recurso natural, ainda que indiretamente.

Todas as atividades humanas contribuem potencialmente, direta ou indiretamente, para os impactos ambientais globais que hoje se alastram por todas as regiões do planeta. O padrão de consumo atual, no entanto, situa-se entre os principais fatores responsáveis por esse cenário, agravado pelo constante crescimento populacional no mundo (KLEIN, 2014, p. 113).

Por sua vez, o segundo capítulo aborda o conceito de trabalho verde e demonstra como a oferta de empregos pode aumentar a partir de mudanças elaboradas em determinados setores da economia.

Este tipo de trabalho, pontua-se, tem como características essenciais a promoção de uma melhora na qualidade ambiental – seja pela redução da emissão de gases de efeito estufa, seja pela restauração de um serviço ambiental – e também a promoção da dignidade humana do trabalhador, por meio do cumprimento de requisitos como formalidade do trabalho, salário adequado, não discriminação e sindicalização.

Como visto, o aumento na oferta de empregos tem como efeito o aumento da renda e, conseqüentemente, do consumo, sobretudo, em comunidades que ainda não atingiram o patamar dito desenvolvido.

Ainda que a problemática da crise econômica seja resolvida ao menos em parte pela aproximação dos patamares de pleno emprego, é necessário que se discuta o consumo, posto que inviável do ponto de vista ambiental.

Nas palavras de Mônica Ribeiro Klein (2014, p. 116), é relevante:

[...] encontrar alternativas que proporcionem uma redução do consumo de uma forma que não comprometa a qualidade de vida e o bem-estar da sociedade. O desafio é buscar uma alternativa que reduza especialmente o

consumismo, ou seja, a quantidade de bens e serviços quem vêm sendo consumidos diariamente e que não servem para atender as necessidades básicas nem para proporcionar bem-estar.

Nesse contexto, é basilar analisar dois conceitos trazidos por Ricardo Abramovay, na obra *Muito além da economia verde* (2012); o primeiro é o conceito de orçamento carbono e o segundo é o conceito de *decoupling*, ambos condizentes com o que propõe o trabalho verde.

Em um primeiro momento, cabe destacar que duas desigualdades caracterizam as emissões de gases de efeito estufa no mundo – a primeira delas tem relação com o nível de desenvolvimento e industrialização dos países e fica bastante clara nos tratados internacionais a respeito das mudanças climáticas por meio do princípio da responsabilidade comum, porém diferenciada (ABRAMOVAY, 2010).

A segunda desigualdade, no entanto, é relacionada às diferenças de emissões entre os indivíduos em razão do seu grau de riqueza e padrões de consumo, uma vez que 7% da população mundial é responsável pela emissão de metade dos gases de efeito estufa lançados na atmosfera (ABRAMOVAY, 2010).

Como já dito, a redução dessa igualdade e homogeneização do padrão de consumo pelo standard euroamericano esbarram nas limitações ecológicas do planeta. Ademais, viu-se que a qualidade de vida, embora relacionada à renda e ao consumo, limitam-se até certo ponto.

De acordo com Ricardo Abramovay (2010), a Academia Chinesa de Ciências Sociais, liderada por Jiahua Pan, afirma que, ao contrário do que é proposto pela escola econômica clássica, as necessidades humanas básicas são finitas, infinitos são os desejos supérfluos que levam ao luxo e ao desperdício.

Assim, para essa corrente, cuja premissa é também a finitude dos recursos naturais, o importante é atender as necessidades básicas de todos os indivíduos do planeta, contando inclusive com as gerações futuras (ABRAMOVAY, 2010).

Jiahua Pan e Ying Chen (2011, p. 6) afirmam que:

Geralmente existem duas ideias diferentes: Uma abordagem "botton-up, que requer primeiro que sejam definidas as necessidades e padrões humanos básicos, ajustando as necessidades básicas de acordo com as circunstâncias nacionais; e depois estimar a quantidade de emissões de carbono para atender às necessidades básicas de diferentes países em uma determinada situação socioeconômica e condições técnicas.³¹ (Tradução minha)

³¹ Generally, there are two different ideas: one is "bottom-up" approach. This requires first of all defining the basic human needs and standards, adjusting the basic needs according to national circumstances,

Os pesquisadores chineses elucidam que se deve calcular a quantidade de gases de efeito estufa que ainda pode ser emitida para que o aumento da temperatura global não ultrapasse a própria reprodução das sociedades humanas; e que esse valor deve ser dividido de forma não equânime entre os países (ABRAMOVAY, 2010). Pan e Chen (2011, p. 6) afirmam que se trata de uma política cuja chave é dar prioridade à conquista de direitos humanos e satisfação de necessidades básicas.

Essa distribuição diferenciada, de acordo com Ricardo Abramovay (2010), deve-se não só pelo princípio da responsabilidade comum, porém diferenciada, mas também pelo fato de que as emissões já realizadas até aqui “permitiram a instalação da estrutura material que forma uma das bases da criação e do uso da riqueza dos países desenvolvidos e que tanta falta faz ao mundo em desenvolvimento”.

Neste sentido, os países cujos padrões de consumo basearam-se em altas emissões são hoje deficitários, sob o ângulo de um orçamento carbono. Ao mesmo tempo há países, como a Índia, que são altamente superavitários, ou seja, suas emissões per capita estão muito aquém do que seria a média mundial. O caso da China é interessante, pois superavitária hoje, ela deve tornar-se deficitária no máximo em 2020 (ABRAMOVAY, 2010).

A proposta chinesa não pretende, portanto, desestimular o consumo, mas sim o consumismo e atender as necessidades básicas dos povos sem distinção ao mesmo tempo em que se contém o avanço das mudanças climáticas e uma catástrofe ambiental.

De acordo com Ricardo Abramovay (2012, p. 118):

A transição para uma economia verde supões uma nova divisão internacional não do trabalho, mas do próprio uso dos ecossistemas. Quando surgir a macroeconomia do desenvolvimento sustentável, um de seus pilares consistirá em sinalizar para a sociedade global que é somente aparente a abundância de recursos concentrados em determinadas regiões e que o sentido social de seu uso deve ser mais importante que a renda que, durante algum tempo, esses recursos são capazes de gerar.

Vários podem ser os mecanismos adotados para que se aplique o orçamento carbono, dentre eles, porém, destaca-se o *decoupling*.

Decoupling é traduzido para a língua portuguesa como descasamento, é um termo utilizado para definir a ecoeficiência dos produtos, ou seja, a competitividade de

and then estimating the amount of carbon emissions to meet basic needs of different countries in a certain socioeconomic and technical conditions.

produtos e serviços bons que satisfaçam as necessidades humanas e que tragam qualidade de vida enquanto progressivamente reduzem os seus impactos ambientais durante todo seu ciclo de vida (UNEP, 2011, p. 4).

O descasamento é, portanto, a possibilidade de se produzir algo de maneira mais eficiente, utilizando-se para tanto de menos materiais, menos energia e gerando menos resíduos.

De acordo com o relatório *Decoupling natural resource use and environmental impacts from economic growth*, produzido pela UNEP em 2011, o descasamento pode ser dividido em descasamento de recurso e descasamento de impactos. O descasamento de recursos é definido como a redução da taxa de uso de recursos primários por unidade da atividade econômica, ou, em outro termo, uma desmaterialização, que implica usar menos recursos de energia, água e terra para a mesma produção econômica (UNEP, 2011, p. 4). Já o descasamento de impactos é definido como o aumento da produtividade em comparação com a redução de impactos ambientais negativos durante todo o ciclo de vida do produto – extração de recursos, produção, transporte, uso e descarte (UNEP, 2011, p. 4).

O relatório acima citado é enfático ao dizer que o descasamento de recursos é importante porque a escassez pode frustrar o progresso e que a redução do uso de determinados materiais, por exemplo, os combustíveis fósseis, é a única maneira de conter o risco ambiental. Quanto ao descasamento de impactos, o relatório afirma sua importância no que concerne à saúde dos ecossistemas (UNEP, 2011, p. 6).

Neste ponto se enfatiza novamente a necessidade do avanço tecnológico para que se possa alcançar o objetivo do crescimento verde. Contudo, o principal desafio, a despeito do científico, é a mudança quanto à alteração dos padrões de utilização dos recursos naturais e consumo, além da ocupação do espaço carbono (ABRAMOVAY, 2012, p. 125).

De acordo com Ricardo Abramovay (2012, p. 126):

[...] alcançar as necessidades básicas e colocar a economia a serviço do aumento das capacitações humanas são objetivos compatíveis com a preservação dos serviços ecossistêmicos dos quais dependem as sociedades humanas. Mas, para isso, o caminho não está no crescimento econômico em geral, e sim em estratégias pelas quais a vida econômica se pautar no uso cada vez melhor dos recursos (com base em sistemas de inovação voltados para a sustentabilidade) e onde os objetivos e o sentido da produção material se destinem ao atendimento das necessidades básicas e à ampliação das liberdades humanas, nos limites das possibilidades dos ecossistemas.

Assim, não se trata apenas, como já foi dito, de melhorar a ecoeficiência dos bens e serviços ofertados, mas também de uma alteração da propensão de consumir, a fim de que o que seja consumido esteja de fato ligado a um aumento da qualidade de vida.

Em relação a esse aspecto, é importante destacar a importância das empresas nesse processo de mudança de paradigma.

3.3 O TRABALHO VERDE E OS PAPÉIS DA EMPRESA

O direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado foi reconhecido como fundamental no plano internacional pela Declaração sobre o Meio Ambiente Humano, adotada pela Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em Estocolmo, 1972 (MAZZUOLI, 2007, p. 177).

O direito ambiental como direito fundamental é uma nova projeção do direito à vida, haja vista que "neste há de incluir-se a manutenção daquelas condições ambientais que são suportes da própria vida" (GOTOR, apud SILVA, 2004, p. 58).

De acordo com Celso Furtado (2000, p. 47):

Quando a capacidade criativa do homem se volta para a descoberta de suas potencialidades, e ele se empenha em enriquecer o universo que o gerou, produz-se o que chamamos desenvolvimento. Este somente se efetiva quando a acumulação conduz à criação de valores que se difundem na coletividade. A ciência do desenvolvimento preocupa-se com dois processos de criatividade. O primeiro diz respeito à técnica, ao empenho do homem de dotar-se de instrumentos, de aumentar sua capacidade de ação. O segundo refere-se ao significado de sua atividade, aos valores com que o homem enriquece seu patrimônio existencial.

É inegável que a qualidade do meio ambiente influencia diretamente na qualidade de vida. José Afonso da Silva (2004, p. 24), à luz das ideias de Harvey S. Perloff, afirma que o meio ambiente, podendo ser satisfatório ou atrativo, pode tanto permitir o desenvolvimento individual do homem, como lhe ser "nocivo, irritante e atroficante".

Dito isso, mais uma vez se destaca o fato de que o modo de desenvolvimento atual é incompatível com a manutenção da saúde e equilíbrio do meio ambiente.

Ademais, há de se reconhecer a ligação entre o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico e a problemática do paradigma “crescer agora, limpar depois”, uma vez que este modelo tem um alto custo social, ambiental e econômico, enquanto que um crescimento baseado na sustentabilidade tem impactos positivos na economia, no desenvolvimento social, na produção, no consumo, na empregabilidade, nos lucros e na redução da pobreza (JARVIS; VARMA; RAM, 2011, p.31).

Em razão dessa incompatibilidade e dos sinais de esgotamento tão evidentes e já tratados no primeiro capítulo, é que, a partir dos anos de 1970, questionamentos a respeito do estilo de vida e do modo de produção dominantes começaram a florescer (GUTBERLET, 1998, p. 23).

O conceito de sustentabilidade se originou desses questionamentos, sendo influenciado pela teoria do ecodesenvolvimento de Ignacy Sachs, cuja ideia principal era, de acordo com Jutta Gutbertlet (1998, p. 23), “minimizar os impactos sem restringir a qualidade de vida das populações e a satisfação de suas necessidades básicas”, tendo sido mais tarde associada à essa ideia a responsabilidade com as gerações futuras.

Em 1987, a Comissão Brundtland produziu o relatório “Nosso futuro comum” que conceituou o desenvolvimento sustentável como um desenvolvimento que “atenda às necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as gerações futuras atenderem também às suas” (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE O MEIO AMBIENTE, 1991, p. 9).

Ainda de acordo com este relatório, o desenvolvimento sustentável é limitado, não de maneira absoluta, mas em termos de tecnologia, organização social e capacidade de suporte; porém, tanto a tecnologia quanto a organização social são capazes de proporcionar um novo tipo de crescimento econômico.

Percebe-se, portanto, que a partir desse conceito se pode afirmar que o desenvolvimento sustentável possui, ao menos, três esferas – social, ambiental e econômica.³²

Luiz Marques (2015, p. 47), por sua vez, afirma que:

³² De lá para cá, com os estudos a respeito do tema, houve uma grande evolução no que concerne ao conceito de sustentabilidade, havendo autores que chegam a mencionar até oito dimensões do desenvolvimento sustentável. No entanto, para este estudo, abordam-se apenas as dimensões social, ambiental e econômica em razão do corte metodológico.

Um sistema socioeconômico só é sustentável se, e somente se: (1) a atividade econômica não destruir a biodiversidade e não altera as coordenadas ambientais numa velocidade superior à sua capacidade de restauração e adaptação; (2) a atividade econômica for capaz de “satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a habilidade das gerações futuras de satisfazer as suas próprias”. Numa palavra, um sistema socioeconômico só é sustentável se puder compatibilizar o humano e a diversidade do não humano, o que equivale a dizer: compatibilizar o homem de hoje e o de amanhã.

Muitas medidas para incentivar o “esverdeamento” da economia, geração de empregos verdes e mudanças nos setores produtivos, considerados como chave para a redução de emissão de GEEs e preservação ambiental, poderiam ser tomadas pelos Estados para que houvesse uma mudança de paradigma do modo de produção atual para um modelo sustentável do ponto de vista ambiental, social e econômico.

O relatório *Green Jobs: Towards decent work in a sustainable, low-carbon world* (RENNER; SWEENEY; KUBIT, 2008, p. 281) enfatiza que os governos têm o dever de viabilizar que empresas públicas e privadas preservem sua capacidade de empregar, remunerar e proteger os trabalhadores, além de se preocupar com questões de microeconomia que afetam a sustentabilidade das empresas.

Ainda conforme este mesmo relatório, estas ações dos governos incluem a necessidade de promover o encontro entre a força do capital de trabalho com o comprometimento para a mudança do modo de produção ao mesmo tempo em que são dadas condições de educação, treinamento e até influência nas atitudes e tendências do consumidor.

De acordo com o estudo *Rumo ao Desenvolvimento Sustentável: Oportunidades de trabalho decente e inclusão social em uma economia verde*, uma economia verde necessita de padrões sustentáveis de produção e consumo que desencadeiam modificações nas práticas das empresas e mudanças estruturais na economia. Para tanto, é preciso que se criem incentivos para as empresas investirem, como também a capacidade necessária para que elas adotem um novo padrão de produção (ILO, 2012, p. x).

É, portanto, necessário criar políticas que ajustem incentivos econômicos e programas dirigidos de modo a aumentar os investimentos em áreas como fontes limpas e modernas de energia, habitação, manufatura e transportes eficientes no uso de recursos naturais, agricultura familiar sustentável e infraestrutura rural, e na recuperação de serviços ecossistêmicos (ILO, 2012, p. x-xi), como já apontado no capítulo anterior.

Ocorre que, como já explicitado no presente trabalho, apesar da crescente preocupação com as questões ambientais, sobretudo no que tange às mudanças climáticas, embora haja diversos tratados internacionais que versam sobre a temática do direito ambiental, muito pouco se tem feito na prática para que a situação seja revertida, devido ao fato de que os países e as organizações internacionais não levam em conta a cogência das normas de direito ambiental, o que, conseqüentemente, faz que estas normas não tenham a eficácia necessária³³.

Ademais, de acordo com Luiz Marques (2015, p. 38-39):

Os Estados não têm mais o poder, nem o interesse e nem mesmo mais percepção de que lhes caberia agir, como poder público, em nome da preservação do mais universal dos bens – o patrimônio natural – e, por conseguinte, em dissonância com os interesses das corporações: aumentar a produção e o consumo e garantir o fluxo internacional de recursos naturais a preços que garantam a máxima taxa de lucro.

Sendo assim, as ações governamentais, tão importantes para a transformação do modo de produção atual em um modelo sustentável, esvaziam-se quase que completamente, já que os mecanismos coercitivos, no âmbito internacional, quando existentes, ainda carecem de efetividade.

Em consequência disso, a iniciativa por parte da comunidade empresarial ganha papel de destaque no esverdeamento da economia com a mudança do paradigma de produção dos setores-chave.

Essas iniciativas das empresas decorrem, por sua vez, da necessidade de adaptação a um mercado consumidor, que, desde a década de 1970, está cada dia mais exigente.

A história já demonstrou que a opinião pública é um fator extremamente considerado pela iniciativa privada, uma vez que, se a imagem de determinada empresa não é boa aos olhos dos consumidores em potencial, os lucros tendem a

³³ *Jus cogens* ou normas peremptórias de direito são normas que têm como princípio estabelecer as normas fundamentais da comunidade internacional, ou seja, normas que traduzam valores universais, a fim de transformá-los em regras que sejam superiores e respeitadas por todos (FRIEDRICH, 2004, p. 20). Tais normas têm como característica a inderrogabilidade, não podendo ser afastadas por meio de tratados internacionais ou manifestação de vontade dos Estados, mas tão somente pelo surgimento de uma nova regra consuetudinária de mesma natureza que lhe seja subsequente e tenha efeito contrário (BROWNLIE, 1997, p. 537). A Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados (1969) traz, em seu art. 53, a positivação deste conceito, sem, no entanto, elaborar qualquer rol taxativo ou exemplificativo. Há, porém, um consenso de que as normas de direitos humanos integram o rol de normas peremptórias de direito, sendo, portanto, cogentes, imperativas (MAZZUOLI, 2008, p. 123). Assim, as normas ambientais, pelo fato de o meio ambiente sadio e equilibrado ser um direito humano, também são cogentes.

diminuir, obrigando as empresas a tomar uma atitude para mudar o jeito como são vistas pela sociedade.

Devido ao fenômeno da globalização e da difusão e popularização dos meios de comunicação, principalmente da internet, “as organizações de cidadãos não representem mais apenas algumas centenas de eleitores ou consumidores, mas vários milhões, que a internet pode informar e mobilizar em algumas horas” (LAVILLE, 2009, p. 91).

Garcia-Marzá (2008, p. 57) afirma que a opinião pública oscila quanto à concepção da empresa como parte da sociedade civil:

[...] ou parte sempre de uma teoria negativa da motivação humana, em que trabalhadores, proprietários, dirigentes e clientes são vistos como seres egoístas, porque somente buscam seu próprio interesse, orientados, portanto, por uma racionalidade estratégica que lhes força a cooperar para alcançá-lo; ou então, parte de um modelo oposto de empresa, como sendo uma comunidade na qual todos buscam, harmonicamente, um bem comum e estão dispostos a renunciar a seus interesses particulares.

Ademais, noções de transparência, probidade e respeito aos regulamentos são cada vez mais importantes para um maior número de pessoas, além do fato de que, em decorrência da quebra das barreiras geográficas, as decisões das empresas internacionais têm o potencial de afetar qualquer pessoa em qualquer parte do globo (LAVILLE, 2009, p. 91-92).

Ricardo Abramovay (2012, p. 142) destaca que:

[...] o mecanismo dos preços vai perdendo seu tradicional monopólio como dispositivo informacional a respeito da alocação dos recursos sociais. Aos preços juntam-se outras formas de organização dos processos concorrenciais que passam pela capacidade de expor de maneira pública e sintética indicadores dos efeitos da produção e do uso dos produtos na vida social e no patrimônio natural em que ela se assenta.

Deve-se destacar também que, “com a criação de um espaço aberto, em que as ‘culturas dominantes’ possam se locomover livremente, os valores sobre os quais repousam essas culturas são mais questionados pelos que as veem como ameaça” (LAVILLE, 2009, p. 91).

Outro ponto de extrema importância no que tange ao papel da globalização quanto à formação da opinião pública é o fato de que, com a diminuição do poder dos Estados, há uma crescente onda de pedidos de prestação de contas às empresas ao

invés de se esperar que os pedidos da população sejam viabilizados por leis ou regulamentações (LAVILLE, 2009, p. 91-92).

É o que se vê diariamente nas redes sociais veiculadas na internet, a exemplo do Facebook, Twitter, blogs, dentre tantas outras ferramentas mundialmente conhecidas e utilizadas.

De acordo com Ricardo Abramovay (2012, p. 162),

A sociedade da informação em rede amplia as possibilidades de se repensar os limites da base ética em que se apoia uma economia descentralizada. O fato de uma parte crescente da economia contemporânea não passar por mercados, e sim por redes sociais, e a própria influência das redes sociais no funcionamento dos mercados abrem possibilidades extraordinariamente férteis para que a ética e o respeito aos ecossistemas possam ocupar o centro das decisões de agentes privados, mas que operam em uma crescente base cooperativa.

Esse novo tipo de mobilização e a velocidade de difusão de informação via internet, além da mobilização de diversas ONGs que passaram a utilizar a rede para difundir propagandas, combatendo as ações de marketing veiculadas pelas empresas e cobrando ações destas, fez que as empresas europeias, segundo pesquisa realizada pela Sofres-TopCom em janeiro de 2000, percebessem como maior ameaça os movimentos de opinião pública (LAVILLE, 2009, p. 92-96).

Ricardo Abramovay (2012, p. 191-192) afirma que é cada vez mais importante o “capital reputacional” das empresas e que isso é percebido pelas organizações da sociedade civil, que passam a cobrar comportamentos não predatórios das empresas.

É possível dizer que a opinião pública está a favor do desenvolvimento sustentável e contra o atual modelo de produção baseado na exploração desenfreada dos recursos naturais e da força de trabalho. É crescente a preocupação com as questões ambientais, sobretudo no que concerne às mudanças climáticas.

A mudança de comportamento das empresas em função da opinião pública foi o que aconteceu com a indústria do cigarro. Os fabricantes se negavam a admitir que seu produto causava dependência química e diversas doenças, principalmente as pulmonares, além de ter adotado práticas como lobby antirregulamentação e divulgação de propagandas enganosas que tinham como público alvo pessoas mais vulneráveis como adolescentes, o que gerou diversas condenações ao pagamento de indenizações nos Estados Unidos da América e levou as empresas ao descrédito frente aos consumidores (LAVILLE, 2009, p. 10-12).

A partir deste descrédito da sociedade, as companhias fabricantes de cigarros adotaram ações que levaram o setor a “evoluir rumo a mais honestidade, dignidade e respeito em relação às pessoas e ao planeta – sem que isso implique, necessariamente (...), o sacrifício de seu negócio” (LAVILLE, 2009, p. 13).

A companhia inglesa *The Enlightened Tabaco Company* adotou o seguinte slogan “Se você não fuma, não comece; se você fuma, pare!”, além de promover campanhas de informação sobre os perigos do cigarro e a criação de uma fundação que financiava pesquisas sobre o câncer em fumantes. A marca *American Spirit*, por sua vez, passou a usar mais tabaco orgânico, sem aditivos químicos que poderiam aumentar a dependência, e que faz que os agricultores tenham menos dificuldades econômicas, tendo em vista que o tabaco orgânico é vendido pelo dobro do preço do convencional. Já a *British American Tobacco* passou a publicar anualmente um relatório sobre sua responsabilidade social (LAVILLE, 2009, p. 14-15).

De acordo com Laville (2009, p. 17), este exemplo da indústria tabagista demonstra o quão é complexo o desafio das empresas de crescer ao passo em que fazem prosperar o seu entorno, uma vez que este não é o modelo de conquistas adotado desde a primeira Revolução Industrial.

As transformações que ocorreram na indústria do cigarro são possíveis também nos demais setores da economia, desde que as empresas adotem práticas de responsabilidade social. Em meados de 1970, paralelamente ao surgimento do conceito de desenvolvimento sustentável, surge o movimento da responsabilidade social, que converge em objetivos com aquele – conciliar as dimensões econômica, social e ambiental das empresas (GAMBIERI, 2009, p. 61-62).

Gambieri (2009, p. 62-63) afirma que a responsabilidade social surge da preocupação com a pobreza, mas que, com o passar dos anos e a evolução do conceito, questões como respeito à diversidade humana, combate à corrupção, promoção da qualidade de vida no trabalho e o cuidado com o meio ambiente passaram a integrar o rol de questões atinentes à responsabilidade das empresas.

Para o Instituto Ethos (2005, p. 25), responsabilidade social é:

[...] forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais.

Reconhece-se, atualmente, que a responsabilidade social empresarial possui três domínios que se entrelaçam – ético, econômico e legal.

De acordo com Gambieri (2009, p. 57-58), o campo econômico se refere às atividades produtivas, ao lucro; o campo legal diz respeito ao cumprimento das leis, normas e princípios legais; já o campo ético concerne às responsabilidades da empresa diante das expectativas da sociedade.

A responsabilidade social não se confunde, entretanto, com ação social, esta é sinônimo de filantropia e não tem necessariamente relação com os negócios da empresa, sendo um importante mecanismo de arrecadação de fundos para a caridade e atividades culturais por meio de doações e projetos (OLIVEIRA, 2008, p. 66).

Por sua vez, a responsabilidade social “envolve atitudes, ações e relações com um grupo maior de partes interessadas (stakeholders) como consumidores, fornecedores, sindicatos e governo (OLIVEIRA, 2008, p. 66).

Elisabeth Laville (2009, p. 27-28) ainda aponta que a expressão “responsabilidade social” e/ou “ambiental” tem um duplo interesse:

Primeiro, reativa a ideia simpática de um comprometimento da empresa com o dia-a-dia de sua atividade (a palavra latina *respondere* relaciona-se a um conceito religioso que significa “comprometer-se de volta”). Desse ponto de vista, o movimento para a responsabilidade social nas empresas de qualquer tamanho se aproxima das declarações da missão e de outras políticas de comprometimento, que especificam a razão de ser da empresa para além da obtenção de lucro: o que ela pretende oferecer ao seu entorno (funcionários, clientes, fornecedores, comunidade local, etc.), de que maneira pretende colaborar com a melhoria da existência humana através de seus produtos e serviços.

Esses conceitos também reforçam a ideia de uma capacidade não menos importante da empresa: a de responder por seus atos (o sentido literal de *responsabilidade*). A ideia de que a empresa não apenas se compromete, mas também aceita prestar contas quanto à maneira pela qual honra seus compromissos, de avaliar com toda transparência suas práticas e seus impactos está no coração do novo paradigma que se desenha nas empresas.

Dentro deste contexto, pode-se dizer que o fenômeno da revolução da responsabilidade social da empresa nada mais é do que a reabilitação da ideia de que “o comércio é criador de um elo social, vetor da melhoria da existência humana, instrumento de transformação positiva do planeta e da sociedade” (LAVILLE, 2009, p. 40).

Assim, a visão de Milton Friedman (1970) de que a única responsabilidade de uma empresa é gerar lucro para seus acionistas, respeitando a lei, é substituída pela ideia de que a empresa deve cumprir uma função social.

De acordo com Marlene Kempfer (2011, p. 206), esta função social é cumprida quando a empresa, além de gerar lucro, produzir bens e serviços para o consumo, respeita a regulação, descentraliza seu capital e torna melhores as condições de trabalho humano.

O movimento do desenvolvimento sustentável, por sua vez, decorre da preocupação com o meio ambiente em face da evolução industrial, mas evolui para uma preocupação que vai além da preservação e conservação do meio ambiente, permeando aspectos sociais, econômicos, culturais e espaciais (GAMBIERI, 2009, p. 64-66).

Gambieri (2009, p. 65) o define como:

(...) uma proposta de desenvolvimento socialmente incluyente e que respeita o meio ambiente para que ele possa fornecer os recursos necessários para a subsistência humana de modo permanente, pois a Terra é a morada dos humanos e continuará sendo indefinidamente.

O desenvolvimento sustentável, de acordo com Élisabeth Laville (2009, p. 25), é quase sempre representado por um triângulo que evidencia, em cada vértice, um dos seus objetivos, quais sejam, econômico, ecológico e social.

Segundo a autora, o objetivo econômico visa à produção de riquezas para todos por meio de modos de produção e de consumo duráveis; o objetivo ecológico pretende a conservação e gestão dos recursos naturais; e o objetivo social, por fim, prima pela igualdade e participação de todos os grupos sociais no processo de desenvolvimento.

Como se pode perceber, os dois movimentos têm diversos pontos em comum. De acordo com Gambieri (2009, p. 71), é da confluência destes dois movimentos que surge o conceito de empresa sustentável como “aquela que procura incorporar os conceitos de desenvolvimento sustentável em suas políticas e práticas de modo consciente”.

Para Adela Cortina (2005, p. 84), a empresa para ser considerada cidadã deve assumir essas responsabilidades como algo intrínseco e não negligenciar o entorno social e ecológico em busca da maximização do lucro.

Associados às ideias de sustentabilidade e responsabilidade social estão os conceitos de capital social e capital humano.

De acordo com Garcia-Marzá (2008, p. 58), o capital social diz respeito às obrigações, expectativas e confiança, é gerado por meio das mudanças nas relações

entre pessoas, não se vinculando aos instrumentos físicos de produção. Constitui um bem público, beneficiando todos que fazem parte da estrutura empresarial.

Já o capital humano, ainda de acordo com Garcia-Marzá (2008, p. 57), está relacionado às habilidades e aos conhecimentos das pessoas, é gerado por meio do trabalho para a aquisição de capacidades para o desenvolvimento de tarefas. Um exemplo de seus benefícios é o trabalho melhor remunerado.

De todos os aspectos que envolvem a responsabilidade social e o desenvolvimento sustentável, importa para o presente estudo o aspecto social e o aspecto legal, uma vez que eles, mais do que os demais aspectos, permeiam as relações de trabalho e estão aptos a mitigar a precarização dessas relações, além de propiciarem a preservação ambiental, o que se coaduna perfeitamente com o conceito de trabalho verde.

Gambieri (2009, p. 71) afirma que:

No campo da saúde e segurança do trabalho as demandas sociais em grande parte foram reguladas por lei na maioria dos países, muitas delas atendendo as disposições constantes em convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Ainda de acordo com Gambieri (2009, p. 71), seguir a legislação e cumprir contratos é o mínimo que se espera de qualquer empresa. Assim, ser sustentável e ter responsabilidade social é ir além do que prevê a legislação para atender as demandas da sociedade.

Assim, é necessário que as empresas se antecipem à produção legislativa, esperar que uma lei seja aprovada para só então agir, a fim de garantir os interesses da sociedade, não é uma postura de uma empresa que possui responsabilidade social (GAMBIERI, 2009, p. 148)

Mudar a maneira como as empresas agem atualmente, caminhado para ações que visam ao desenvolvimento sustentável, não seria apenas vital para a preservação do nosso planeta, mas também a salvação da própria empresa (LAVILLE, 2009, p. 17), uma vez que a ânsia das empresas em atender as demandas sociais e se tornar uma empresa socialmente responsável e sustentável não é mera coincidência – decorre, como já dito anteriormente, da perda de credibilidade das empresas e, conseqüentemente, da diminuição do lucro.

Clodomiro José Banwart Júnior (2011, p. 74) afirma que as empresas devem ser capazes de se adequar às necessidades das sociedades democráticas, que têm

por característica um maior envolvimento das pessoas o que, conseqüentemente expõe as empresas ao público consumidor, exigindo delas transparência e diálogo.

De acordo com Banwart Júnior (2011, p. 74), pelo fato de as empresas terem alcançado, em muitos casos, patamares de poder econômico superior ao de alguns Estados nacionais, fica evidente que podem arcar economicamente com a responsabilidade por seus atos e, inclusive, agir de modo a alterar a “qualidade de vida e o bem-estar social das pessoas que dela dependam”.

Constata ainda que, em razão do processo de conscientização da sociedade a respeito das questões ambientais, em especial da finitude dos recursos naturais e dos impactos que as atividades produtivas geram no meio ambiente, a cobrança e responsabilização das empresas, no que tange à sua interação com o meio ambiente, aumentou significativamente, uma vez que estão “na linha de frente para responderem aos desafios do desenvolvimento sustentável” (BANWART JÚNIOR, 2011, p. 74).

Como já pontuado em momentos anteriores do presente trabalho, caso haja uma mudança no modo de produção atual, privilegiando a geração de postos de trabalho verde e indo ao encontro de um modelo de desenvolvimento sustentável, um ciclo positivo de desenvolvimento econômico e social se formará, o que será positivo para as empresas, que ganharão mais mercado, e para a sociedade como um todo, que terá diminuídas as diferenças socioeconômicas.

É preciso que se desfaça a ideia de que a Terra foi criada para o ser humano, é necessário mudar a concepção de que a Terra é uma fonte inesgotável de recursos que seriam suficientes para a satisfação de todas as necessidades humanas e cujo espaço seria suficiente para assimilar todos os dejetos. Deve-se perceber que uma economia extremamente pragmática e racional, baseada apenas em números e resultados, é ineficiente e que a teoria de Adam Smith (2014) de que a “mão invisível” regularia o mercado e a produtividade do trabalho trazendo abundância e felicidade não é acertada (LAVILLE, 2009, p. 62-62).

Isto porque, para que a sobrevivência do planeta e da espécie sejam asseguradas, e conseqüentemente, a sobrevivência das empresas, é necessário, como já afirmado neste trabalho, que se mude o atual paradigma para um novo modelo de produção industrial que seja mais sustentável do ponto de vista ambiental e socioeconômico.

A ideia de que a responsabilidade da empresa termina em sua porta (LAVILLE, 2009, p. 62-63) e de que a responsabilidade dos indivíduos não vai além

de seus muros dever ser substituída pela consciência de que, no mundo globalizado, tudo é extremamente interligado e que até a menor das atitudes pode gerar consequências sérias em qualquer parte da Terra, atingindo qualquer pessoa.

De acordo com Dinaura Godinho Pimentel Gomes e Marco Antônio César Villatore (2014, p. 231):

[...] a empresa contemporânea deve encontrar, sim, espaço promissor para aumentar sua competitividade, como exige a economia globalizada, porém, ao contrário dos meios prolatados pelos ideólogos do neoliberalismo, mediante a democratização real de suas estruturas e revisão crítica de seus valores.

Diante da situação posta, são notáveis a importância do papel da empresa na mudança do paradigma de desenvolvimento e a importância da adoção de comportamentos que se coadunam com as ideias de responsabilidade social e sustentabilidade para a manutenção da própria empresa.

Inicialmente, quando da elaboração do projeto de pesquisa que resultaria neste trabalho, a hipótese formulada era de que o trabalho verde conseguiria solucionar três crises do capitalismo - do Estado, da economia e do meio ambiente.

No entanto, no decorrer da pesquisa, verificou-se que a crise do Estado não pode ser solucionada a partir deste conceito e que a criação de postos de trabalho verde, como dito, em verdade, depende da atuação do Estado e não o contrário. Assim, diante da realidade atual, em que o Estado está cada vez mais enfraquecido, a empresa desenvolve um importantíssimo papel na busca pelo desenvolvimento sustentável, sendo o seu comportamento essencial para a geração de postos de trabalho verde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto no presente trabalho, tecem-se algumas conclusões importantes acerca do trabalho verde e das crises do Estado-nação, econômica e ambiental, geradas pelo capitalismo global.

Como demonstrado, o capitalismo, surgido na transição da Idade Média para a Idade Moderna com o surgimento do Estado é, além de um modo de produção, um processo civilizatório, pois mudou completamente a forma de viver da sociedade, tendo prevalecido e se consolidado sobre os demais modos de produção.

A globalização, por sua vez, só pode ser definida e compreendida enquanto um processo em que são intensificadas as relações sociais, as transações comerciais, a circulação de pessoas, bens, capital, ou seja, é um processo no qual algumas características clássicas da soberania do Estado-nação são superadas e ocorre um movimento de universalização ou mundialização da cultura e do dinheiro. É possível também dizer, portanto, que a globalização é a expressão máxima do capitalismo sendo a etapa em que este modo de produção se mundializa.

Ocorre que, embora globalização e capitalismo tenham diversos efeitos positivos na sociedade, muitos também são seus efeitos deletérios, dentre os quais se destacam três crises, a saber, a do Estado-nação, a econômica e a ambiental. Essas crises são geradas pela perda de autonomia dos Estados, o agravamento das diferenças socioeconômicas entre Estados e entre cidadãos de um mesmo Estado, pela desregulamentação da economia e pela flexibilização das leis trabalhistas e ambientais.

No que tange ao Estado-nação, percebe-se que como efeito do processo de globalização e da mundialização do capitalismo, a interdependência entre os Estados e entre estes e as empresas transnacionais se agrava, de modo que o que antes era decidido internamente, como fruto do exercício do poder soberano, agora é decidido internacionalmente, sobretudo sob influência do capital internacional. Isso acontece porque é criado um ambiente de competitividade entre os Estados pelos investimentos privados. Por sua vez, as empresas, orientadas pela lógica capitalista que preza pelo máximo lucro possível, buscam as melhores vantagens comparativas, instalando-se em locais, cujas legislações trabalhista e ambiental são menos rigorosas.

Já no que diz respeito à economia, observa-se que as políticas adotadas variaram de acordo com os momentos históricos, tendo ora sido liberais, ora intervencionistas. Na década de 1929, aconteceu a pior crise econômica desde o surgimento do capitalismo, crise que ficou conhecida como Grande Depressão e que abalou o sistema financeiro do mundo todo a partir da quebra da bolsa de valores americana. Esse colapso aconteceu em meio e em consequência da adoção de políticas econômicas liberais que pregavam pela autorregulação dos mercados e só teve fim com a deflagração da Segunda Guerra Mundial.

No pós-guerra, a política econômica adotada foi pautada pela intervenção do Estado como agente normativo e regulador, de modo que os ideais liberais foram deixados de lado, adotando-se sobretudo as teorias keynesianas a respeito da geração de empregos, controle dos juros e emissão de papel moeda. Essa política econômica de cunho mais intervencionista e que, em última análise, como demonstrado, buscava a redução das desigualdades, coadunava-se perfeitamente com o ideal político que prevaleceu após o fim da guerra, um ideal de estado democrático de direito no qual os direitos individuais e sociais pudessem ser garantidos.

Assim surgiu o que se convencionou chamar de Estado de bem-estar social, garantido pelo sucesso das políticas econômicas adotadas e que perdurou com níveis elevados de crescimento econômico e garantias por um longo período, o qual ficou conhecido como “Os trinta gloriosos”.

No entanto, o Estado de bem-estar social também entrou em colapso em razão do endividamento do Estado, da dificuldade de se garantir cada vez mais acesso a direitos sociais e, sobretudo, pelo fato de que o crescimento econômico diminuiu o ritmo, uma vez que o nível de desenvolvimento dos países europeus, antes devastados e atrasados pela guerra, igualou-se ao nível de desenvolvimento dos EUA. Os ideais liberais foram então retomados, agora com a alcunha de neoliberalismo. Sucedeu então uma onda de cortes com gastos em direitos sociais, o desmantelamento dos sindicatos dos trabalhadores, desregulamentação do mercado e flexibilizações trabalhistas e ambientais.

Neste contexto, surgiu o que se convencionou chamar de keynesianismo privado. Os serviços e direitos antes ofertados pelo Estado passam a ser oferecidos pelo mercado e custeados pelo próprio cidadão que passou a ter o crédito facilitado.

Assim, trocou-se o aumento do endividamento público pelo aumento do endividamento privado.

A política econômica adotada uniformemente, tanto pelos países em que o Estado de bem-estar social entrou em declínio, quanto pelos países que sequer atingiram o bem-estar social, foi a determinada pelo Consenso de Washington. Esta política econômica prega, em resumo, a austeridade fiscal, o corte de gastos públicos com políticas sociais, a privatização das empresas públicas e a desregulamentação da economia para que o mercado atue com mais liberdade.

Ocorre que o endividamento das pessoas associado à desregulamentação do mercado de capitais provocou novamente um colapso econômico em 2008, levando diversos bancos americanos à bancarrota e afetando a economia de todos os países do globo. Então, para evitar que a crise se agravasse e tomasse proporções como as de 1929, os Estados foram chamados a socorrer os bancos e garantir a liquidez dos títulos de má qualidade que foram negociados.

Os efeitos da crise ainda são sentidos em 2017 e, embora tenha ficado patente que os níveis de liberdade praticados são extremamente prejudiciais e podem levar ao colapso e que, cedo ou tarde, os Estados serão chamados a arcar com essa responsabilidade, as reformas e mudanças necessárias ainda não foram implementadas e, aparentemente, as razões da crise têm sido esquecidas.

Capitalismo e globalização, além de levarem às crises do Estado-nação e econômica, também levaram à crise ambiental. Desde a consolidação do modo de produção capitalista e, em especial após a Revolução Industrial, e com o aumento das demandas por bens e serviços geradas tanto pelo crescimento populacional, quanto pela internacionalização do comércio, o modelo de desenvolvimento adotado é intensivo em recursos naturais.

Face ao exposto até aqui, demonstrou-se que grande parte desses recursos naturais são finitos e que a sua exploração indiscriminada leva à escassez e impacta no meio ambiente, transformando-o e alterando o solo, a composição da atmosfera, a qualidade da água, o volume da biodiversidade. Diversos estudos trazidos no desenvolvimento desta pesquisa apontam que, no modelo de desenvolvimento atual – *business-as-usual* –, os recursos naturais são consumidos em uma escala maior do que a capacidade do planeta em recompô-los, ou seja, além da capacidade de resiliência do planeta.

Todas essas transformações na natureza ameaçam a qualidade de vida humana e a sobrevivência dos demais seres que habitam o planeta, sendo o aquecimento global um dos principais problemas ambientais causados pelas ações humanas. A escassez dos recursos naturais não renováveis e as alterações no meio ambiente natural, além de afetarem a qualidade de vida humana em razão dos problemas ambientais como as mudanças climáticas e a diminuição da biodiversidade, afetando diretamente a saúde das pessoas, leva também a um problema econômico. Isso acontece porque a escassez dos recursos naturais e a perda da biodiversidade levam ao aumento dos custos de produção e à diminuição da produtividade, além da ineficácia do ponto de vista do trabalho eficiente e do emprego decente, agravando a instabilidade econômica e social, sem contar os custos relacionados à degradação ambiental.

Levando em consideração as crises apontadas, a pesquisa propõe o trabalho verde como mecanismo de enfrentamento destas crises em uma tentativa de retomar o crescimento econômico, garantir a proteção ao meio ambiente, promover a qualidade de vida do trabalhador, assegurar os direitos sociais e diminuir as diferenças socioeconômicas entre Estados e entre pessoas, retomando-se assim o Estado de bem-estar social.

Trabalho verde é um conceito criado pela Organização Internacional do Trabalho para definir os postos de trabalho que, de alguma forma, contribuem para a preservação ou restauração do meio ambiente e garantem a dignidade humana do trabalhador.

A criação de postos de trabalho verde é possível em todos os países, independentemente do seu nível de desenvolvimento socioeconômico. No entanto, conclui-se que os países com mais condições de gerar esses postos de trabalho e que mais se beneficiariam desse aumento na oferta de empregos são aqueles em desenvolvimento.

Existem setores da economia cujo potencial de geração de postos de trabalho verde é maior, são eles o setor energético, de transportes, da construção civil, da indústria de base e reciclagem, da silvicultura, da agropecuária e da pesca. No entanto, para que esse potencial de geração de postos de trabalho verde realmente se concretize em um aumento na oferta de empregos, são necessárias diversas mudanças estruturais, as quais dependem, em primeira análise, de ações do Estado.

Em outras palavras, dependem de um Estado forte e máximo que seja capaz de incentivar, induzir e regulamentar comportamentos.

Assim, uma das três hipóteses do trabalho se mostrou errada. Acreditava-se que o trabalho verde seria um mecanismo de enfrentamento das três crises geradas pelo capitalismo global expostas, a saber, crise do Estado-nação, crise econômica e crise ambiental.

Ocorre que, em relação à crise do Estado-nação, a geração de postos de trabalho verde, como já dito, depende de um Estado forte e máximo e a simples possibilidade de geração deste tipo de trabalho não devolve ao Estado sua plena capacidade de decidir seus assuntos internos, o Estado continua sob a influência do capital internacional e as relações de interdependência entre Estados e entre empresas transnacionais também persistem.

Já no que se refere às crises econômica e ambiental, o trabalho verde se mostra como um mecanismo eficaz senão de solução, mas de controle.

Quando se fala em aumento da oferta de empregos, é impossível não retomar as teorias econômicas keynesianas sobre empregos, juros e dinheiro. Diante dessa teoria que, em termos bastante simplificados, contrapõe as teorias liberais afirmando a necessidade de intervenção do Estado na economia, a fim de induzir o pleno emprego.

Sustentava que, para isso, era necessário entender que a geração e manutenção de empregos depende da quantidade de investimento que as empresas estão dispostas a fazer e que esse investimento é dependente da vontade de consumir da sociedade e do comportamento do Estado em relação à política de juros e dinheiro.

Já a vontade de consumir, a princípio, depende do nível de desenvolvimento da sociedade e, em um segundo momento da percepção de não é necessário poupar. Logo, é necessário que haja empregos e estabilidade e que o Estado seja capaz de garantir os direitos individuais e sociais.

A geração de postos de trabalho verde, como já demonstrado, aumenta a oferta geral de empregos e, por conseguinte, o número relativo ao poder de compra da sociedade e também a arrecadação do Estado, tornando possível a aplicação da teoria econômica keynesiana e a retomada do Estado de bem-estar social.

Por outro lado, no que tange à crise ambiental, existe uma preocupação séria com o aumento indiscriminado do consumo, uma vez que, vale lembrar, os recursos

naturais estão sendo explorados e consumidos em uma velocidade muito mais do que a capacidade de resiliência do planeta.

Nesse sentido, o trabalho verde é um mecanismo importantíssimo no enfrentamento da crise ambiental, já que por meio dele é possível aplicar dois conceitos importantes – o orçamento de carbono e o *decoupling*.

O orçamento de carbono, além de aplicação prática do princípio de direito internacional da responsabilidade comum, porém diferenciada, é também uma maneira de promover a diminuição das desigualdades socioeconômicas entre os Estados.

De acordo com essa teoria, deve ser calculada a quantidade total de gases de efeito estufa que podem ser emitidos até o ano de 2.050, para que o aquecimento global não ultrapasse a média de 2 graus célsius. Após o cálculo, essa quantidade de gases de efeito estufa deve ser dividida entre os países; no entanto, essa divisão não deve ser igualitária, ela deve observar as diferenças socioeconômicas entre os Estados e a maneira como cada faz as suas emissões, de modo que a maior parte do orçamento caberá aos países que necessitam se desenvolver. Essa teoria visa, portanto, diminuir as desigualdades socioeconômicas entre os Estados e promover os direitos humanos, garantindo que todos consigam satisfazer as suas necessidades básicas.

O *decoupling*, traduzido para o português como descasamento, por sua vez, é inerente ao trabalho verde, já que tem como fundamento a produção de um determinado produto com a máxima eficiência ambiental, ou seja, utilizando cada vez menos matéria prima e energia, além de produzir menos impacto no meio ambiente.

Ocorre que, como já dito anteriormente, todas essas mudanças no paradigma de desenvolvimento e a consequente geração de postos de trabalho verde, depende, em primeira análise, de um Estado forte e máximo, que intervenha na economia e que consiga incentivar, induzir e regular comportamentos.

Porém, no contexto de globalização e capitalismo atual, o Estado-nação está enfraquecido e dependente, e as políticas econômicas do Consenso de Washington, a despeito de já terem se mostrado muito frágeis, continuam a ser aplicadas, sobretudo pelos países em desenvolvimento que tentam sair da crise econômica de 2008.

Verifica-se, dessa forma, a importância fundamental da empresa na geração de postos de trabalho verde e, conseqüentemente, enfrentamento das crises

econômica e ambiental por meio da adoção de comportamentos que se coadunam com o desenvolvimento sustentável e com a responsabilidade social.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **Clima: a opção do orçamento de carbono**. Disponível em: < <http://www.bv.fapesp.br/namidia/noticia/41474/clima-opcao-orcamento-carbono/>>. Acesso em: 11 de nov. 2017.

_____. **Muito além da economia verde**. São Paulo: Editora Abril, 2012.

ACSELRAD, Henri. Ambientalização das lutas sociais - o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 103-119, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142010000100010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 09 out. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142010000100010>.

ALVES, Alaor Caffé. **Estado e ideologia: aparência e realidade**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

ALVES, Giovanni. **Dimensões da Globalização: O Capital e suas contradições**. Londrina: Praxis, 2001.

AZAMBUJA, Darcy. **Teoria Geral do Estado**. 38^o ed. São Paulo: Globo, 1998.

BAGANHA, Maria Ioannis. A cada Sul o seu Norte: dinâmicas migratórias em Portugal. In: BOAVENTURA, Souza Santos (org). **A globalização e as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 2002.

BANNWART JÚNIOR, Clodomiro José. Moral pós-convencional e os impasses do desenvolvimento sustentável. In: Alice, M.; João, M. (Org.). **Responsabilidade Social: uma visão Ibero-americana**. 1ed.Lisboa/Portugal: Almedina, 2011.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. Tradução de Sebastião Nascimento. 1^a ed. São Paulo: Editora 34, 2010.

BRITO, Fernando de Azevedo Alves. **A hodierna classificação do meio ambiente, o seu remodelamento e a problemática sobre a existência ou a inexistência das classes do meio ambiente do trabalho e do meio ambiente misto**. E-gov/UFSC, 2004. Disponível em: < <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/26546-26548-1-PB.pdf>>. Acesso em: 01 Dez. 2017.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política**. Trad. Marco Aurélio Nogueira. 11^a ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

_____. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Traduzido por Marco Aurélio Nogueira. 14^a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

BRASIL. **Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em: 01 set. 2015.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Uma alternativa para o capitalismo? **Estudos avançados**, São Paulo, v. 28, n. 80, p. 289-294, abr. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142014000100024&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 03 out. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142014000100024>.

BROWNLIE, Ian. **Princípios de Direito Internacional Público**. Tradução de Maria Manuela Farrajota, Maria João Santos, Victor Richard Stockinger e Patrícia Galvão Teles; Lisboa: 1997.

CAIXA. **Selo casa azul da caixa estimula empresas a atentarem para critérios de sustentabilidade**. Disponível em <<http://mcmv.caixa.gov.br/selo-casa-azul-da-caixa-estimula-empresas-a-atentarem-para-criterios-de-sustentabilidade/>> Acesso em 28 ago. 2015.

CARSON, Rachel. **A primavera silenciosa**. Tradução de Claudia Sant'Anna Martins. 1ª Edição. São Paulo: Gaia, 2010.

CENCI, Elve Miguel. Capitalismo e crise da democracia. In: **Estudos em Direito Negocial e as relações de consumo**. KEMPFER, Marlene; ARAÚJO JR., Miguel Etinguer (orgs.). 1ª ed. Birigui: Boreal Editora, 2013.

CENCI, Elve Miguel; HAMEL, Marcio Renan. A democracia na crise do Estado de bem-estar social. In: **Estudo em Direito Negocial e Democracia**. SOARES, Marcos Antônio Striquer; ARAÚJO JR., Miguel Etinger; AMARAL, Ana Cláudia Corrêa Zuin Mattos (orgs.). 1ª ed. Birigui: Boreal Editora, 2016.

CHAIA, Vera Lúcia. Globalização e democracia. **Revista Mediações**. Londrina, vol. 1, n. 1 (jan./jun.1996), p. 7-17.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991.

COMPARATO, Fábio Konder. Capitalismo: civilização e poder. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 25, n. 72, p. 251-276, Aug. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142011000200020&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 03 Out. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142011000200020>.

CORTINA, Adela. **Cidadãos do mundo**: para uma teoria da cidadania. Traduzido por Silvana Cobucci Leite. Edições Loyola: São Paulo, 2005.

COSTA, Heitor Scalabrini. **Brasil tem condições de criar novo caminho de desenvolvimento**. Entrevista. Instituto Humanitas Unisinos. 2010. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/38876-brasil-tem-condicoes-de-criar-novo>>

caminho-de-desenvolvimento-entrevista-especial-com-heitor-costa>. Acesso em: 18 de jul. 2017.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O futuro do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2001.

DERANI, Cristiane. **Direito ambiental econômico**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

DUPAS, Gilberto. **Economia global e exclusão social: emprego, Estado e o futuro do capitalismo**. 2ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

FARIA, José Eduardo. Democracia e governabilidade: os direitos humanos à luz da globalização econômica. FARIA, José Eduardo. (org.). In: **Direito e globalização econômica: implicações e perspectivas**. São Paulo: Editora Malheiros, 2015.

_____. **O direito na economia globalizada**. São Paulo: Malheiros Editores, 2004.

_____. **O Estado e o Direito depois da crise**. São Paulo: Saraiva, 2011.

FERRAJOLI, Luigi. Democracia, Estado de Derecho y Jurisdicción en la crisis del Estado Nacional. In: **Jurisdicción y Argumentación en el Estado Constitucional de Derecho**. 1ª ed. Universidad Nacional Autónoma de México, 2005.

FOOD Inc. Direção: Robert Kenner. Magnólia Pictures, 2008. DVD (94 min).

FRIEDMAN, Milton. The Social Responsibility of Business is to Increase its Profits. **The New York Times Magazine**. 13 de setembro de 1970. Disponível em: <<http://www.colorado.edu/studentgroups/libertarians/issues/friedman-soc-resp-business.html>>. Acesso em: 13 de set de 2017.

FRIEDRICH, Tatyana Scheila. **As normas imperativas de direito internacional público: jus cogens**. 1ª ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2004.

FURTADO, Celso. **O capitalismo global**. 4ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

GALHARDO, Camila; LÚCIO, Geraldo; MANBELLI, Regina. Panorama sobre a aplicação das pequenas centrais hidrelétricas na matriz energética nacional. 2009.

GOLDEMBERG, José; PALETTA, Francisco Carlos. (coord.). In: **Série Energia e Sustentabilidade: Energias Renováveis**. 1ª ed. São Paulo: Blucher, 2012

GAMBIERI, José Carlos. **Responsabilidade social empresarial e empresa sustentável: da teoria à prática**. São Paulo: Saraiva, 2009.

GARCIA-MARZÁ, Domingo. **Ética Empresarial: do Diálogo à Confiança na Empresa**. Tradução e apresentação de Jovino Pizzi. São Leopoldo; Pelotas-RS: Editora Unisinos, Educat, 2008.

GERÔNIMO, André de Oliveira. **A reconstrução habermasiana do materialismo histórico: a teoria comunicativa enquanto crítica da economia política**. 147 f.

Dissertação (Mestrado em Filosofia). Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, 2014.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. Trad. Raul Fiker. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

GOMES, Dinaura Godinho Pimentel. **Direito do Trabalho e dignidade da pessoa humana no contexto da globalização econômica**: problemas e perspectivas. São Paulo: LTR. 2005.

GOMES, Dinaura Godinho Pimentel; VILLATORE, Marco Antônio César. Desenvolvimento econômico e igual liberdade de trabalho no contexto dos direitos humanos. **Scientia Iuris**. Londrina, v. 18, n. 1, p. 217-240, jul. 2014. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/view/18652/14737>>. Acesso em: 20 de nov. 2015.

GOMES, Fábio Guedes. Conflito social e welfare state: Estado e desenvolvimento social no Brasil. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, p. 201-234, Apr. 2006. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122006000200003&lng=en&nrm=iso>. access on 11 Out. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-76122006000200003>.

GOMES, Fábio Rodrigues. **O direito fundamental ao trabalho**. Perspectivas histórica, filosófica e dogmático-analítica. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008.

GONÇALVES, Reinaldo. **Globalização e desnacionalização**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

GUTBERLET, Jutta. **Desenvolvimento desigual**: impasses para a sustentabilidade. São Paulo: Fundação Konrad- Adenauer-Stifung. 1998.

HABERMAS, Jürgen. **A constelação pós-nacional** – Ensaio políticos. 1ª ed. Trad. Márcio de Seligmann Silva. São Paulo: Littera Mundi, 2001.

_____. **A crise de legitimação no capitalismo tardio**. 2ª ed. Trad. De Vamireh Chacon. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2002.

IANNI, Octávio. **Teorias da Globalização**. 14ª ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007.

ILO. **Programa empregos verdes**. 2008. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_emp/---emp_ent/documents/publication/wcms_176698.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2013.

_____. **Working towards sustainable development**: Opportunities for decent work and social inclusion in a green economy. 2011. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_181836.pdf>. Acesso em: 14 set. 2013.

_____. **Rumo ao desenvolvimento sustentável:** oportunidades de trabalho decente e inclusão social em uma economia verde. 2012. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@ed_emp/@emp_ent/documents/publication/wcms_182108.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2013.

INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL. **Processos gerenciais:** Responsabilidade Social Empresarial. 2005.

JARVIS, Andrew; VARMA, Adarsh; RAM, Justin. **Assessing green jobs potential in developing countries:** A practitioner's guide. 2011. Elaborada por ILO. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_153458.pdf>.

KEGEL, Patrícia Luiza. Soberania e Supranacionalidade dos Estados-membros da União Européia: o "Point of no Return" da Integração Regional. In: PIMENTEL, Luiz Otávio (Org.). **Direito da integração:** estudos em homenagem a Werter R. Faria. Curitiba: Juruá, 2007. v. 2.

KEMPFER, Marlene. Segurança Humana e o Dever Jurídico das Empresas Brasileiras. In: **Estudos em Direito Negocial.** Org. KEMPFER, Marlene; BELLINETTI, Luiz Fernando. Curitiba: CRV, 2011.

KEYNES, John Maynard. **Teoria Geral do emprego, do juro e do dinheiro.** Trad. Augusto Sousa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1970.

KLEIN, Mônica Monteiro. **Reduzir a jornada de trabalho para ajudar nosso planeta?** Reflexões sobre o uso do tempo, consumo e meio ambiente. São Paulo: Matrix Editora, 2014.

LAVILLE, Élisabeth. **A empresa verde.** São Paulo: ÔTE, 2009.

LENZI, Cristiano Luis. **Sociologia Ambiental:** risco e sustentabilidade na modernidade. Bauru: Edusc, 2006.

LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo. **Globalização, regionalização e soberania.** 1ª ed. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira Ltda, 2004.

LOPES, Isabela Carraro. **Tributação ambiental fiscal (Dever Estado) e extrafiscal (Direito Estado).** 2014. Disponível em: <<http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=40ea1761f24e6f9a>>. Acesso em: 15 ago. 2015.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe.** Trad. Ciro Mioranza. São Paulo: Lafonte, 2017.

MARQUES, Luiz. **Capitalismo e colapso ambiental.** 2ª ed. Campinas: Editora Unicamp, 2015.

MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo. **Regulação Estatal e Interesses Públicos.** São Paulo: Malheiros Editores, 2002.

MARX, Karl. **Manuscritos econômicos-filosóficos e outros textos escolhidos**: seleção de textos de José Arthur Giannotti. Trad. José Carlos Bruni. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

_____. **O capital**: crítica da economia política: livro I. Trad. Reginaldo Sant'Anna. 17ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. A proteção internacional dos direitos humanos e o Direito Internacional do meio ambiente. **Revista Amazônia Legal de Estudos Sócio-jurídicos-ambientais**, Cuiabá, v. 1, n. 1, p.169-196, jun. 2007. Semestral. Disponível em: <<http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/32790-40564-1-PB.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2017.

_____. **Curso de Direito Internacional Público**. 3.ed. rev. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

_____. **Direito Internacional Público**. 8ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **O que é REDD+**. 2016. Disponível em: <<http://redd.mma.gov.br/pt/pub-apresentacoes/item/82-o-que-e-redd>>. Acesso em: 21 de jul. 2017.

_____. **Política Nacional de Recursos Sólidos**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/pol%C3%ADtica-de-res%C3%ADduos-s%C3%B3lidos>>. Acesso em: 01 set. 2015.

MÖLLER, Ana Karina Ticianelli. **O Direito Ambiental e o Mundo em mudanças**: Considerações sobre a produção de Biocombustíveis no Brasil. 2007. 152 f. Dissertação (Mestrado em Direito Negocial) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina.

MUÇOUÇAH, Paulo Sérgio. **Empregos Verdes no Brasil**: Quantos são, onde estão e como evoluirão nos próximos anos. 2009. Elaborada por OIT. <http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/green_job/pub/empregos_verdes_brasil_256.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2013. p.13.

OIT. **Declaração da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais do trabalho**. 1998. Disponível em: <<http://goo.gl/xct0Zx>> Acesso em: 10 de dez. 2014.

_____. **Programa empregos verdes**. 2008. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/green_job/pub/programa_empregos_verdes_258.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2013.

OLIVEIRA, José Antônio Puppim de. **Empresas na sociedade**: sustentabilidade e responsabilidade social. Rio de Janeiro: Elsevier. 2008.

ONU. **Pacto Global**. Disponível em: <<http://goo.gl/qrRy6Z>> Acesso em: 10 de dez. 2014.

PAN, Jiahua; CHEN, Ying. Carbon Budget Proposal: An Institutional Framework for an Equitable and Sustainable World Climate Regime. **Chinese Journal of Population Resources and Environment**. Beijin. Vol 9, nº 03, September 2011. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/10042857.2011.10685034>>. Acesso em: 11 de nov. 2017.

PAUPERIO, Arthur Machado. **O conceito polêmico de soberania**. Rio de Janeiro: Forense, 1962.

PHILIPS, Daniel; HARSDORFF, Marek. **Methodologies for assessing Green Jobs: Policy Brief**. [2008]. Elaborada por ILO. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_emp/---emp_ent/documents/publication/wcms_176462.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2013.

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução de Mônica Baumgarten de Bolle. 1ª ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

PINHO, João Tavares. Panorama sobre a aplicação das pequenas centrais hidrelétricas na matriz energética nacional. GOLDEMBERG, José, PALETTA, Francisco Carlos. (coord.). In: **Série Energia e Sustentabilidade: Energias Renováveis**. 1ª ed. São Paulo: Blucher. 2012

PIZARRO, Jorge Martínez. **América Latina y el Caribe: migración internacional, derechos humanos y desarrollo**. Santiago de Chile: CEPAL, 2008.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

PRONI, Marcelo Weishaupt. História do capitalismo: uma versão panorâmica. **Caderno do CESIT - UNICAMP**. 1997. Disponível em: <<http://www.cesit.net.br/cesit/images/stories/25CadernosdoCESIT.pdf>>. Acesso em: 8 de out. 2017.

REALE, Miguel. **Teoria do Direito e do Estado**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 1984.

RENNER, Michel; SWEENEY, Sean; KUBIT, Jill. **Green Jobs: Towards decent work in a sustainable, low-carbon world**. 2008. Elaborada por UNEP. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@ed_emp/@emp_ent/documents/publication/wcms_158727.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2013.

ROTH, André-Noël. O Direito em crise: Fim do Estado moderno? FARIA, José Eduardo. (org.). In: **Direito e globalização econômica: implicações e perspectivas**. São Paulo: Editora Malheiros, 2015.

SANDRONI, Paulo. **Novíssimo dicionário de economia**. 1ª ed. São Paulo, 1999.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Os processos da globalização. SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). In: **A globalização e as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 2002.

SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**. 5ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2004.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações**. Trad. Bento da Silva Lisboa. São Paulo: Hunter Books, 2014.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas**: uma revisão da literatura. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 07 ago. 2015.

STREECK, Wolfgang. As crises do capitalismo democrático. **Novos estudos - CEBRAP**, São Paulo, n. 92, p. 35-56, Mar. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002012000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 07 out. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-33002012000100004>.

TESTA, Janaína Carla da Silva Vargas. **Universalização de direitos e globalização econômica: por um direito do trabalho global**. 2015. 143 f. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Direito Negocial) – Universidade Estadual de Londrina, 2015.

UNEP. **Decoupling natural resource use and environmental impacts from economic growth**. 2011. Disponível em: <http://www.gci.org.uk/Documents/Decoupling_Report_English.pdf>. Acesso em: 11 de nov. 2017.

UNEP. **Payment for Ecosystem Services: Getting Started**. 2008. Disponível em: <http://www.unep.org/pdf/PaymentsForEcosystemServices_en.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2013.

VIDANGOS, Edwin Catacora. **Transformação das relações de trabalho e sindicalismo no Brasil e no Peru: 1990 – 2000**. 2007. 403 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

ZILES, Roberto; BENEDITO, Ricardo. Panorama das aplicações de energia solar fotovoltaica. In: **Série Energia e Sustentabilidade**: Energias Renováveis, 2009.